



08 0300

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 45.454.327/0001-71
Razão Social: XLAB - SUPRIMENTOS PARA LABORATORIO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 26/06/2024
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento**II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/05/2024	Automática
FGTS	Validade:	08/03/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/08/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/03/2024
Receita Municipal	Validade:	08/03/2024

V - Qualificação Técnica**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2025



0 6-301

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 45454327000171

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



**ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

AXlab suprimentos para laboratório ltda , inscritono CNPJ sob o nº 45.454.327/0001-71 , sediado(a) no seguinte endereço: Rua Mario Marques Guimarães nº27 loja 02 bairro Pineville Pinhais Paraná, CEP: 83320-600, com o seguinte endereço eletrônico: compras@xlabsuprimentos.com.br, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: 041 98863-9008 , neste ato representado(a) pelo(a) Sr.Jefferson Paulino da silva, CPF Nº 008.455.609-99 , com função de: sócio proprietário, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, propõe fornecer ao Município de Capanema/PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão nº 07/2024 e seus anexos, conforme abaixo discriminado:

LOTE	codigo	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
15	66097	FRASCO COLETOR, TIPO: UNIVERSAL, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: CERCA DE 80 ML, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUAÇÃO: GRADUADO. CÓDIGO BPS: BR0439115, NÃO ESTERIL PACOTE COM 100 UNIDADES	FIRSTLAB	10.000	UN	R\$ 0,23	R\$ 2.300,00
34	66116	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO: CONJUNTO COMPLETO (LÁTEX, CONTROLE NEGATIVO, CONTROLE POSITIVO E PLACA DE REAÇÃO) TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO E QUANTITATIVO DE PROTEÍNA "C" REATIVA, MÉTODO: AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX, PRONTO PARA USO. CÓDIGO BPS: BR0343029.(CAIXA COM 60 TESTES)PCR	WAMA	200	KIT	R\$ 46,17	R\$ 9.234,00
35	66115	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO: CONJUNTO COMPLETO (LÁTEX, CONTROLE NEGATIVO, CONTROLE POSITIVO E PLACA DE REAÇÃO), TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO E QUANTITATIVO DE ANTIESTREPTOLISINA "O", MÉTODO: AGLUTINAÇÃO EM PLACAS. PRONTO PARA USO. CÓDIGO BPS: BR 0337768.ASLO (APRESENTAÇÃO 60 TESTES).	WAMA	100	KIT	R\$ 51,99	R\$ 5.199,00
39	66119	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO: UROANÁLISE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 10 PARÂMETROS, APRESENTAÇÃO: TIRA. CÓDIGO BPS: BR 0339560.CAIXA COM 200 UNIDADES	WAMA	30.000	TIRA	R\$ 0,17	R\$ 5.100,00
44	66126	TESTE RÁPIDO PARA DENGUE - DUO TESTE AG-IGG/IGM. A FORMA DE REALIZAÇÃO DO TESTE DEVE SER COM AMOSTRA DE SANGUE TOTAL OBTIDA POR PUNÇÃO CAPILAR.CAIXA COM 25 TESTES CASSETE	VIDA	2.000	KIT	R\$ 13,45	R\$ 26.900,00
						R\$ 48.733,00	

Valor total da proposta : R\$ 48.733,00 (quarenta e oito mil, setecentos e trinta e três reais).

**XLAB - Suprimentos para Laboratorio Ltda – (41) 3403-0605
Rua Mario Marques Guimaraes, 27. Lj 02. Pineville 83320-600 - Pinhais – PR**

POC 0
303



Validade da proposta: 1(um) ano conforme em edital
Outras exigências: conforme em edital.

6. Declarar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem o processo de contratação.
7. Indicar que a validade da **proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano**, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem o processo de contratação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.
- 7.1. Se este modelo for utilizado para a confecção da proposta inicial, indicar que a validade da **proposta inicial não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
8. Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.
9. Declarar que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

Todas as exigências conforme em edital.

Pinhais, 20 de fevereiro de 2024.

JEFFERSON
PAULINO DA
SILVA:00845560999

Assinado de forma digital
por JEFFERSON PAULINO DA
SILVA:00845560999
Dados: 2024.02.20 15:20:27
-03'00'

Jefferson Paulino da silva –sócio proprietário

RG 8526278-5 – CPF 008.455.609-99

45.454.327/0001-71

XLAB SUPRIMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA
RUA MARIO MARQUES GUIMARÃES, Nº 27 (LÓJA 02)
PINEVILLE 83.320-600
PINHAIS PR

os para Laboratorio Ltda – (41) 3403-0605
araes, 27. Lj 02. Pineville 83320-600 - Pinhais – PR

08-304
2085 8



XLAB - Suprimentos para Laboratorio Ltda - (41) 3403-0605
Rua Mario Marques Guimaraes, 27. Lj 02. Pineville 83320-600 - Pinhais - PR

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.454.327/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/02/2022	
NOME EMPRESARIAL XLAB - SUPRIMENTOS PARA LABORATORIO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MARIO MARQUES GUIMARAES	NÚMERO 27	COMPLEMENTO LOJA 02	
CEP 83.320-600	BAIRRO/DISTRITO PINEVILLE	MUNICÍPIO PINHAIS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@XLABSUPRIMENTOS.COM.BR		TELEFONE (41) 3403-0605	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/11/2023 às 17:21:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

Pelo presente instrumento, a Xlab suprimentos para laboratório Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 45.454.327/0001-71, sediado(a) no seguinte endereço: Rua Mario Marques Guimarães nº27 loja 02 bairro Pineville Pinhais Paraná, CEP: 83320-600, com o seguinte endereço eletrônico: compras@xlabsuprimentos.com.br, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: 041 98863-9008, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Jefferson Paulino da Silva, CPF Nº 008.455.609-99, com função de: sócio proprietário, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal e demais sanções administrativas aplicáveis, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Declara, ainda, nos termos do art. 21, §§ 2º a 4º, da Lei Complementar Municipal nº 14/2022, a obtenção de benefícios legais fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratação(ões) com a Administração Pública (União, Estados, Municípios), cujos valores já faturados, somados ao montante que certamente será faturado, no respectivo ano-calendário, não extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Para os fins do disposto no parágrafo anterior, não serão somados como montante que certamente será faturado no respectivo ano-calendário, os valores indicados nas contratações públicas que adotarem o sistema de registro de preços.

Para os fins do disposto acima, as eventuais contratações que a empresa possuir com outros entes federados, com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, somente foi considerado o valor anual do contrato para fins de enquadramento nos limites previstos nos parágrafos acima.

Pinhais, 15 de fevereiro de 2024.

<p>JEFFERSON PAULINO DA SILVA:0084556 0999</p>	<p>Assinado de forma digital por JEFFERSON PAULINO DA SILVA:00845560999 Dados: 2024.02.15 15:33:15 -03'00'</p>
---	--

Jefferson Paulino da Silva –sócio proprietário

RG 8526278-5 – CPF 008.455.609-99

45.454.327/0001-71

XLAB SUPRIMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA

RUA MARIO MARQUES GUIMARÃES, Nº 27 (LOJA 02)
PINEVILLE 83.320-600
PINHAIS PR

XLAB - Suprimentos para Laboratorio Ltda – (41) 3403-0605
Rua Mario Marques Guimaraes, 27. Lj 02. Pineville 83320-600 - Pinhais – PR

08-307



ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA TÉCNICA

Pregão nº 07/2024

A Xlab suprimentos para laboratório ltda , inscrito no CNPJ sob o nº 45.454.327/0001-71 , sediado(a) no seguinte endereço: Rua Mario Marques Guimarães nº27 loja 02 bairro Pineville Pinhais Paraná, CEP: 83320-600, com o seguinte endereço eletrônico: compras@xlabsuprimentos.com.br , e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: 041 98863-9008 , neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Jefferson Paulino da silva, CPF Nº 008.455.609-99 , com função de: sócio proprietário, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia técnica contratual do objeto da contratação, previsto no Edital do Pregão indicado em epígrafe, conforme descrição dos itens que constam no termo de referência, pelo prazo de 12 (doze) meses conforme em edital, contados do recebimento definitivo do objeto e após o escoamento do prazo da garantia legal prevista no CDC, sendo que durante o período de garantia técnica, sempre através de representantes autorizados, realizará as substituições e reparos necessários decorrentes de anomalia, vício ou defeito, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características operacionais ou estéticas, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos da notificação do problema por parte do Fiscal da Contratação ou Secretaria Municipal interessada, sem qualquer ônus para o Município de Capanema.

Pinhais, 15 de fevereiro de 2024.

JEFFERSON	Assinado de forma
PAULINO DA	digital por JEFFERSON
SILVA:0084556	PAULINO DA
0999	SILVA:00845560999
	Dados: 2024.02.15
	16:04:11 -03'00'

Jefferson Paulino da silva –sócio proprietário

RG 8526278-5 – CPF 008.455.609-99

45.454.327/0001-71

XLAB SUPRIMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA

RUA MARIO MARQUES GUIMARÃES, Nº 27 (LOJA 02)
PINEVILLE 83.320-600
PINHAIS PR

XLAB - Suprimentos para Laboratorio Ltda – (41) 3403-0605
Rua Mario Marques Guimaraes, 27. Lj 02. Pineville 83320-600 - Pinhais – PR



ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO SUPORTE TÉCNICO

Pregão nº 07/2024

A Xlab suprimentos para laboratório ltda , inscrito(a) no CNPJ sob o nº 45.454.327/0001-71 , sediado(a) no seguinte endereço: Rua Mario Marques Guimarães nº 27 loja 02 Bairro Pineville Pinhais Paraná cep 83320-600 com o seguinte endereço eletrônico: compras@xlabsuprimentos.com.br , e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: 041 9 8863-9008, neste ato representado pelos Sr. Jefferson paulino da Silva , CPF Nº 008.455.609-99 , com função de: sócio proprietário , conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, **DECLARA** que dispõe de assistência técnica autorizada, caso seja necessário para a manutenção preventiva ou corretiva do objeto da contratação, nos termo exigidos no Termo de Referência.

Pinhais, 16 de fevereiro de 2024.

JEFFERSON
PAULINO DA
SILVA:00845
560999

Assinado de forma
digital por JEFFERSON
PAULINO DA
SILVA:00845560999
Dados: 2024.02.16
15:15:16 -03'00'

Jefferson Paulino da silva – sócio proprietário

RG 8526278-5 – CPF 008.455.609-99

45.454.327/0001-71

XLAB SUPRIMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA

RUA MARIO MARQUES GUIMARÃES, Nº 27 (LOJA 02)
PINEVILLE 83.320-600
PINHAIS PR

XLAB - Suprimentos para Laboratorio Ltda – (41) 3403-0605
Rua Mario Marques Guimaraes, 27. Lj 02. Pineville 83320-600 - Pinhais – PR



**ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Ao(À) Agente de Contratação

Município de Capanema, Estado do Paraná

Pregão nº: 07/2024

Objeto da Contratação:

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA USO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, o CONTRATADO, denominado de Xlab suprimentos para laboratório Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 45.454.327/0001-71, sediado(a) no seguinte endereço: Rua Mario Marques Guimarães nº27 loja 02 bairro Pineville Pinhais Paraná, CEP: 83320-600, com o seguinte endereço eletrônico: compras@xlabsuprimentos.com.br, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: 041 98863-9008 neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Jefferson Paulino da Silva, CPF Nº 008.455.609-99, com função de: sócio proprietário, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, **DECLARA:**

- a) a ciência e concordância do licitante com as condições contidas no Edital e seus anexos, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos;
- b) a ciência e concordância do licitante com as obrigações e regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e no Termo de Referência, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) a ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação.
- d) que o licitante não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos; de que caso a proponente empregar menores de 16 (dezesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- e) que o licitante e os seus sócios e/ou administradores não se encontra(m), ao tempo do processo de contratação, impossibilitado(s) de participar da licitação/contratação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;
- f) que o licitante não teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração Pública municipal, no âmbito do processo de contratação anterior para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;
- g) que o licitante não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- h) que o licitante não integra um grupo econômico, de fato ou de direito, com outro(s) licitante(s) ou contratado(s) deste processo de contratação;
- i) que o licitante, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- j) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação do licitante no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- k) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pelo licitante neste processo de contratação foram elaborados de forma independente, se aplicável

**XLAB - Suprimentos para Laboratorio Ltda – (41) 3403-0605
Rua Mario Marques Guimaraes, 27. Lj 02. Pineville 83320-600 - Pinhais – PR**

08 0310



l) que o licitante não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

m) que NENHUM sócio e/ou administrador do licitante exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;

n) que o licitante não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;

o) que o licitante e seu(s) sócio(s) não se encontram em estado de insolvência civil, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial;

p) a ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação.

q) **ciência de que as vedações indicadas na alínea "e" também são aplicadas:**

(i) ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

(ii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, a mesma pessoa física que seja sócia-administradora, ou sócia majoritária, ou sócia exclusiva da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado;

(iii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, o cônjuge, o companheiro ou os filhos do sócio-administrador, ou do sócio majoritário, ou do sócio exclusivo da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

o(a) responsável legal da pessoa jurídica, a sua qualificação completa e a sua função na empresa;

em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a comunicação oficial do Município seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:

1 - E-mail: compras@xlabsuprimentos.com.br - administrativo@xlabsuprimentos.com.br

2 - Telefone: 041 3403-0605 - 041 98863-9008

3 - Whats App: 041 98863-9008

4 - Telegram:

c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, será protocolizado um pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerada validamente intimada conforme os dados anteriormente fornecidos.

Pinhais, 15 de fevereiro de 2024.

JEFFERSON PAULINO Assinado de forma digital por
DA SILVA:00845560999 JEFFERSON PAULINO DA
SILVA:00845560999
Dados: 2024.02.15 15:26:34 -03'00'

Jefferson Paulino da silva –sócio proprietário

RG 8526278-5 – CPF 008.455.609-99

45.454.327/0001-71

XLAB SUPRIMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA

RUA MARIO MARQUES GUIMARÃES, Nº 27 (LOJA 02)
PINEVILLE 83.320-600
PINHAIS PR

**XLAB - Suprimentos para Laboratorio Ltda – (41) 3403-0605
Rua Mario Marques Guimaraes, 27. Lj 02. Pineville 83320-600 - Pinhais – PR**

XLAB – SUPRIMENTOS PARA LABORATORIO LTDA
Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social
CNPJ: 45.454.327/0001-71 NIRE: 41210581186

JOSÉ PAULINO DA SILVA, brasileiro, casado sob regime parcial de comunhão de bens, natural de Pirapozinho/SP, nascido em 30/03/1952, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 14006828 SSP/SP e CPF nº 892.918.328-04, residente e domiciliado na Rua Angola, nº 14, Centro, CEP 83.320-330, Pinhais/PR, único sócio da empresa **XLAB – SUPRIMENTOS PARA LABORATORIO LTDA**, com sede e foro na cidade de Pinhais/PR, na Rua Mario Marques Guimaraes, nº 27, loja 02, Pineville, CEP 83.320-600, com CNPJ 45.454.327/0001-71 e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41210581186 por despacho em sessão de 25/02/2022 resolve por este instrumento particular alterar e consolidar o contrato social primitivo mediante cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Retira-se da sociedade o sócio **JOSÉ PAULINO DA SILVA**, que possui na sociedade a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente nacional, vendendo e transferindo pelo valor nominal a totalidade de suas quotas de capital social para o sócio ingressante a seguir qualificado; **JEFFERSON PAULINO DA SILVA**, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, natural de Guarulhos/SP, nascido em 26/09/1983, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 8526278-5 SESP/PR e CPF nº 008.455.609-99, residente e domiciliado na Rua Pedro Elias Graciano, nº 65, ap. 34, Pineville, CEP 83.320-510, Pinhais/PR.

Parágrafo Único

O sócio **JOSÉ PAULINO DA SILVA**, dá ao sócio ingressante **JEFFERSON PAULINO DA SILVA**, plena, geral e rasa quitação das quotas ora vendidas, declarando este, conhecer a situação econômica, financeira, fiscal e patrimonial da sociedade, ficando sub-rogados aos direitos e obrigações do presente instrumento.

Cláusula Segunda

O capital social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica alterado, a partir desta data, para R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) divididos em 65.000 (sessenta e

XLAB – SUPRIMENTOS PARA LABORATORIO LTDA
Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social
CNPJ: 45.454.327/0001-71 NIRE: 41210581186

cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito em moeda corrente nacional, sendo o aumento de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) com a utilização da conta de lucros acumulados que, a partir desta data, passa a constituir o capital social da empresa.

Cláusula Terceira

Devido as alterações ocorridas, o capital social no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), divididos em 65.000 (sessenta e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

Sócio	Capital Social (R\$)	Quotas	%
Jefferson Paulino da Silva	65.000,00	65.000	100

Cláusula Quarta

A administração da sociedade caberá ao sócio **JEFFERSON PAULINO DA SILVA**, denominado administrador, autorizado o uso do nome empresarial, com poderes e atribuições de nomear procuradores em todo território nacional, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

Cláusula Quinta

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da ocorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Sexta

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com o disposto no presente instrumento.

Cláusula Sétima

À vista das modificações ora ajustadas, o sócio resolve, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial

XLAB – SUPRIMENTOS PARA LABORATORIO LTDA
Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social
CNPJ: 45.454.327/0001-71 NIRE: 41210581186

do Paraná sob nº 41210581186 por despacho em sessão de 25/02/2022, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo que, adequado às disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

XLAB – SUPRIMENTOS PARA LABORATORIO
LTDA
Consolidação do Contrato Social
CNPJ: 45.454.327/0001-71 NIRE: 41210581186

JEFFERSON PAULINO DA SILVA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Guarulhos/SP, nascido em 26/09/1983, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 8526278-5 SESP/PR e CPF nº 008.455.609-99, residente e domiciliado na Rua Pedro Elias Graciano, nº 65, ap. 34, Pineville, CEP 83.320-510, Pinhais/PR, único sócio da empresa **XLAB – SUPRIMENTOS PARA LABORATORIO LTDA**, com sede e foro na cidade de Pinhais/PR, na Rua Mario Marques Guimaraes, nº 27, loja 02, Pineville, CEP 83.320-600, com CNPJ 45.454.327/0001-71 e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41210581186 por despacho em sessão de 25/02/2022 resolve por este instrumento particular consolidar o contrato social primitivo mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

A sociedade gira sob a denominação social de “**XLAB – SUPRIMENTOS PARA LABORATORIO LTDA**”, com sede e foro na cidade de Pinhais/PR, na Rua Mario Marques Guimaraes, nº 27, loja 02, Pineville, CEP 83.320-600.

Cláusula Segunda

O capital social de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), divididos em 65.000 (sessenta e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real)

XLAB – SUPRIMENTOS PARA LABORATORIO LTDA
Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social
CNPJ: 45.454.327/0001-71 NIRE: 41210581186

cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

Sócio	Capital Social (R\$)	Quotas	%
Jefferson Paulino da Silva	65.000,00	65.000	100

Cláusula Terceira

O objeto social é:

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para uso industriais; Manutenção e reparação de aparelhos e instrumento de medida; teste e controle; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Importação e exportação.

Cláusula Quarta

A sociedade iniciou suas atividades em 23/02/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta

A administração da sociedade caberá ao sócio **JEFFERSON PAULINO DA SILVA**, e a ele compete o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade empresaria, podendo inclusive comprar, vender, e alienar bens imóveis, com poderes e atribuições de nomear procuradores em todo território nacional, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Cláusula Sexta

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico.

Parágrafo Único

Serão levantados balanços e demais demonstrações financeiras ao final de cada ano, facultando ao administrador determinar o levantamento de outros balanços em períodos menores, inclusive mensais.

XLAB – SUPRIMENTOS PARA LABORATORIO LTDA
Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social
CNPJ: 45.454.327/0001-71 NIRE: 41210581186

Cláusula Sétima

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração pertinente.

Cláusula Oitava

O sócio poderá ou não, fixar retirada mensal, a título de “pró-labore” observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Nona

Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado, com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro

Em qualquer hipótese de apuração de haveres de sócio, os haveres serão apurados em balanço especial de determinação e serão pagos em 60 (sessenta) prestações iguais, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias, após apresentadas a sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante registro público.

Parágrafo Segundo

Ficam, entretanto, facultadas mediante consenso unanime entre o sócio e herdeiros condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

Cláusula Décima

Para as deliberações sociais, quando necessárias serem tomadas por meio de reuniões ou assembleias de quotistas, as convocações dar-se-ão através de correio eletrônico, fax, carta com aviso de recebimento, ou outro meio que venha favorecer a sociedade naquele momento.

Cláusula Décima Primeira

O administrador, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de

07/13/10
6

XLAB – SUPRIMENTOS PARA LABORATORIO LTDA
Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social
CNPJ: 45.454.327/0001-71 NIRE: 41210581186

condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Código Civil – Lei 10.406/2002, artigo 1.011)

Cláusula Décima Segunda

A presente sociedade empresária está em conformidade com a Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro) e reger-se-á supletivamente pela Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas).

Cláusula Décima Terceira

A sociedade poderá abrir, manter, transferir e extinguir filiais, em qualquer ponto do território nacional, observadas, as prescrições legais vigentes.

Cláusula Décima Quarta

Declara as penas da Lei, que se enquadra como Microempresa, de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quinta

O responsável técnico pela contabilidade responderá somente pela parte técnica pertinente a ele.

Cláusula Décima Sexta

Fica eleito o foro da Comarca de Pinhais/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

XLAB – SUPRIMENTOS PARA LABORATORIO LTDA
Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social
CNPJ: 45.454.327/0001-71 NIRE: 41210581186

Cláusula Décima Sétima

Os sócios declaram como lido, conferido e aprovado o presente instrumento em todos os seus termos.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam este instrumento em uma via, obrigando-se por si e seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

Pinhais, 23 de janeiro de 2023.

JOSÉ PAULINO DA SILVA

JEFFERSON PAULINO DA SILVA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa XLAB - SUPRIMENTOS PARA LABORATORIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00845560999	JEFFERSON PAULINO DA SILVA
89291832804	JOSE PAULINO DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2023 18:15 SOB N° 20230520308.
PROTOCOLO: 230520308 DE 26/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301397400. CNPJ DA SEDE: 45454327000171.
NIRE: 41210581186. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/01/2023.
XLAB - SUPRIMENTOS PARA LABORATORIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



0 31018

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.222.415/0001-07
Razão Social: MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Nome Fantasia: MEDLAB
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 17/03/2024
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento**II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/03/2024	Automática
FGTS	Validade:	08/03/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	13/07/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/07/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	19/07/2023 (*)

V - Qualificação Técnica**VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)**

Validade:	31/12/2023 (*)
-----------	----------------

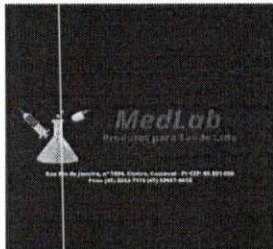


06-320

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 49222415000107

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



0 321
6

MEDLAB – PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 49.222.415/0001-07

E-MAIL: medlab.vendas@hotmail.com

Ao(À) Agente de Contratação

Município de Capanema, Estado do Paraná

Pregão nº: 07/2024

2. Objeto da Contratação: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA USO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A MEDLAB – PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 49.222.415/0001-07, sediado(a) no seguinte endereço: Rua Rio de Janeiro nº1494, bairro: Centro, CEP: 85.801-040, no Município de Cascavel - Pr, com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: (45) 99987-4652, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). Denise Sieben, CPF Nº 007.706.859-94, com função de: Farmaceutica, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, propõe fornecer ao Município de Capanema/PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão nº 07/2024 e seus anexos, conforme abaixo discriminado:

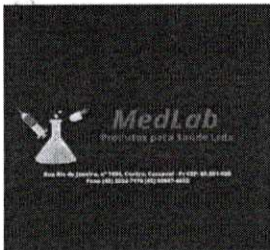
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	Und	Marca	Preço máximo (R\$)	Preço máximo total (R\$)
11	66094	CURATIVO, NÃO TECIDO, RESINA E ADESIVO, COM ALMOFADA VISCOSE ANTISSÉPTICA, REDONDO, OPACO, MICROPOROSO, HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL, ADESIVO ANIMADOS DE USO INFANTIL, CAIXA COM 500 UN.	100	CX	Medix	13,76	1.376,00
12	66093	CURATIVO, NÃO TECIDO, RESINA E ADESIVO, COM ALMOFADA VISCOSE ANTISSÉPTICA, REDONDO, OPACO, MICROPOROSO, HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL, CAIXA COM 500 UN. CÓDIGO	100	CX	Medix	11,99	1.199,00
13	66095	FILTRO LABORATÓRIO, TIPO: PARASITOLÓGICO, MATERIAL: FIBRA ALGODÃO, COMPONENTES: COM ALÇA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ADICIONAL: PARA ENCAIXE EM CÁLICES. CÓDIGO BPS:	5000	UN	Deskarplas	0,63	3.150,00

5.725,00

ENDEREÇO RUA RIO DE JANEIRO, Nº 1494, CENTRO, CASCAVEL – PARANÁ,
CEP:85.801-030

TELEFONE (45) 3224-7179 CELULAR (45)99987-4652

CNPJ:49.222.415/0001-07 I.E:90982173-87



MEDLAB – PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 49.222.415/0001-07

E-MAIL: medlab.vendas@hotmail.com

Valor total R\$ 5.725,00 (Cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais)

Indicar que a validade da **proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano**, ou outro prazo indicados nos documentos que compõem o processo de contratação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.

1.1. Se este modelo for utilizado para a confecção da proposta inicial, indicar que a validade da proposta inicial não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de apresentação.

2. Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.

Declarar que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação

Cascavel, 16 de Fevereiro de 2024.

DENISE

SIEBEN:00770685

994

Assinado de forma digital por
DENISE SIEBEN:00770685994
Dados: 2024.02.16 15:13:40
-03'00'

Medlab – Produtos para Saúde Ltda
CNPJ: 49.222.415/0001-07
Representante Legal: Denise Sieben
RG: 7.591.773-2 SSPPR CPF:007.706.859-94

ENDEREÇO RUA RIO DE JANEIRO, Nº 1494, CENTRO, CASCAVEL – PARANÁ,

CEP:85.801-030

TELEFONE (45) 3224-7179 CELULAR (45)99987-4652

CNPJ:49.222.415/0001-07 I.E:90982173-87



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.222.415/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/01/2023
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDLAB	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RIO DE JANEIRO	NÚMERO 1494	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 85.801-030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DESIEBEN@HOTMAIL.COM	TELEFONE (45) 9922-7791/ (0000) 0000-0000
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/02/2024 às 10:47:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.222.415/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/01/2023
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDLAB	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RIO DE JANEIRO	NÚMERO 1494	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 85.801-030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DESIEBEN@HOTMAIL.COM	TELEFONE (45) 9922-7791/ (0000) 0000-0000
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/02/2024** às **10:47:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MEDLAB – PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 49.222.415/0001-07

E-MAIL: medlab.vendas@hotmail.com

0 325

ANEXO III DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao(À) Agente de Contratação

Município de Capanema, Estado do Paraná

Pregão nº: 07/2024

2. Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA USO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, o CONTRATADO, denominado de MEDLAB – PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 49.222.415/0001-07, sediado(a) no seguinte endereço: Rua Rio de Janeiro nº 1494, bairro: Centro, CEP: 85.801-040, no Município de Cascavel-Pr, com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: (45) 99987 - 4652, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). Denise Sieben, CPF Nº 007.706.859-94, com função de: Farmacêutica, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, **DECLARA:**

- a) a ciência e concordância do licitante com as condições contidas no Edital e seus anexos, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos;
- b) a ciência e concordância do licitante com as obrigações e regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e no Termo de Referência, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) a ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação.
- d) que o licitante não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos; de que caso a proponente empregar menores de 16 (dezesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- e) que o licitante e os seus sócios e/ou administradores não se encontram, ao tempo do processo de contratação, impossibilitado(s) de participar da licitação/contratação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;
- f) que o licitante não teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração Pública municipal, no âmbito do processo de contratação anterior para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;
- g) que o licitante não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão

ENDEREÇO RUA RIO DE JANEIRO, Nº 1494, CENTRO, CASCAVEL – PARANÁ,
CEP:85.801-030

TELEFONE (45) 3224-7179 CELULAR (45)99987-4652

CNPJ:49.222.415/0001-07 I.E:90982173-87



MEDLAB – PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 49.222.415/0001-07

E-MAIL: medlab.vendas@hotmail.com

- interessado na contratação ou comagente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- h) que o licitante não integra um grupo econômico, de fato ou de direito, com outro(s) licitante(s) ou contratado(s) deste processo de contratação;
- i) que o licitante, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- j) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação do licitante no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- k) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pelo licitante neste processo de contratação foram elaborados de forma independente, se aplicável;
- l) que o licitante não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- m) que NENHUM sócio e/ou administrador do licitante exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- n) que o licitante não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;
- o) que o licitante e seu(s) sócio(s) não se encontram em estado de insolvência civil, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial;
- p) a ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação.
- q) ciência de que as vedações indicadas na alínea “e” também são aplicadas:
- (i) ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
 - (ii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, a mesma pessoa física que seja sócia-administradora, ou sócia majoritária, ou sócia exclusiva da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado;
 - (iii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, o cônjuge, o companheiro ou os filhos do sócio-administrador, ou do sócio majoritário, ou do sócio exclusivo da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado.

ENDEREÇO RUA RIO DE JANEIRO, Nº 1494, CENTRO, CASCAVEL – PARANÁ,
CEP:85.801-030

TELEFONE (45) 3224-7179 CELULAR (45)99987-4652
CNPJ:49.222.415/0001-07 I.E:90982173-87



MEDLAB – PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 49.222.415/0001-07

E-MAIL: medlab.vendas@hotmail.com

08 327

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

- a) o(a) responsável legal da pessoa jurídica, a sua qualificação completa e a sua função na empresa;
- b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:
 - 1 - **E-mail:** medlab.vendas@hotmail.com
 - 2 - **Telefone:** (45) 32247179
 - 3 - **Whats App:** (45)99987-4652
 - 4 - **Telegram:**
- c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, será protocolizado um pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerada validamente intimada conforme os dados anteriormente fornecidos.

Cascavel, 16 de Fevereiro de 2024.

DENISE

SIEBEN:0077068

5994

Assinado de forma digital
por DENISE
SIEBEN:00770685994
Dados: 2024.02.16 15:13:14
-03'00'

Medlab – Produtos para Saude Ltda
CNPJ: 49.222.415/0001-07
Representante Legal: Denise Sieben
RG: 7.591.773-2 SSPPR CPF:007.706.859-94

ENDEREÇO RUA RIO DE JANEIRO, N° 1494, CENTRO, CASCAVEL – PARANÁ,
CEP:85.801-030
TELEFONE (45) 3224-7179 CELULAR (45)99987-4652
CNPJ:49.222.415/0001-07 I.E:90982173-87

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

DENISE SIEBEN, BRASILEIRA, SOLTEIRA, farmaceutica, nascido(a) em 19/01/1981, nº do CPF 007.706.859-94, residente e domiciliada na cidade de Cascavel - PR, na RUA Rio de Janeiro, nº 1494, Centro, CEP: 85801-030:

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, e usará a expressão MEDLAB como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA RIO DE JANEIRO, nº 1494, CENTRO, Cascavel - PR, CEP: 85801030.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, LEITES E LATICÍNIOS, ÁGUA MINERAL, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, TECIDOS, CAMA, MESA, BANHO, ARMARINHO, ROUPAS PARA USO PROFISSIONAL, EQUIPAMENTOS SEGURANÇA NO TRABALHO, INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, CIRÚRGICO E LABORATORIAL, PRÓTESES E ARTIGOS ORTOPÉDICOS, PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA, APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, MÓVEIS E ARTIGOS PARA COLCHOARIA, PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, APARELHOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, LEITES E LATICÍNIOS, ÁGUA MINERAL, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, TECIDOS, CAMA, MESA, BANHO, ARMARINHO, ROUPAS PARA USO PROFISSIONAL, EQUIPAMENTOS SEGURANÇA NO TRABALHO, INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, CIRÚRGICO E LABORATORIAL, PRÓTESES E ARTIGOS ORTOPÉDICOS, PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA, APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, MÓVEIS E ARTIGOS PARA COLCHOARIA, PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, APARELHOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- CNAE Nº 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- CNAE Nº 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- CNAE Nº 4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
- CNAE Nº 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral
- CNAE Nº 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos
- CNAE Nº 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- CNAE Nº 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- CNAE Nº 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- CNAE Nº 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- CNAE Nº 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- CNAE Nº 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- CNAE Nº 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
 CNAE Nº 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
 A sociedade iniciará suas atividades em 21/12/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
 O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
DENISE SIEBEN	100000	100.000,00	100,00
TOTAL:	100000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
 A administração da sociedade será exercida pelo sócio **DENISE SIEBEN** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
 Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
 O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
 A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
 Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

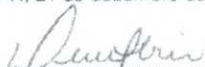
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Cascavel - PR, 21 de dezembro de 2022



DENISE SIEBEN
Socio/Administrador





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARIA LEIDE MAY, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 050356, registrado em 20/03/2005, inscrito no CPF n° 76136760991, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
76136760991	050356	MARIA LEIDE MAY



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2023 15:55 SOB N° 41211281771.
 PROTOCOLO: 228761166 DE 17/01/2023.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300657956. CNPJ DA SEDE: 49222415000107.
 NIRE: 41211281771. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/12/2022.
 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/04/2023 14:01:44 que o documento de hash (SHA-256) e7c99f223b7c00ef6049771589ed55bb7c2fed9ce3a6ab7a1875fb91b6d148a6 foi validado em 25/04/2023 10:52:06 através da transação blockchain 0x4e976c3e39f6810d43906febd5a8d23904c28278a29344ff67914d233b9d7d5a e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 131397)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e7c99f223b7c00ef6049771589ed55bb7c2fed9ce3a6ab7a1875fb91b6d148a6** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **131397** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Contrato Social**", cujo assunto é descrito como "**Contrato Social**", faz prova de que em **25/04/2023 10:52:00**, o responsável **Medlab - Produtos Para Saúde Ltda (49.222.415/0001-07)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Medlab - Produtos Para Saúde Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **25/04/2023 11:10:29** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x4e976c3e39f6810d43906febd5a8d23904c28278a29344ff67914d233b9d7d5a**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA


Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, estabelecido(a) na RUA RIO DE JANEIRO, 1494, CENTRO, Cascavel - PR, CEP: 85801-030, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Cascavel - PR, 21/12/2022



DENISE SIEBEN
Sócio/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/04/2023 10:53:45 que o documento de hash (SHA-256) e36a853c763c677298b4a76fd8d88a9eefbdb6cd9bfa507e3ed71a1f9df7ccbd foi validado em 25/04/2023 10:49:22 através da transação blockchain 0xbaf7c0397ffe51a322665591104192c1d7e0e618c1c26ed3c6bcbdca3cfa690 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 131392)



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARIA LEIDE MAY, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 050356, registrado em 20/03/2005, inscrito no CPF n° 76136760991, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
76136760991	050356	MARIA LEIDE MAY



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2023 15:55 SOB N° 20228434858.
PROTOCOLO: 228434858 DE 17/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300657948. CNPJ DA SEDE: 49222415000107.
NIRE: 41211281771. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/12/2022.
MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/04/2023 10:53:45 que o documento de hash (SHA-256) e36a853d763c677298b4a76fd8d88a9eefbdb6cd9bfa507e3ed71a1f9df7ccbd foi validado em 25/04/2023 10:49:22 através da transação blockchain 0xbaf7c0397fde51a322665591104192c1d7e0e618c1c26ed3c6bcbdca3cfa690 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 131392)



0 B 335

*Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com*



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e36a853d763c677298b4a76fd8d88a9eefbdb6cd9bfa507e3ed71a1f9df7ccbd** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **131392** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Declaração de Micro Empresa**", cujo assunto é descrito como "**Declaração de Micro Empresa**", faz prova de que em **25/04/2023 10:49:03**, o responsável **Medlab - Produtos Para Saúde Ltda (49.222.415/0001-07)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Medlab - Produtos Para Saúde Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **25/04/2023 10:53:35** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xbaf7c0397ffde51a322665591104192c1d7e0e618c1c26ed3c6bcbdc3cfa690**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





03-330

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 85.345.528/0001-55 DUNS®: 909562022
Razão Social: QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA
Nome Fantasia: QUIMIOLAB
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/09/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento**II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/08/2024	Automática
FGTS	Validade:	26/02/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/03/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/11/2021 (*)
Receita Municipal	Validade:	15/10/2021 (*)

V - Qualificação Técnica**VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)**

Validade:	31/12/2021 (*)
-----------	----------------



8 0337

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 85345528000155

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

A empresa Quimiolab Com. e Imp. De Produto de Laboratório LTDA EPP, inscrito(a) no CNPJ 85.345.528/0001-55, sediado(a) no seguinte endereço Rua Curitiba, nº 411-D, Bairro Santa Maria, Chapecó-SC, CEP 89812-150, com o seguinte endereço eletrônico e-mail: quimiolab@quimiolab.com.br, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: (49) 3322-3705, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Ademar Sandrini, CPF: 624.467.389-15, com função de Sócio Administrativo, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, propõe fornecer ao Município de Capanema/PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão nº 07/2024 e seus anexos, conforme abaixo discriminado:

ITEM	UNID	NOME DO PRODUTO	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
20	UN	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO: ATÉ 10 MCL, TIPO: MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE: VOLUME FIXO, COMPONENTES: COM EJETOR DE PONTEIRA. CÓDIGO BPS: BR0433641.	05	PEGUEP ETTE	59,49	297,45
22	UN	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO: ATÉ 20 MCL, TIPO: MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE: VOLUME FIXO, COMPONENTES: COM EJETOR DE PONTEIRA. CÓDIGO BPS: BR0433641.	05	PEGUEP ETTE	59,49	297,45
23	UN	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO: ATÉ 200 MCL, TIPO: MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE: VOLUME FIXO, COMPONENTES: COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE, ADICIONAL: AUTOCLAVÁVEL. CÓDIGO BPS: BR0424101	02	PEGUEP ETTE	59,49	118,98
26	UN	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO: ATÉ 500 MCL, TIPO: MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE: VOLUME FIXO, COMPONENTES: COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE, ADICIONAL:	05	PEGUEP ETTE	59,80	299,00

0339



Quimiolab

Distribuidora

PRODUTOS DE LABORATÓRIO

		AUTOCLAVÁVEL. CÓDIGO BPS: BR0424823.				
41	UN	SORO TIPO ANTI – B COMPOSIÇÃO: MONOCLONAL FRASCO CONTENDO 10 ML. CÓDIGO BPS: BR0280351	50	G. ANALISA	17,16	858,00
42	UN	SORO, TIPO: ANTI-D, COMPOSIÇÃO: MONOCLONALFRASCO CONTENDO 10 ML. CÓDIGO BPS: BR0280353.	50	G. ANALISA	28,45	1.422,50
					TOTAL	3.293,38

PROPOSTA: R\$ 3.293,38 (três mil duzentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos).

A proponente declara a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.

A validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.

A proposta terá validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura do pregão. Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no termo de referência.

Os preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

Chapecó, (SC) 20 de Fevereiro de 2024.

ADEMAR

SANDRINI:624467
38915

Assinado de forma digital por
ADEMAR
SANDRINI:62446738915
Dados: 2024.02.20 15:20:01
-03'00'

Ademar Sandrini

Sócio-Administrador

RG: SSP - SC. 1.019.995

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao(À) Agente de Contratação
Município de Capanema, Estado do Paraná.

Pregão Eletrônico nº 07/2024

Objeto: Aquisição de produtos para uso do Laboratório de Análises Clínicas da secretaria Municipal de Saúde de Capanema - PR, processado pelo sistema de Registro de Preços.

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, o CONTRATADO, denominado de Quimiolab Com. E Imp. De produto de Laboratório LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 85.345.528/0001-55, sediado(a) no seguinte endereço: Rua Curitiba, nº 411-D, Bairro Santa Maria, Chapecó-SC, com o seguinte endereço eletrônico: quimiolab@quimiolab.com.br, e com o seguinte contato telefônico e whatsapp: (49) 3322-3705, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). Ademair Sandrini, CPF nº 624.467.389-15, com função de: Sócio Administrativo, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, **DECLARA:**

- a) a ciência e concordância do licitante com as condições contidas no Edital e seus anexos, de que plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos.
- b) a ciência e concordância do licitante com as obrigações e regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e no Termo de Referência, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) a ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação
- d) que o licitante não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregar menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- e) que o licitante e os seus sócios e/ou administradores não se encontram, ao tempo do processo de contratação, impossibilitado(s) de participar da licitação/contratação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;
- f) que o licitante não teve a contratação rescindida unilateralmente pela

QUIMIOLAB COM. E IMP. DE PROD. DE LABORATÓRIO LTDA

CNPJ: 85.345.528/0001-55 – I.E: 252.497.783 – Chapecó – SC

Home-page: www.quimiolab.com.br / E-mail: quimiolab@quimiolab.com.br

RUA CURITIBA, 411 D, BAIRRO SANTA MARIA, CEP: 89812-150, FONE/FAX: (49) 3322-3705

048341



Quimiolab

Distribuidora

Administração Pública municipal, no âmbito do processo de contratação anterior para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22.

g) que o licitante não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau

h) que o licitante não integra um grupo econômico, de fato ou de direito, com outro(s) licitante(s) ou contratado(s) deste processo de contratação;

i) que o licitante, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

j) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação do licitante no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;

k) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pelo licitante neste processo de contratação foram elaborados de forma independente, se aplicável;

l) que o licitante não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

m) que NENHUM sócio e/ou administrador do licitante exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;

n) que o licitante não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;

o) que o licitante e seu(s) sócio(s) não se encontram em estado de insolvência civil, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial;

p) a ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação.

q) ciência de que as vedações indicadas na alínea "e" também são aplicadas:

(i) ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

(ii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, a

QUIMIO LAB COM. E IMP. DE PROD. DE LABORATÓRIO LTDA

CNPJ: 85.345.528/0001-55 – I.E: 252.497.783 – Chapecó – SC

Home-page: www.quimiolab.com.br / E-mail: quimiolab@quimiolab.com.br

RUA CURITIBA, 411 D, BAIRRO SANTA MARIA, CEP: 89812-150, FONE/FAX: (49) 3322-3705

mesma pessoa

física que seja sócia-administradora, ou sócia majoritária, ou sócia exclusiva da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado;

(iii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, o cônjuge, o companheiro ou os filhos do sócio-administrador, ou do sócio majoritário, ou do sócio exclusivo da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado.

II- Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

- a) O(a) responsável legal da pessoa jurídica, a sua qualificação completa e a sua função na empresa;
- b) Em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:
 - 1- E-mail quimiolab@quimiolab.com.br
 - 2 -Telefone/whatsApp (49) 3322-3705
- c) Caso altere os endereços ou números mencionados acima, será protocolizado um pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerada validamente intimada conforme os dados anteriores como fornecidos.

Chapecó, (SC) 15 de Fevereiro de 2024.

ADEMAR
SANDRINI:6
2446738915

Assinado de forma
digital por ADEMAR
SANDRINI:62446738
915
Dados: 2024.02.14
16:17:03 -03'00'

Ademar Sandrini
Sócio – Administrador
RG: SSC. 1.019.995



QUIMIOLAB COM. E IMP. DE PROD. DE LABORATÓRIO LTDA
CNPJ: 85.345.528/0001-55 – I.E: 252.497.783 – Chapecó – SC
Home-page: www.quimiolab.com.br / E-mail: quimiolab@quimiolab.com.br
RUA CURITIBA, 411 D, BAIRRO SANTA MARIA, CEP: 89812-150, FONE/FAX: (49) 3322-3705

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa Quimiolab Com. E Imp. De Produtos de Laboratório LTDA EPP, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 85.345.528/0001-55, sediado(a) no seguinte endereço: na Rua Curitiba, 411-D, Bairro Santa Maria, CEP 89812-150 no Município de Chapecó – SC, com o seguinte endereço eletrônico quimiolab@quimiolab.com.br, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp (49) 3322-3705, neste ato representado(a) Sr(a) Ademar Sandrini, CPF nº 624.467.389-15, com função de Sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, **DECLARA**, SOB as penas do artigo 299 do Código Penal e demais sanções administrativas aplicáveis, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Declara, ainda, nos termos do art. 21, 2º a 4º, da Lei Complementar Municipal nº 14/2022, a obtenção de benefícios legais fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratação(ões) com a Administração Pública (União, Estados, Municípios), cujos valores já faturados, somados ao montante que certamente será faturado, no respectivo ano-calendário, não extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Para os fins do disposto no parágrafo anterior, não serão somados como montante que certamente será faturado no respectivo ano calendário, os valores indicados nas contratações públicas que adotarem o sistema de registro de preços.

Para fins do disposto acima, as eventuais contratações que a empresa possuir com outros entes federados, com prazo de vigência superior a 1(um) ano, somente foi considerado o valor anual do contrato para fins de enquadramento nos limites previstos nos parágrafos acima.

Chapecó, (SC) 15 de Fevereiro de 2024.

ADEMAR
SANDRINI:6
2446738915

Assinado de forma
digital por ADEMAR
SANDRINI:6244673891
5
Dados: 2024.02.14
16:14:55 -03'00'

Ademar Sandrini
Sócio-Administrador
RG: SSP - SC. 1.019.995



Por este instrumento particular de alteração, as partes contratantes a seguir individualizadas,

1. **ADEMAR SANDRINI**, brasileiro, nascido em 10/02/1968, divorciado, empresário, inscrito no CPF nº 624.467.389-15, portador da Carteira de Identidade nº 1.019.995, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Avenida Nereu Ramos, nº 4450, letra D, bairro Seminário, município de Chapecó - SC, CEP 89.813-000.
2. **EDUARDO MORATELLI SANDRINI**, brasileiro, nascido em 10/01/1995, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 080.157.819-14, portador da Carteira de Identidade nº 5.478.761, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Uruguai, nº 266, letra D, Apto 04, bairro Centro, município de Chapecó - SC, CEP 89.802-500.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **QUIMIOLAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42201580653, com sede na Rua Uruguai, nº 266, letra D, Sala 01, bairro Centro, município de Chapecó - SC, CEP 89.802-500, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 85.345.528/0001-55, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades na Rua Curitiba, nº 411, letra D, bairro Santa Maria, município de Chapecó - SC, CEP 89.812-150.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto social:

- Comércio atacadista e varejista de reagentes químicos para laboratório;
- Comércio atacadista e varejista de vidrarias para laboratório;
- Comércio atacadista e varejista de móveis, aparelhos e equipamentos médicos, laboratoriais, ortopédicos, hospitalares e odontológicos;
- Importação de produtos de laboratório;
- Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e indústrias sem operador.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Chapecó - SC.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/04/2022 Data dos Efeitos 27/04/2022

Arquivamento 20225925133 Protocolo 225925133 de 28/04/2022 NIRE 42201580653

Nome da empresa QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 355215229602249

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

28/04/2022



CONSOLIDAÇÃO

Por este instrumento particular de consolidação de contrato social, as partes contratantes a seguir individualizadas:

1. **ADEMAR SANDRINI**, brasileiro, nascido em 10/02/1968, divorciado, empresário, inscrito no CPF nº 624.467.389-15, portador da Carteira de Identidade nº 1.019.995, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Avenida Nereu Ramos, nº 4450, letra D, bairro Seminário, município de Chapecó - SC, CEP 89.813-000.
2. **EDUARDO MORATELLI SANDRINI**, brasileiro, nascido em 10/01/1995, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 080.157.819-14, portador da Carteira de Identidade nº 5.478.761, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Uruguai, nº 266, letra D, Apto 04, bairro Centro, município de Chapecó - SC, CEP 89.802-500.

Únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial **QUIMIOLAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42201580653, com sede na Rua Curitiba, nº 411, letra D, bairro Santa Maria, município de Chapecó - SC, CEP 89.812-150, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 85.345.528/0001-55, resolvem **CONSOLIDAR** o referido instrumento mediante as seguintes cláusulas:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **QUIMIOLAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA**.

Parágrafo Único: A sociedade adotou como nome fantasia **QUIMIOLAB**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e foro jurídico na Rua Curitiba, nº 411, letra D, bairro Santa Maria, município de Chapecó - SC, CEP 89.812-150.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades operacionais em 01 de julho de 1992, com prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto social:

- Comércio atacadista e varejista de reagentes químicos para laboratório;
- Comércio atacadista e varejista de vidrarias para laboratório;
- Comércio atacadista e varejista de móveis, aparelhos e equipamentos médicos, laboratoriais, ortopédicos, hospitalares e odontológicos;
- Importação de produtos de laboratório;
- Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador.

Parágrafo Único: A sociedade manterá profissional habilitado, na forma da legislação pertinente, para a atividade que exigir um responsável.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/04/2022

Certifico o Registro em 28/04/2022 Data dos Efeitos 27/04/2022

Arquivamento 20225925133 Protocolo 225925133 de 28/04/2022 NIRE 42201580653

Nome da empresa QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 355215229602249

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio **ADEMAR SANDRINI** e isoladamente ao sócio **EDUARDO MORATELLI SANDRINI**, e a eles caberá a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Segundo: A título de Pró-Labore os administradores poderão retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

Parágrafo Terceiro: Os administradores, sejam eles sócios ou não, não estão autorizados a contratar empréstimo ou financiamento, seja com instituições financeiras ou com particulares, sem a devida aprovação e assinatura de todos os sócios.

Parágrafo Quarto: O administrador que sem o consentimento de todos os sócios aplicar créditos ou bens sociais em proveito próprio ou de terceiros, terá que restituí-los à sociedade, ou pagar o equivalente, com todos os encargos financeiros resultantes, e, se houver prejuízo, por ele também responderá.

Parágrafo Quinto: Os administradores, uma vez comprovada a sua responsabilidade, respondem perante a sociedade e aos terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo Sexto: Os administradores poderão nomear procurador ou mandatário para fins específicos, devidamente suportados por instrumento público ou particular.

Parágrafo Sétimo: As procurações outorgadas pela Sociedade, na forma do parágrafo anterior, terão seus poderes devidamente especificados e o prazo de validade fixado, exceto procurações *ad judícia*, que poderão ser outorgadas por tempo indeterminado, porém, sempre com a especificação dos poderes concedidos.

Parágrafo Décimo Terceiro: Nos quatro meses após o término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas apresentadas e designarão novo (s) administrador (es), se for o caso, conforme determina a legislação vigente.

Parágrafo Décimo Quarto: Para a designação de administrador (es) não sócio (s), será necessária a aprovação por unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver totalmente integralizado, e de 2/3 (dois terços) no mínimo, dos sócios, após a integralização total.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DOS ADMINISTRADORES

CLÁUSULA SEXTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, nos termos do § 1º, do art. 1.011, do Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade manterá os registros fiscais e contábeis necessários.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/04/2022

Certifico o Registro em 28/04/2022 Data dos Efeitos 27/04/2022

Arquivamento 20225925133 Protocolo 225925133 de 28/04/2022 NIRE 42201580653

Nome da empresa QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 355215229602249

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

DO CAPITAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSÁVEIS

CLÁUSULA OITAVA: O capital social subscrito é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, distribuídas entre os sócios da seguinte maneira:

- **ADEMAR SANDRINI**, possuidor e titular da quantidade de 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e no importe total de **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais), representativas de 75% (setenta e cinco por cento) do capital, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional;
- **EDUARDO MORATELLI SANDRINI**, possuidor e titular da quantidade de 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e no importe total de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), representativas de 25% (vinte e cinco por cento) do capital, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

Parágrafo Único - Quadro demonstrativo da composição do capital social:

Nº ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL EM R\$	PERCENTUAL
01	ADEMAR SANDRINI	75.000	75.000,00	75%
02	EDUARDO MORATELLI SANDRINI	25.000	25.000,00	25%
	TOTAL	100.000	100.000,00	100%

CLÁUSULA NONA: As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a aquisição das quotas de capital postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração pertinente no contrato social, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme define a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

Parágrafo Único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - É vedada a constituição, pelos sócios, de qualquer gravame sobre suas quotas sem prévia e expressa autorização da totalidade dos sócios quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os quotistas declaram que esta é uma sociedade de pessoas, com acesso restrito ao quadro social a estranhos e, no cumprimento do princípio da pessoalidade, as quotas de todos os quotistas são dotadas de impenhorabilidade e inacessibilidade a estranhos ao quadro social, vigorando esta disposição em efeito público, após registro deste contrato junto à divisão de registro dos atos do comércio.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/04/2022

Certifico o Registro em 28/04/2022 Data dos Efeitos 27/04/2022

Arquivamento 20225925133 Protocolo 225925133 de 28/04/2022 NIRE 42201580653

Nome da empresa QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 355215229602249

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

DO AUMENTO E DIMINUIÇÃO DO CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de aumento de capital, terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuem integralizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Caso um dos sócios queira retirar-se da sociedade ou vender parte de sua participação no capital social, deverá comunicar por escrito sua decisão, a fim de que os sócios remanescentes possam, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da comunicação, exercer seu direito de preferência na aquisição das quotas de capital da sócia retirante.

Parágrafo Único: Decorrido este prazo sem que seja manifestado o direito de preferência, por escrito, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Não convindo aos sócios remanescentes a transferência das quotas do sócio retirante, o capital social será diminuído no valor do capital retirante, pagando a sociedade o preço estipulado na notificação em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, a primeira vencendo em 30 (trinta) dias após a assinatura do termo de cessão das quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo esta continuar com os sócios remanescentes, a viúva e/ou herdeiros do sócio falecido, os quais nela se farão representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Primeiro: Não havendo interesse da meeira (o) e/ou do (s) herdeiro (s) legais em permanecer na sociedade, a mesma providenciará a apuração, via balanço patrimonial levantando os haveres do (a) sócio (a) falecido (a), que serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias depois de apresentado à sociedade, autorização judicial ou certidão de inventário, que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive no registro do comércio.

Parágrafo Segundo: Fica facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica - financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Em caso de diminuição do capital, será sempre proporcional e igual a cada quota.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único: O exercício social da empresa poderá ter duração inferior a um ano, devendo iniciar-se no primeiro dia de cada período mensal e encerrar-se no último dia. Ao término do exercício será levantado um Demonstrativo dos Resultados do Exercício bem como um Balancete de Resultados Econômicos para a prestação de contas da administração, cabendo às sócias os lucros ou prejuízos apurados no período na proporção de sua participação no capital social, sendo inclusive permitida a distribuição dos lucros acumulados ou as reservas de lucros constantes no último Balanço Patrimonial.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: No fim de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/04/2022

Certifico o Registro em 28/04/2022 Data dos Efeitos 27/04/2022

Arquivamento 20225925133 Protocolo 225925133 de 28/04/2022 NIRE 42201580653

Nome da empresa QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 355215229602249

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma que não obedeçam a participação no capital social integralizado de cada um dos sócios, a ser deliberada em reunião dos sócios.

Parágrafo Único: Fica facultado aos sócios a distribuição de lucros antecipados, eventualmente existentes, mediante apuração contábil formalizada especialmente para tal fim.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros e, não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente ao capital integralizado de cada um.

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato, observado o disposto no art. 1.076 do Código Civil:

- a. Aprovação das contas da administração;
- b. A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c. A destituição dos administradores;
- d. O modo de remuneração dos Administradores;
- e. A modificação do contrato social;
- f. A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g. A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h. O pedido de recuperação judicial.

DA LIQUIDAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: As deliberações sociais, mesmo que impliquem em alterações de cláusulas deste contrato, inclusive com destituição de Administradores, exclusão de sócios, dissolução ou extinção da sociedade, deverão ser tomadas pelos sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade, cumprindo a legislação em vigor, em especial o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observando-se então o que a legislação vigente à época dispuser.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela Legislação em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Todos os sócios da empresa infra-assinados e retro qualificados declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos que legalmente os impeçam de exercerem atividade mercantil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, como competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/04/2022

Certifico o Registro em 28/04/2022 Data dos Efeitos 27/04/2022

Arquivamento 20225925133 Protocolo 225925133 de 28/04/2022 NIRE 42201580653

Nome da empresa QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 355215229602249

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

0 B-351

Chapecó - SC, 14 de abril de 2022.

ADEMAR SANDRINI
CPF 624.467.389-15

EDUARDO MORATELLI SANDRINI
CPF 080.157.819-14



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/04/2022

Certifico o Registro em 28/04/2022 Data dos Efeitos 27/04/2022

Arquivamento 20225925133 Protocolo 225925133 de 28/04/2022 NIRE 42201580653

Nome da empresa QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 355215229602249

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



225925133

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA
PROTOCOLO	225925133 - 28/04/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVEN TO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42201580653
CNPJ 85.345.528/0001-55
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2022
SOB N: 20225925133

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20225925133

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08015781914 - EDUARDO MORATELLI SANDRINI - Assinado em 27/04/2022 às 16:21:44

Cpf: 62446738915 - ADEMAR SANDRINI - Assinado em 27/04/2022 às 16:19:29



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/04/2022

Certifico o Registro em 28/04/2022 Data dos Efeitos 27/04/2022

Arquivamento 20225925133 Protocolo 225925133 de 28/04/2022 NIRE 42201580653

Nome da empresa QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 355215229602249

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.345.528/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/07/1992
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) QUIMIOLAB	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CURITIBA D	NÚMERO 411	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 89.812-150	BAIRRO/DISTRITO SANTA MARIA	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC
--------------------------	---------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO QUIMIOLAB@QUIMIOLAB.COM.BR	TELEFONE (49) 3322-3705
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/01/2024** às **11:52:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA**
CNPJ/CPF: **85.345.528/0001-55**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140035070006**
Data de emissão: **02/02/2024 08:34:29**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **31/07/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 02/02/2024 08:34:29



MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

SECRETARIA DE FAZENDA

AV. GETÚLIO DORNELES VARGAS, 957-S

CNPJ 83.021.808/0001-82

08:355



**Certidão Positiva de Tributos Municipais
com Efeitos de Negativa**

Numero da Certidão:
215 / 2024

Data de Emissão:
02/02/2024 16:06:56

Validade:
02/05/2024

PF/CNPJ:
5.345.528/0001-55

Nome / Razão Social:
**QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE
LABORATORIO LTDA**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 14854

Endereço:
Rua: CURITIBA, 411 letra D, CEP - 89812-150
Bairro:
ANTA MARIA

AVISO: Certidão Positiva com Efeito de Negativa.

Descrição:

Declaramos para todos os fins e efeitos legais, que o CONTRIBUINTE acima identificado possui débitos lançados de ofício NÃO VENCIDOS, na data em que lavramos a presente Certidão, e/ou, cujos débitos estejam com sua exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do Código Tributário Nacional.

Código de Controle da Certidão/Número

PACITBX6D1L

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://chapeco.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 1409731
FOLHA: 1 / 1

3 0356

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1409731
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: QUIMIOLAB COM. E IMP. DE PRODUTO DE LABORATÓRIO LTDA

Raiz do CNPJ: 85.345.528

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : CHAPECO

Endereço da sede : Rua Curitiba, 411-D, Bairro Santa Maria

Certidão emitida às 12:11 de 11/01/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>



0 6357

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.907.666/0001-00 DUNS®: 917267037
Razão Social: VYP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 06/11/2024
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento**II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/07/2024	Automática
FGTS	Validade:	07/03/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	08/06/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	27/07/2021 (*)
Receita Municipal	Validade:	27/06/2021 (*)



08.358

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 29907666000100

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



CNPJ: 29.907.666/0001-00

Inscrição Estadual: 907.751.73-21

Endereço: Avenida Joaquim Duarte Moleirinho, 3501 JD Italia II Cep: 87.060-676 Cidade: Maringá - Paraná

Telefone/ fax: (44) 3034-0262

E-mail: licitacao@vyphospitalarmga.com.br

Dados bancários: Banco do Brasil, agência: 3512-2, conta corrente: 38165-9

À Comissão de Licitação e Julgamento

Prefeitura Municipal de Capanema

Estado do Paraná

Maringá, 19 de fevereiro de 2024.

Pregão Eletrônico nº. 07/2024

Validade da proposta: 90 (noventa) dias

Prazo de entrega dos produtos: Conforme Edital

Condição de pagamento: Conforme Edital

O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contado de sua assinatura.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA	Valor Unitario	Valor Total
45	TUBO LABORATÓRIO, TIPO: ENSAIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO FUNDO: FUNDO REDONDO, DIMENSÕES: CERCA DE 10 X 75 MM, ADICIONAL: SEM ORLA. CÓDIGO BPS: BR0412388.	UN	50000	CRALPLAST	R\$ 0,08	R\$ 4.000,00
47	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, VOLUME: 4 ML, COMPONENTES: COM EDTA-K3, USO: COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: A VÁCUO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CÓDIGO BPS: BR0372340.	UN	20000	VACUPLAST	R\$ 0,37	R\$ 7.400,00
TOTAL					R\$	11.400,00

YASCARA
WRONSKI TRESSA
RANGEL:0575161
4933

Assinado de forma digital
por YASCARA WRONSKI
TRESSA
RANGEL:05751614933
Dados: 2024.02.19 15:18:20
-03'00'

0613511



03360
B

PARA
MUNICIPIO DE CAPANEMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao(À) Agente de Contratação

Município de Capanema, Estado do Paraná

Pregão nº: 07/2024

Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA USO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR

- Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, o CONTRATADO, denominado de VYP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, devidamente inscrita no CNPJ nº 29.907.666/0001-00, sediado(a) no seguinte endereço: Avenida Joaquim Duarte Moleirinho 3501, Jardim Itália II, CEP: 87060-676, Cidade de Maringá, com o seguinte endereço eletrônico: licitacao@vyphospitalarmga.com.br e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp (44) 3034-0262 e (44) 3037-0729, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). YASCARA WRONSKI TRESSA RANGEL e CPF Nº 057.516.149-33 com função de: Sócio Administrativo, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, **DECLARA:**

- a) a ciência e concordância do licitante com as condições contidas no Edital e seus anexos, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos;
- b) a ciência e concordância do licitante com as obrigações e regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e no Termo de Referência, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) a ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação.
- d) que o licitante não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregar menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- e) que o licitante e os seus sócios e/ou administradores não se encontrem(m), ao tempo do processo de contratação, impossibilitado(s) de participar da licitação/contratação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;
- f) que o licitante não teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração Pública municipal, no âmbito do processo de contratação anterior para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;
- g) que o licitante não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- h) que o licitante não integra um grupo econômico, de fato ou de direito, com outro(s) licitante(s) ou contratado(s) deste processo de contratação;
- i) que o licitante, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
Avenida Joaquim Duarte Moleirinho, 3501 - 87060-676 - Maringá/PR
CNPJ: 29.907.666/0001-00 - IE: 907.751.732-1
(44)3034-0262 licitacao@vyphospitalarmga.com.br

0 B 361



**PARA
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024**

j) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação do licitante no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;

k) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pelo licitante neste processo de contratação foram elaborados de forma independente, se aplicável;

l) que o licitante não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

m) que NENHUM sócio e/ou administrador do licitante exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;

n) que o licitante não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;

o) que o licitante e seu(s) sócio(s) não se encontram em estado de insolvência civil, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial;

p) a ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação.

q) ciência de que as vedações indicadas na alínea "e" também são aplicadas:

(i) ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

(ii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, a mesma pessoa física que seja sócia-administradora, ou sócia majoritária, ou sócia exclusiva da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado;

(iii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, o cônjuge, o companheiro ou os filhos do sócio-administrador, ou do sócio majoritário, ou do sócio exclusivo da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:

1 - E-mail: licitacao@vyphospitalarmga.com.br

2 - Telefone: (44) 3034-0262

3 - Whats App: (44) 3037-0729

4 - Telegram:

c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, será protocolizado um pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerada validamente intimada conforme os dados anteriormente fornecidos.

Maringá, 14 de fevereiro de 2024.

YASCARA WRONSKI
TRESSA
RANGEL:05751614933

Assinado de forma
digital por YASCARA
WRONSKI TRESSA
RANGEL:05751614933
Dados: 2024.02.14
15:03:51 -03'00'

VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
Avenida Joaquim Duarte Moleirinho, 3501 - 87060-676 - Maringá/PR
CNPJ: 29.907.666/0001-00 - IE: 907.751.732-1
(44)3034-0262 licitacao@vyphospitalarmga.com.br



064362 0

PARA
MUNICIPIO DE CAPANEMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE GARANTIA TÉCNICA

Pregão nº 07/2024

A empresa, **VYP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.907.666/0001-00, sediado(a) no seguinte endereço Avenida Joaquim Duarte Moleirinho 3501, Jardim Itália II, CEP: 87060-676, Cidade de Maringá, com o seguinte endereço eletrônico: licitacao@vyphospitalarmga.com.br, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: (44) 3034-0262 e (44) 3037-0729, neste ato representado(a) pelo(a) Sr (a). **YASCARA WRONSKI TRESSA RANGEL**, CPF Nº 057.516.149-33, com função de: : Sócio Administrativo, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia técnica contratual do objeto da contratação, previsto no Edital do Pregão indicado em epígrafe, conforme descrição dos itens que constam no termo de referência, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo do objeto e após o escoamento do prazo da garantia legal prevista no CDC, sendo que durante o período de garantia técnica, sempre através de representantes autorizados, realizará as substituições e reparos necessários decorrentes de anomalia, vício ou defeito, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características operacionais ou estéticas, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos da notificação do problema por parte do Fiscal da Contratação ou Secretaria Municipal interessada, sem qualquer ônus para o Município de Capanema.

Maringá, 14 de fevereiro de 2024.

YASCARA
WRONSKI
TRESSA
RANGEL:057
51614933

Assinado de forma digital por YASCARA WRONSKI TRESSA RANGEL:05751614933
Dados: 2024.02.14 15:04:03 -03'00'

VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
Avenida Joaquim Duarte Moleirinho, 3501 - 87060-676 - Maringá/PR
CNPJ: 29.907.666/0001-00 - IE: 907.751.732-1
(44)3034-0262 licitacao@vyphospitalarmga.com.br

0363

RANGEL HOSPITALAR LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41600678877
CNPJ – 29.907.666/0001-00

1

MARCEL PEREIRA RANGEL, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/01/1986, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 8.970.226-7 SESP/PR e CPF sob n.º 048.752.289-37, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua Jouji Nakamura, n.º 302A – Jardim Novo Horizonte – CEP 87.010-110. Único sócio da empresa que gira sob o nome empresarial de **RANGEL HOSPITALAR LTDA** na Avenida Joaquim Duarte Moleirinho, n.º 3501 – Jardim Itália II – CEP 87.060-676, na cidade de Maringá – Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600678877 em data de 12/03/2018 e inscrita no CNPJ sob n.º 29.907.666/0001-00, resolve modificar o primitivo contrato pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O sócio **MARCEL PEREIRA RANGEL** que possui 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) vende e transfere de maneira onerosa uma quantia de 75.000 (Setenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) a **YASCARA WRONSKI TRESSA RANGEL**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 03/05/1986, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 8.364.021-9 SESP/PR e CPF sob n.º 057.516.149-33, residente e domiciliada na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua Jacob Porsak, n.º 256 – Quadra 1 – Lote 20 - Chácara Aeroporto – CEP 87.053-360, a qual ingressa na sociedade através do presente ato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O sócio **MARCEL PEREIRA RANGEL** que possui 75.000 (Setenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) vende e transfere de maneira onerosa a totalidade de suas quotas a **EDUARDA ASSUNÇÃO PINHEIRO**, brasileira, solteira, nascida em 03/10/2003, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 13.484.237-7 SESP/PR e CPF sob n.º 123.050.629-23, residente e domiciliada na cidade de Umuarama – Estado do Paraná, na Rua Alameda dos bandeirantes, n.º 1593 – Zona III – CEP 87.504-535, a qual ingressa na sociedade através do presente ato.

CLÁUSULA TERCEIRA

O sócio **MARCEL PEREIRA RANGEL** dá às adquirentes **YASCARA WRONSKI TRESSA RANGEL** e **EDUARDA ASSUNÇÃO PINHEIRO** plena, geral, rasa e irrevogável quitação da cessão de cotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) totalmente integralizados, permanece inalterado ficando assim distribuídos:

073364

RANGEL HOSPITALAR LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41600678877
CNPJ – 29.907.666/0001-00

2

SOCIO	QUOTAS	R\$
YASCARA WRONSKI TRESSA RANGEL	75.000	75.000,00
EDUARDA ASSUNÇÃO PINHEIRO	75.000	75.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

CLÁUSULA QUINTA

A administração da sociedade caberá a **YASCARA WRONSKI TRESSA RANGEL e EDUARDA ASSUNÇÃO PINHEIRO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não titular, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

CLÁUSULA SEXTA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA

A atividade comercial que era Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4772-5/00); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar,

RANGEL HOSPITALAR LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41600678877
CNPJ - 29.907.666/0001-00

3

partes e peças (CNAE 4664-8/00); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02); Manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos (CNAE 3319-8/00); Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos (CNAE 9529-1/99); Comércio atacadista de complementos e suplementos alimentícios (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de livros, jornais, apostilas, periódicos, revistas e cartilhas (CNAE 4647-8/02); Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/01); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 4652-4/00) e Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01) **passa a ser** Importação, exportação e comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4772-5/00); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças (CNAE 4664-8/00); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02); Manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos (CNAE 3319-8/00); Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos (CNAE 9529-1/99); Comércio atacadista de complementos e suplementos alimentícios (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de livros, jornais, apostilas, periódicos, revistas e cartilhas (CNAE 4647-8/02); Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/01); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 4652-4/00); Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01) e Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário (CNAE 4644-3/02).

CLÁUSULA OITAVA

A empresa que tinha como razão social **RANGEL HOSPITALAR LTDA** passa a adotar o nome empresarial **VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**.

RANGEL HOSPITALAR LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41600678877
CNPJ – 29.907.666/0001-00

4

CLÁUSULA NONA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
LTDA
NIRE – 41600678877
CNPJ – 29.907.666/0001-00

YASCARA WRONSKI TRESSA RANGEL, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 03/05/1986, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 8.364.021-9 SESP/PR e CPF sob n.º 057.516.149-33, residente e domiciliada na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua Rua Jacob Porsak, n.º 256 – Quadra 1 – Lote 20 - Chácaras Aeroporto – CEP 87.053-360; e **EDUARDA ASSUNÇÃO PINHEIRO**, brasileira, solteira, nascida em 03/10/2003, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 13.484.237-7 SESP/PR e CPF sob n.º 123.050.629-23, residente e domiciliada na cidade de Umuarama – Estado do Paraná, na Rua Alameda dos bandeirantes, n.º 1593 – Zona III – CEP 87.504-535. Sócias componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de **VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** na Avenida Joaquim Duarte Moleirinho, n.º 3501 – Jardim Itália II – CEP 87.060-676, na cidade de Maringá – Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600678877 em data de 12/03/2018 e inscrita no CNPJ sob n.º 29.907.666/0001-00.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** na Avenida Joaquim Duarte Moleirinho, n.º 3501 – Jardim Itália II – CEP 87.060-676, na cidade de Maringá – Estado do Paraná.

2ª O objeto social é Importação, exportação e comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4772-5/00); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para

080367

RANGEL HOSPITALAR LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41600678877
CNPJ - 29.907.666/0001-00

5

uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças (CNAE 4664-8/00); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02); Manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos (CNAE 3319-8/00); Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos (CNAE 9529-1/99); Comércio atacadista de complementos e suplementos alimentícios (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de livros, jornais, apostilas, periódicos, revistas e cartilhas (CNAE 4647-8/02); Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/01); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 4652-4/00); Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01) e Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário (CNAE 4644-3/02).

3ª O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
YASCARA WRONSKI TRESSA RANGEL	75.000	75.000,00
EDUARDA ASSUNÇÃO PINHEIRO	75.000	75.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 12 de Março de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **YASCARA WRONSKI TRESSA RANGEL e EDUARDA ASSUNÇÃO PINHEIRO** com os poderes e atribuições de administradora, autorizada o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

08/363

RANGEL HOSPITALAR LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41600678877
CNPJ – 29.907.666/0001-00

6

Parágrafo Primeiro: Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº. 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª As Administradoras declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª A titular declara sob as penas da Lei que se enquadra na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

06 364

7

RANGEL HOSPITALAR LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41600678877
CNPJ – 29.907.666/0001-00

15ª Fica eleito o foro de **Maringá – Estado do Paraná** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - Paraná, 20 de Dezembro de 2022.

YASCARA WRONSKI TRESSA RANGEL

EDUARDA ASSUNÇÃO PINHEIRO

MARCEL PEREIRA RANGEL

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VYP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04875228937	MARCEL PEREIRA RANGEL
05751614933	YASCARA WRONSKI TRESSA RANGEL
12305062923	EDUARDA ASSUNCAO PINHEIRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/12/2022 11:24 SOB Nº 20228577519.
PROTOCOLO: 228577519 DE 21/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216411277. CNPJ DA SEDE: 29907666000100.
NIRE: 41600678877. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/12/2022.
VYP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

LEANDRO MÂRCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

030371

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.907.666/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/03/2018
NOME EMPRESARIAL VYP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			FORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO		NÚMERO 3501	COMPLEMENTO *****
CEP 87.060-676	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ITALIA II	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3034-0262	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/01/2024 às 08:17:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.907.666/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/03/2018
NOME EMPRESARIAL VYP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO	NÚMERO 3501	COMPLEMENTO *****	
CEP 87.060-676	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ITALIA II	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3034-0262	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/01/2024 às 08:17:27 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

 CONSULTAR QSA	 VOLTAR	 IMPRIMIR
---	--	--

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

0513730
6

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

0 374
B

Certidão Negativa de Débitos N° 3975/2024

Certificamos, conforme requerido por **VYP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**, CPF/CNPJ n° **070.828.739-56**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **VYP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, CPF/CNPJ n° **29.907.666/0001-00**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **08/01/2024**

Válida até: **07/04/2024**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal n° 1500/2017

Código de Autenticação: **B6FF4435AC6C81D7578FBE861847559C**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0 0375
B

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032430877-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.907.666/0001-00**

Nome: **VYP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/04/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

0 8'376



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 13/01/2023 09:14:42 que o documento de hash (SHA-256) 763b6596e01c2b31eed991cd2d9583deeb465edb48b7cf5b49802f9513b9dd5 foi validado em 13/01/2023 08:06:10 através da transação blockchain 0x839fb070f20123e33cbcf5b481d5eb116645f1580fec3b0fd517b8e71515fb0c e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 106508)



0 1377 0

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **763b6596e01c2b31eed991cd2d9583deeb465edb48b7cf5b49802ff9513b9dd5** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **106508** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**RG e CPF Yascara**", cujo assunto é descrito como "**RG e CPF Yascara**", faz prova de que em **13/01/2023 08:06:06**, o responsável **VYP Material Hospitalar Comercio, Importação Exportação Ltda (29.907.666/0001-00)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de VYP Material Hospitalar Comercio, Importação Exportação Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **13/01/2023 08:10:21** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x839fb070f20123e33cbcf5b481d5eb116645f1580fec3b0fd517b8e71515fb0c**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



93 373

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 13.484.237-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/07/2016

NOME: EDUARDA ASSUNÇÃO PINHEIRO

FILIAÇÃO: EDEL DE MORAES PINHEIRO

VELMA APARECIDA ASSUNÇÃO DE MORAES PINHEIRO

NATURALIDADE: UMUARAMA/PR DATA DE NASCIMENTO: 03/10/2003

DOC. ORIGEM: COMARCA-UMUARAMA/PR, DA SEDE

C.NASC: 00394 LIVRO-43A FOLHA-76

CPF: 123.060.829-23

CURITIBA/PR

LEI Nº 7.116 DE 20/04/83

PROFESSOR PLANEJADOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.484.237-7

POLEGAR DIREITO

Eduarda A. Pinheiro

CARTEIRA DE IDENTIDADE



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 16/01/2023 09:51:59 que o documento de hash (SHA-256) 88c59b583a63009801e94fb34b0821dcc248ef49bf654c5c14c040248422165 foi validado em 16/01/2023 08:14:41 através da transação blockchain 0x208e79ab4ca92202cfd1c0000bf8f0118256b3477f2d1a22ee3eae1128ae764 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 106885)



110 374
Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **88c59b583a63009801e94fbb34b0821dcc248ef49bf654c5c14c040248422165** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **106885** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**RG Eduarda**", cujo assunto é descrito como "**RG Eduarda**", faz prova de que em **16/01/2023 08:14:22**, o responsável **VYP Material Hospitalar Comercio, Importação Exportação Ltda (29.907.666/0001-00)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **VYP Material Hospitalar Comercio, Importação Exportação Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **16/01/2023 09:10:32** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x208e79eab4ca92202cfd1c0000bf8f0118256b3477f2d1a22ee3eae1128ae764**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





03-380

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.437.056/0001-64 DUNS®: 944589163
Razão Social: SUPER DIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: SUPER DIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 28/06/2024
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/05/2024	Manual
FGTS	Validade:	03/03/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/07/2024	Manual

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/04/2024
Receita Municipal	Validade:	28/04/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



03 381

Consulta de Impedidos de Licitar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**ANEXO V
PROPOSTA DE PREÇOS**

A SUPER DIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 27.437.056/0001-64, sediada no seguinte endereço: RUA SEBASTIÃO SANTOS, nº 28, bairro: SANTA FELICIDADE, CEP: 82030-420, no Município de CURITIBA - PR, com o seguinte endereço eletrônico: super@superdiagnostica.com.br, e com o seguinte contato telefônico: (41) 3373-7860, neste ato representado pelo Sr. GABRIEL MAIA DE CASTRO, CPF Nº 223.752.658-31, com função de: DIRETOR, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, propõe fornecer ao Município de Capanema/PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão nº 07/2024 e seus anexos, conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND	MARCA	UNIT. R\$	TOTAL R\$
3	CHECK DEVICE 500 TESTES MINICUBE (10294)	2	CHIP	VYTTRA / DIESSE	R\$ 1.595,00	R\$ 3.190,00
4	CHECK DEVICE 1000 TESTES MINI CUBE (10294)	1	CHIP	VYTTRA / DIESSE	R\$ 3.190,00	R\$ 3.190,00
VALOR TOTAL: R\$ 6.380,00 (SEIS MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS)						

Observação: Apresentação do chip do Check Device é 1.000 testes, não podendo ser fracionado.

Condições Gerais:

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Os preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Prazo de entrega de acordo com especificado no presente edital e termo de referência.

Validade da proposta 90 (noventa) dias.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2024.



GABRIEL MAIA DE CASTRO
CPF: 223.752.658-31
RG: 1.068.031-6
CARGO: DIRETOR

27.437.056/0001-64

SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA - EPP

RUA SEBASTIÃO SANTOS Nº 28
SANTA FELICIDADE - CEP 82.030-420

CURITIBA - PR

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP**

Pregão nº 07/2024

Pelo presente instrumento, a SUPER DIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 27.437.056/0001-64, sediada no seguinte endereço: RUA SEBASTIÃO SANTOS, nº 28, bairro: SANTA FELICIDADE, CEP: 82030-420, no Município de CURITIBA - PR, com o seguinte endereço eletrônico: super@superdiagnostica.com.br, e com o seguinte contato telefônico: (41) 3373-7860, neste ato representado pelo Sr. GABRIEL MAIA DE CASTRO, CPF Nº 223.752.658-31, com função de: DIRETOR, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal e demais sanções administrativas aplicáveis, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Declara, ainda, nos termos do art. 21, §§ 2º a 4º, da Lei Complementar Municipal nº 14/2022, a obtenção de benefícios legais fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratação(ões) com a Administração Pública (União, Estados, Municípios), cujos valores já faturados, somados ao montante que certamente será faturado, no respectivo ano-calendário, não extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Para os fins do disposto no parágrafo anterior, não serão somados como montante que certamente será faturado no respectivo ano-calendário, os valores indicados nas contratações públicas que adotarem o sistema de registro de preços.

Para os fins do disposto acima, as eventuais contratações que a empresa possuir com outros entes federados, com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, somente foi considerado o valor anual do contrato para fins de enquadramento nos limites previstos nos parágrafos acima.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2024.



GABRIEL MAIA DE CASTRO
CPF:223.752.658-31
RG: 1.068.031-6
CARGO: DIRETOR

27.437.056/0001-64
SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA. - EPP
RUA SEBASTIÃO SANTOS N° 28
SANTA FELICIDADE - CEP 82.030-420
CURITIBA - PR

ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Agente de Contratação

Município de Capanema, Estado do Paraná

Pregão nº: 07/2024

Objeto da Contratação: **Aquisição de produtos para uso do laboratório de análises clínicas da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema – PR.**

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, o CONTRATADO, denominado de SUPER DIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 27.437.056/0001-64, sediado no seguinte endereço: RUA SEBASTIÃO SANTOS, nº 28, bairro: SANTA FELICIDADE, CEP: 82030-420, no Município de CURITIBA - PR, com o seguinte endereço eletrônico: super@superdiagnostica.com.br, e com o seguinte contato telefônico (41) 3373-7860, neste ato representado pelo Sr. GABRIEL MAIA DE CASTRO, CPF Nº 223.752.658-31, com função de: DIRETOR, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, DECLARA:

- a) a ciência e concordância do licitante com as condições contidas no Edital e seus anexos, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos;
- b) a ciência e concordância do licitante com as obrigações e regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e no Termo de Referência, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) a ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação.
- d) que o licitante não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos; de que caso a proponente empregar menores de 16 (dezesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- e) que o licitante e os seus sócios e/ou administradores não se encontra(m), ao tempo do processo de contratação, impossibilitado(s) de participar da licitação/contratação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;
- f) que o licitante não teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração Pública municipal, no âmbito do processo de contratação anterior para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no Inciso II do art. 247 da LCM 14/22;
- g) que o licitante não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- h) que o licitante não integra um grupo econômico, de fato ou de direito, com outro(s) licitante(s) ou contratado(s) deste processo de contratação;
- i) que o licitante, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.



**SUPER
DIAGNÓSTICA**

Super Diagnóstica Prods Hosp Ltda
CNPJ: 27.437.056/0001-64
IE: 9074878730
Rua Sebastião Santos, 28
Santa Felicidade - Curitiba - PR CEP: 82030-420
Fone: (41) 3373-7860

j) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação do licitante no certame e de que não se enquadrará em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;

k) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pelo licitante neste processo de contratação foram elaborados de forma independente, se aplicável;

l) que o licitante não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

m) que NENHUM sócio e/ou administrador do licitante exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;

n) que o licitante não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;

o) que o licitante e seu(s) sócio(s) não se encontram em estado de insolvência civil, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial;

p) a ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação.

q) ciência de que as vedações indicadas na alínea "e" também são aplicadas:

(i) ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

(ii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, a mesma pessoa física que seja sócia-administradora, ou sócia majoritária, ou sócia exclusiva da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado;

(iii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, o cônjuge, o companheiro ou os filhos do sócio-administrador, ou do sócio majoritário, ou do sócio exclusivo da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

a) o responsável legal da pessoa jurídica, a sua qualificação completa e a sua função na empresa;

b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a comunicação oficial do Município seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:

1 - E-mail: super@superdiagnostica.com.br

2 - Telefone: (41) 3373-7860 Whats App: (41) 8895-9802

c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, será protocolizado um pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerada validamente intimada conforme os dados anteriormente fornecidos

Curitiba, 15 de fevereiro de 2024.

GABRIEL MAIA DE CASTRO
CPF: 223.752.658-31
RG: 1.068.031-6
CARGO: DIRETOR

27.437.056/0001-64
SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA. - EPP
RUA SEBASTIÃO SANTOS N° 28
SANTA FELICIDADE - CEP 82.030-420
CURITIBA - PR

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE GARANTIA TÉCNICA**

Pregão nº 07/2024

A SUPER DIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 27.437.056/0001-64, sediada no seguinte endereço: RUA SEBASTIÃO SANTOS, nº 28, bairro: SANTA FELICIDADE, CEP: 82030-420, no Município de CURITIBA - PR, com o seguinte endereço eletrônico: super@superdiagnostica.com.br, e com o seguinte contato telefônico: (41) 3373-7860, neste ato representado pelo Sr. GABRIEL MAIA DE CASTRO, CPF Nº 223.752.658-31, com função de: DIRETOR, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, DECLARA, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia técnica contratual do objeto da contratação, previsto no Edital do Pregão indicado em epígrafe, conforme descrição dos itens que constam no termo de referência, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo do objeto e após o escoamento do prazo da garantia legal prevista no CDC, sendo que durante o período de garantia técnica, sempre através de representantes autorizados, realizará as substituições e reparos necessários decorrentes de anomalia, vício ou defeito, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características operacionais ou estéticas, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos da notificação do problema por parte do Fiscal da Contratação ou Secretaria Municipal interessada, sem qualquer ônus para o Município de Capanema.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2024.



GABRIEL MAIA DE CASTRO
CPF: 223.752.658-31
RG: 1.068.031-6
CARGO: DIRETOR

27.437.056/0001-64
SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA - EPP
RUA SEBASTIÃO SANTOS N° 28
SANTA FELICIDADE - CEP 82.030-420
CURITIBA - PR

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO

Pregão n° 07/2024

A SUPER DIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 27.437.056/0001-64, sediada no seguinte endereço: RUA SEBASTIÃO SANTOS, nº 28, bairro: SANTA FELICIDADE, CEP: 82030-420, no Município de CURITIBA - PR, com o seguinte endereço eletrônico: super@superdiagnostica.com.br, e com o seguinte contato telefônico: (41) 3373-7860, neste ato representado pelo Sr. GABRIEL MAIA DE CASTRO, CPF Nº 223.752.658-31, com função de: DIRETOR, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, DECLARA, que dispõe de assistência técnica autorizada, caso seja necessário para a manutenção preventiva ou corretiva do objeto da contratação, nos termos exigidos no Termo de Referência.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2024.



GABRIEL MAIA DE CASTRO
CPF: 223.752.658-31
RG: 1.068.031-6
CARGO: DIRETOR

27.437.056/0001-64
SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA - EPP
RUA SEBASTIÃO SANTOS N° 28
SANTA FELICIDADE - CEP 82.030-420
CURITIBA - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

03-388

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.437.056/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/01/2017	
NOME EMPRESARIAL SUPER DIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPER DIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SEBASTIAO SANTOS	NÚMERO 28	COMPLEMENTO *****	
CEP 82.030-420	BAIRRO/DISTRITO SANTA FELICIDADE	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO PRISCILA@SUPERDIAGNOSTICA.COM.BR	TELEFONE (41) 3027-9555		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/02/2024 às 09:39:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

03 381

**Primeira Alteração Contratual de Sociedade Empresária
Limitada, denominada
Super Diagnóstica Produtos Hospitalares LTDA – EPP
CNPJ 27.437.056/0001-64
NIRE 41 2 0851988-6**

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual e na melhor forma de direito, os sócios a seguir identificados:

1. **Priscila Cravo Martins**, brasileira, maior, solteira, empresária, nascida na cidade de Curitiba, estado do Paraná, em 16/06/1983, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 298.578.358-56, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 2.912.510-7, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, Instituto de Identificação de São Paulo, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 03170325570, expedida pelo DETRAN/PR, data de emissão 03/12/2013, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, nº 4400, Apartamento 152, Bairro Cidade Industrial, CEP 81.280-350; e

2. **Gabriel Maia de Castro**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, em 23/12/1981, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 223.752.658-31, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 1.068.031-6, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, Instituto de Identificação de Minas Gerais, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 02775963826, expedida pelo DETRAN/PR, data de emissão 03/06/2016, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, nº 4400, Apartamento 152, Bairro Cidade Industrial, CEP 81.280-350.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial **Super Diagnóstica Produtos Hospitalares LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.437.056/0001-64, com sede e domicílio na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Anselmo de Lima Filho, nº 360, Loja 13-A, Bairro Cidade Industrial, CEP 81.290-250, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41 2 0851988-6, por despacho de sessão de 27/01/2017.

Ajustam alterar entre si, à sociedade empresária limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: – a) O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, ou conforme definido em comum

1



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2018 15:12 SOB Nº 20180023110.
PROTOCOLO: 180023110 DE 28/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800750662. NIRE: 41208519886.
SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

98390

**Primeira Alteração Contratual de Sociedade Empresária
Limitada, denominada
Super Diagnóstica Produtos Hospitalares LTDA – EPP
CNPJ 27.437.056/0001-64
NIRE 41 2 0851988-6**

acordo entre os sócios mediante ata de reunião, nos termos do art. 1007 da Lei nº 10.406/2002, deliberar a distribuição dos resultados desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil.

b) Conselho Fiscal – A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembleia de Sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10.406/2002.

c) Mensalmente será realizado um balanço geral com apuração do resultado.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o endereço residencial dos sócios **Priscila Cravo Martins** e **Gabriel Maia de Castro**, para a cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Dr. Ney Leprevost, 259, Bairro Santo Inácio, CEP 82.010-050.

CLÁUSULA TERCEIRA: Retifica-se a naturalidade da sócia **Priscila Cravo Martins**, no preâmbulo do Contrato Social arquivado em 27/01/2017 sob o protocolo nº 168033801 para cidade de São Paulo, estado de São Paulo.

CLÁUSULA QUARTA: A sócia **Priscila Cravo Martins**, já acima qualificada, detentora de 5.000 (cinco mil) quotas de capital no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), cede e transfere a título de compra e venda 150 (cento e cinquenta) de suas quotas no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao sócio ingressante **Flavio Correa de Oliveira**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido na cidade de Grandes Rios, estado do Paraná, em 29/12/1987, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 063.235.939-04, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral 9.375.097-7, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, Instituto de Identificação do Estado do Paraná, data de emissão 31/08/2001, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Agostinho Brusamolín, nº 333, Apartamento 206 Torre 8, Bairro Cidade Industrial, CEP 81.312-090. A sócia da plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio **Gabriel Maia de Castro**, já acima qualificado, detentor de 5.000 (cinco mil) quotas de capital no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), cede e transfere a título de

2



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2018 15:12 SOB Nº 20180023110.
PROTOCOLO: 180023110 DE 28/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800750662. NIRE: 41208519886.
SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

03391

**Primeira Alteração Contratual de Sociedade Empresária
Limitada, denominada
Super Diagnóstica Produtos Hospitalares LTDA – EPP
CNPJ 27.437.056/0001-64
NIRE 41 2 0851988-6**

compra e venda 150 (cento e cinquenta) de suas quotas no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao sócio ingressante **Flavio Correa de Oliveira**, já acima qualificado. O sócio da plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA SEXTA: Em razão da alteração havida, o capital social que permanece inalterado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrita e integralizada em moeda corrente nacional do país, passa a ser dividido da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor RS	Participação
Priscila Cravo Martins	4.850	R\$ 4.850,00	48,5 %
Gabriel Maia de Castro	4.850	R\$ 4.850,00	48,5 %
Flavio Correa de Oliveira	300	R\$ 300,00	3 %
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00	100 %

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica investido na função de administradores da sociedade, a sócia **Priscila Cravo Martins** e ao sócio **Gabriel Maia de Castro**, ambos acima qualificados, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, aos quais competem o uso do nome empresarial individualmente, vedados, no entanto, usá-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2018 15:12 SOB Nº 20180023110.
PROTOCOLO: 180023110 DE 28/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800750662. NIRE: 41208519886.
SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

06 392

Primeira Alteração Contratual de Sociedade Empresária Limitada, denominada Super Diagnóstica Produtos Hospitalares LTDA – EPP CNPJ 27.437.056/0001-64 NIRE 41 2 0851988-6

CLÁUSULA DÉCIMA: À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, adequando-o ao disposto no art. 2.031 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002.

Super Diagnóstica Produtos Hospitalares LTDA - EPP CNPJ 27.437.056/0001-64 NIRE 41 2 0851988-6 CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1. **Priscila Cravo Martins**, brasileira, maior, solteira, empresária, nascida na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, em 16/06/1983, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 298.578.358-56, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 2.912.510-7, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, Instituto de Identificação de São Paulo, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 03170325570, expedida pelo DETRAN/PR, data de emissão 03/12/2013, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Dr. Ney Leprevost, 259, Bairro Santo Inácio, CEP 82.010-050; e

2. **Gabriel Maia de Castro**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, em 23/12/1981, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 223.752.658-31, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 1.068.031-6, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, Instituto de Identificação de Minas Gerais, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 02775963826, expedida pelo DETRAN/PR, data de emissão 03/06/2016, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Dr. Ney Leprevost, 259, Bairro Santo Inácio, CEP 82.010-050.

3. **Flavio Correa de Oliveira**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido na cidade de Grandes Rios, estado do Paraná, em 29/12/1987, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 063.235.939-04, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral 9.375.097-7, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, Instituto de Identificação do Estado do Paraná, data de emissão 31/08/2001, residente e domiciliado na cidade



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2018 15:12 SOB Nº 20180023110. PROTOCOLO: 180023110 DE 28/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800750662. NIRE: 41208519886. SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 05/03/2018 www.empresafacil.pr.gov.br

03393

Primeira Alteração Contratual de Sociedade Empresária Limitada, denominada Super Diagnóstica Produtos Hospitalares LTDA – EPP CNPJ 27.437.056/0001-64 NIRE 41 2 0851988-6

de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Agostinho Brusamolín, nº 333, Apartamento 206 Torre 8, Bairro Cidade Industrial, CEP 81.312-090.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial **Super Diagnóstica Produtos Hospitalares LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.437.056/0001-64, com sede e domicílio na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Anselmo de Lima Filho, nº 360, Loja 13-A, Bairro Cidade Industrial, CEP 81.290-250, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41 2 0851988-6, por despacho de sessão de 27/01/2017, resolve por meio deste instrumento, consolidar seu Contrato Social que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob a denominação social de **Super Diagnóstica Produtos Hospitalares LTDA - EPP**, com sede e domicílio na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná na Rua Anselmo de Lima Filho, nº 360, Loja 13-A, Bairro Cidade Industrial, CEP 81.290-250, e tem seu prazo de duração por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 27/01/2017.

Cláusula Segunda: A sociedade tem como objeto social os ramos de 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; 52.1.1.7/99-00 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis e 49.3.0.2/02-00 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Cláusula Terceira: A sociedade tem o Capital Social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país e distribuídas da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor R\$	Participação
Priscila Cravo Martins	4.850	R\$ 4.850,00	48,5 %
Gabriel Maia de Castro	4.850	R\$ 4.850,00	48,5 %
Flavio Correa de Oliveira	300	R\$ 300,00	3 %
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00	100 %



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2018 15:12 SOB Nº 20180023110. PROTOCOLO: 180023110 DE 28/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800750662. NIRE: 41208519886. SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**Primeira Alteração Contratual de Sociedade Empresária
Limitada, denominada
Super Diagnóstica Produtos Hospitalares LTDA – EPP
CNPJ 27.437.056/0001-64
NIRE 41 2 0851988-6**

Cláusula Quarta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1.052 da Lei n.º 10.406/02.

Cláusula Quinta: Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá ao sócio administrador a título de remuneração "PRO-LABORE", fixado em comum acordo.

Cláusula Sexta: A administração da sociedade cabe aos sócios **Priscila Cravo Martins e Gabriel Maia de Castro**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial individualmente.

Parágrafo Primeiro: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Segundo: Faculta-se aos administradores, individualmente, constituir em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Terceiro: Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

Cláusula Sétima: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir filiais e outros estabelecimentos, no país, por deliberação de seus sócios.

Cláusula Oitava– a) O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas aos



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2018 15:12 SOB Nº 20180023110.
PROTOCOLO: 180023110 DE 28/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800750662. NIRE: 41208519886.
SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Primeira Alteração Contratual de Sociedade Empresária Limitada, denominada Super Diagnóstica Produtos Hospitalares LTDA – EPP
CNPJ 27.437.056/0001-64
NIRE 41 2 0851988-6

sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, ou conforme definido em comum acordo entre os sócios mediante ata de reunião, nos termos do art. 1007 da Lei nº 10.406/2002, deliberar a distribuição dos resultados desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil.

b) Conselho Fiscal – A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembleia de Sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10.406./2002.

c) Mensalmente será realizado um balanço geral com apuração do resultado.

Cláusula Nona: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o capaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Primeira: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2018 15:12 SOB Nº 20180023110.
PROTOCOLO: 180023110 DE 28/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800750662. NIRE: 41208519886.
SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**Primeira Alteração Contratual de Sociedade Empresária
Limitada, denominada
Super Diagnóstica Produtos Hospitalares LTDA – EPP
CNPJ 27.437.056/0001-64
NIRE 41 2 0851988-6**

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato social poderá ser livremente alterado a qualquer tempo, de comum acordo entre os sócios, observados o disposto no art. 1.076 da Lei 10.406/02. No caso da sociedade possuir 10 sócios ou menos, as deliberações serão tomadas através de Reunião, que será convocada através de carta com Aviso de Recebimento-AR ou protocolo. Dispensa-se este procedimento quando todos os sócios declararem por escrito estarem cientes do local; data; hora e ordem do dia, para instalação da reunião.

Parágrafo Único: A reunião ou a assembleia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que será objeto delas.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro de Curitiba/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim, de pleno acordo, justos e contratados, os sócios assinam a presente alteração contratual, em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 09 de Janeiro de 2018.



Priscila Cravo Martins
Priscila Cravo Martins
CPF 298.578.358-56



Gabriel Maia de Castro
Gabriel Maia de Castro
CPF 223.752.658-31



Flavio Correa de Oliveira
Flavio Correa de Oliveira
CPF 063.235.939-04

8



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2018 15:12 SOB N° 20180023110.
PROTOCOLO: 180023110 DE 28/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800750662. NIRE: 41208519886.
SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação


0001.01
0 397
6

SERVIÇO DISTRICTAL DO CAMPO COMPREIDO TABELAMENTO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL, Oficial Distrital Renato Faria Lana Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 3901 Lata 15, Curitiba/PR, CEP 81282-332 41 3373 7330 www.curitiba.pr.gov.br

Reconheço por VERDADEIRA a(s) assinatura(s) de
 [3sKrkZA0]-FLAVIO CORREA DE OLIVEIRA.

Curitiba, 20 de Fevereiro de 2018
 Em test: _____ da verdade

JULIO EDSON BURLINSKI - ESCRIVENTE
 Selo: CTYQ8 RnvCu - PFvEv - lyo8c - wnjld
 Consulte em <http://funarpen.com>




SERVIÇO DISTRICTAL DO CAMPO COMPREIDO TABELAMENTO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL, Oficial Distrital Renato Faria Lana Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 3901 Lata 15, Curitiba/PR, CEP 81282-332 41 3373 7330 www.curitiba.pr.gov.br

Reconheço por VERDADEIRA a(s) assinatura(s) de
 [3eQXgCC0]-PRISCILA CRAVO
 MARTINS; [3eQXdMe0]-GABRIEL MATA DE CASTRO.

Curitiba, 21 de Fevereiro de 2018
 Em test: _____ da verdade

JULIO EDSON BURLINSKI - ESCRIVENTE
 Selo: DTY3a luhX - vLP2L - utH5v - hbqAY
 Consulte em <http://funarpen.com>




CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2018 15:12 SOB Nº 20180023110.
 PROTOCOLO: 180023110 DE 28/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800750662. NIRE: 41208519886.
 SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

08-398

SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**CNPJ N. 27.437.056/0001-64****NIRE 41208519886****SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

PRISCILA CRAVO MARTINS, brasileira, maior, solteira, empresária, nascida em 16/06/1983, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 2.912.510-7 - SSP/PR, inscrita no CPF nº 298.578.358-56 portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 03170325570 - DETRAN/PR, expedida em 03/12/2013, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, nº 4400, Apartamento 152, Bairro Cidade Industrial, CEP 81.280-350, Curitiba/PR; e **GABRIEL MAIA DE CASTRO**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 23/12/1981, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 223.752.658-31, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 1.068.031-6, expedido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, Instituto de Identificação de Minas Gerais, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 02775963826, expedida pelo DETRAN/PR, data de emissão 03/06/2016, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, nº 4400, Apartamento 152, Bairro Cidade Industrial, CEP 81.280-350; **FLÁVIO CORREA DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido na cidade de Grandes Rios, estado do Paraná, em 29/12/1987, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 063.235.939-04, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral 9.375.097-7, expedido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, Instituto de Identificação do Estado do Paraná, data de emissão 31/08/2001, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Agostinho Brusamolín, nº 333, Apartamento 206 Torre 8, Bairro Cidade Industrial, CEP 81.312-090; Sócios componentes da

0 399
004 0

SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ N. 27.437.056/0001-64
NIRE 41208519886
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial **SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Anselmo de Lima Filho, nº 360, Loja 13-A, Bairro Cidade Industrial, CEP 81.290-250, Curitiba/PR, registrada na **JUCEPAR** - Junta Comercial do Paraná sob o nº 41208519886, por despacho de sessão de 27/01/2017, delibera na melhor forma de direito, **alterar** seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

I – ATUALIZAÇÃO DE DADOS DE SÓCIOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: Para facilitar a identificação de dados e endereço da sócia **PRISCILA CRAVO MARTINS** passa a vigor com a seguinte redação:

PRISCILA CRAVO MARTINS, brasileira, solteira, empresária, nascida em 15/06/1983, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 15.462.341-8 SSP/PR, inscrita no CPF nº 298.578.358-56, residente e domiciliada na Rua Dr. Ney Leprevost, nº 259, Bairro Santo Inácio, CEP 82.010-050, Curitiba/PR;

II – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA: Os sócios deliberam pela transferência da sede da sociedade para: **Rua Sebastião Santos, nº 28, Bairro Santa Felicidade, Curitiba-PR – CEP 82.030-420.**

000400
B

SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ N. 27.437.056/0001-64

NIRE 41208519886

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

III – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade delibera por **excluir** o ramo de atividade CNAE 5211-7/99 – DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS e 4930-2/02 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

“CLÁUSULA QUARTA: RAMO DE ATIVIDADE: “Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação”.

a) Por força das alterações havidas nas cláusulas acima, delibera os sócios por consolidar seu contrato social, como segue:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ N. 27.437.056/0001-64

NIRE N. 41208519886

PRISCILA CRAVO MARTINS, brasileira, solteira, empresária, nascida em 15/06/1983, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n° 15.462.341-8 SSP/PR, inscrita no CPF n° 298.578.358-56, residente e domiciliada na Rua

8087 6
0 401
B

SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ N. 27.437.056/0001-64
NIRE 41208519886
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Dr. Ney Leprevost, n° 259, Bairro Santo Inácio, CEP 82.010-050, Curitiba/PR; **GABRIEL MAIA DE CASTRO**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 23/12/1981, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 223.752.658-31, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral n° 1.068.031-6 – SSP/PR, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, Instituto de Identificação de Minas Gerais, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH n° 02775963826, expedida pelo DETRAN/PR, data de emissão 03/06/2016, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, n° 4400, Apartamento 152, Bairro Cidade Industrial, CEP 81.280-350 e **FLÁVIO CORREA DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido na cidade de Grandes Rios, estado do Paraná, em 29/12/1987, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 063.235.939-04, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral 9.375.097-7, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, Instituto de Identificação do Estado do Paraná, data de emissão 31/08/2001, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Agostinho Brusamolín, n° 333, Apartamento 206 Torre 8, Bairro Cidade Industrial, CEP 81.312-090, resolvem **consolidar** seu contrato social que se rege pelas seguintes cláusulas:

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO SOCIAL: “SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA”, SEDE E FORO: Rua Sebastião Santos, n° 28, Santa Felicidade, CEP 82.030-420, Curitiba/PR.

SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ N. 27.437.056/0001-64
NIRE 41208519886
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA: RAMO DE ATIVIDADE: A sociedade tem como objeto social os ramos de 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação.

CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO DAS ATIVIDADES: Em 27/01/2017
PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: CAPITAL SOCIAL: A sociedade tem o capital social de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), divididos em **10.000** (dez mil) quotas de capital, no valor de **R\$ 1,00** (um real) cada, subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES	PERCENTUAL
PRISCILA CRAVO MARTINS	4.850	R\$ 4.850,00	48,50%
GABRIEL MAIA DE CASTRO	4.850	R\$ 4.850,00	48,50%
FLAVIO CORREA DE OLIVEIRA	300	R\$ 300,00	3,0%
TOTAL.....	10.000	R\$ 10.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1.052 da Lei n.º 10.406/02.

0 403
8
0042 0

SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ N. 27.437.056/0001-64
NIRE 41208519886
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA: Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá ao sócio administrador a título de remuneração "PRO-LABORE", fixado em comum acordo.

CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA SÉTIMA: ADMNISTRAÇÃO: A administração da sociedade cabe aos sócios **PRISCILA CRAVO MARTINS** e **GABRIEL MAIA DE CASTRO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representativa ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial individualmente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Faculta-se aos administradores, individualmente, constituir em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10,406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios,

SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**CNPJ N. 27.437.056/0001-64****NIRE 41208519886****SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

enquanto o capital nado estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir filiais e outros estabelecimentos, no país, por deliberação de seus sócios.

CLÁUSULA NONA: a) O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido as prescrições legais e técnicas aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, ou conforme definido em comum acordo entre os sócios mediante ata de reunido, nos termos do art. 1007 da Lei nº 10.406/2002, deliberar a distribuições dos resultados desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 — Código Civil.

b) Conselho Fiscal — A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembleia de Sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10.406. /2002.

c) Mensalmente será realizado um balanço geral com apuração do resultado.

CLÁUSULA DÉCIMA: As quotas sio indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e prego direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

0 2405
B
804.0

SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ N. 27.437.056/0001-64

NIRE 41208519886

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o capaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O presente contrato social poder ser livremente alterado a qualquer tempo, de comum acordo entre os sócios, observados o disposto no art. 1.076 da Lei 10.406/02. No caso da sociedade possuir 10 sócios ou menos, as deliberações serão tomadas através de Reunião, que será convocada através de carta com Aviso de Recebimento—AR ou protocolo. Dispensa-se este procedimento quando todos os sócios declararem por escrito estarem cientes do local: data; hora e ordem do dia, para instalação da reunião.

PARÁGRAFO ÚNICO: A reunião ou a assembleia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que será objeto delas.

SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ N. 27.437.056/0001-64

NIRE 41208519886

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Curitiba/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim, de pleno acordo, justos e contratados, os sócios assinam a presente alteração contratual, em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 25 de novembro de 2019.

PRISCILA CRAVO MARTINS

GABRIEL MAIA DE CASTRO

FLÁVIO CORREA DE OLIVEIRA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
06323593904	FLAVIO CORREA DE OLIVEIRA
22375265831	GABRIEL MAIA DE CASTRO
29857835856	PRISCILA CRAVO MARTINS



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2019 15:57 SOB N° 20197432433.
PROTOCOLO: 197432433 DE 10/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905697115. NIRE: 41208519886.
SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 27.437.056/0001-64
NIRE 41208519886

08-408

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PRISCILA CRAVO MARTINS, brasileira, solteira, empresária, nascida em 15/06/1983, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 15.462.341-8-SSP/PR, inscrita no CPF nº 298.578.358-56, residente e domiciliada na Rua Dr. Ney Leprevost, nº 259, Bairro Santo Inácio, CEP 82.010-050, Curitiba/PR; **GABRIEL MAIA DE CASTRO**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 23/12/1981, inscrito no CPF nº 223.752.658-31, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.068.031-6-SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, nº 4400, Apto 152, Bairro Cidade Industrial, CEP 81.280-350, Curitiba/PR e **FLÁVIO CORREA DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/12/1987, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.375.097-7-SSP/PR, inscrito no CPF nº 063.235.939-04, residente e domiciliado na Rua Agostinho Brusamolin, nº 333, Apto 206 Torre 8, Bairro Cidade Industrial, CEP 81.312-090, Curitiba/PR; sócios componentes da sociedade empresária limitada sob o nome empresarial **SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Sebastião Santos, nº 28, Santa Felicidade, CEP 82.030-420, Curitiba/PR, registrada na **JUCEPAR** - Junta Comercial do Paraná sob o nº 41208519886, por despacho de sessão de 27/01/2017, delibera na melhor forma de direito, **alterar** seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

I – ATUALIZAÇÃO DE DADOS DE SÓCIOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: Para facilitar a identificação de dados e endereço do sócio **GABRIEL MAIA DE CASTRO** passa a vigor com a seguinte redação:

GABRIEL MAIA DE CASTRO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 23/12/1981, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.068.031-6-SSP/MG, inscrito no CPF nº 223.752.658-31, residente e domiciliado na Rua Dr. Ney Leprevost, nº 259, Bairro Santo Inácio, CEP 82.010-050, Curitiba/PR;

03-4011
SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 27.437.056/0001-64
NIRE 41208519886

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

II - INGRESSO DE SÓCIO

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa na sociedade **CLAUDIO RIBEIRO DE LIMA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº 02862695368 - DETRAN/PR., inscrito no CPF Nº 033.295.249-52, residente e domiciliado na Rua Abacates, 101, sobrado 04, Uberaba, Curitiba-PR, CEP 81.550-130.

III – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia **PRISCILA CRAVO MARTINS**, possuidora de **4.850** (quatro mil, oitocentas e cinquenta) quotas de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, totalizando **R\$ 4.850,00** (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), vende e transfere, **150** (cento e cinquenta), quotas de **R\$ 1,00** (um real) com tudo o que representa, ao sócio ora ingressante e já qualificado acima, **CLAUDIO RIBEIRO DE LIMA**.

CLÁUSULA QUARTA: O sócio **GABRIEL MAIA DE CASTRO**, possuidor de **4.850** (quatro mil, oitocentas e cinquenta) quotas de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, totalizando **R\$ 4.850,00** (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), vende e transfere, **150** (cento e cinquenta), quotas de **R\$ 1,00** (um real) com tudo o que representa, ao sócio ora ingressante e já qualificado acima, **CLAUDIO RIBEIRO DE LIMA**.

IV – DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL: Por força das alterações havidas nas cláusulas acima o capital social de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), divididos em **10.000** (dez mil) quotas de capital, no valor de **R\$ 1,00** (um real) cada, subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país fica distribuído por sócios, quotas e valores, consoante quadro demonstrativo abaixo:

SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 27.437.056/0001-64
NIRE 41208519886

03 410

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES	PERCENTUAL
PRISCILA CRAVO MARTINS	4.700	R\$ 4.700,00	47,00%
GABRIEL MAIA DE CASTRO	4.700	R\$ 4.700,00	47,00%
FLAVIO CORREA DE OLIVEIRA	300	R\$ 300,00	3,00%
CLAUDIO RIBEIRO DE LIMA	300	R\$ 300,00	3,00%
TOTAL.....	10.000	R\$ 10.000,00	100,00%

- a) Por força das alterações havidas nas cláusulas acima, delibera os sócios por consolidar seu contrato social, como segue:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 27.437.056/0001-64
NIRE 41208519886

PRISCILA CRAVO MARTINS, brasileira, solteira, empresária, nascida em 15/06/1983, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 15.462.341-8-SSP/PR, inscrita no CPF nº 298.578.358-56, residente e domiciliada na Rua Dr. Ney Leprevost, nº 259, Bairro Santo Inácio, CEP 82.010-050, Curitiba/PR;

GABRIEL MAIA DE CASTRO, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 23/12/1981, inscrito no CPF nº 223.752.658-31, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.068.031-6-SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Dr. Ney Leprevost, nº 259, Bairro Santo Inácio, CEP 82.010-050, Curitiba/PR;

FLÁVIO CORREA DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/12/1987, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.375.097-7-SSP/PR, inscrito no CPF nº 063.235.939-04, residente e domiciliado na Rua Agostinho Brusamolin, nº 333, Apto 206 Torre 8, Bairro Cidade Industrial, CEP 81.312-090, Curitiba/PR e

CLAUDIO RIBEIRO DE LIMA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº 02862695368 - DETRAN/PR., inscrito no CPF Nº 033.295.249-52, residente e domiciliado na Rua Abacates, 101, sobrado 04, Uberaba, Curitiba-PR, CEP 81.550-130; sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial **SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua

SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 27.437.056/0001-64
NIRE 41208519886

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Sebastião Santos, nº 28, Santa Felicidade, CEP 82.030-420, Curitiba/PR, registrada na **JUCEPAR** - Junta Comercial do Paraná sob o nº 41208519886, por despacho de sessão de 27/01/2017, delibera na melhor forma de direito, **consolidar** seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO SOCIAL: "SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA", **SEDE E FORO:** Rua Sebastião Santos, nº 28, Santa Felicidade, CEP 82.030-420, Curitiba/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: RAMO DE ATIVIDADE: A sociedade tem como objeto social os ramos de 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação.

CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO DAS ATIVIDADES: Em 27/01/2017

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: CAPITAL SOCIAL: A sociedade tem o capital social de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), divididos em **10.000** (dez mil) quotas de capital, no valor de **R\$ 1,00** (um real) cada, subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES	PERCENTUAL
PRISCILA CRAVO MARTINS	4.700	R\$ 4.700,00	47,00%
GABRIEL MAIA DE CASTRO	4.700	R\$ 4.700,00	47,00%
FLAVIO CORREA DE OLIVEIRA	300	R\$ 300,00	3,00%
CLAUDIO RIBEIRO DE LIMA	300	R\$ 300,00	3,00%
TOTAL.....	10.000	R\$ 10.000,00	100,00%

SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 27.437.056/0001-64
NIRE 41208519886

0 412
B

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1.052 da Lei n.º 10.406/02.

CLÁUSULA SEXTA: Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá ao sócio administrador a título de remuneração "PRO-LABORE", fixado em comum acordo.

CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA SÉTIMA: ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade cabe aos sócios **PRISCILA CRAVO MARTINS** e **GABRIEL MAIA DE CASTRO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representando-a ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial individualmente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Faculta-se aos administradores, individualmente, constituir em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10,406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir filiais e outros

0 9-413
SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 27.437.056/0001-64
NIRE 41208519886

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

estabelecimentos, no país, por deliberação de seus sócios.

CLÁUSULA NONA: a) O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido as prescrições legais e técnicas aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, ou conforme definido em comum acordo entre os sócios mediante ata de reunido, nos termos do art. 1007 da Lei nº 10.406/2002, deliberar a distribuições dos resultados desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 — Código Civil.

b) Conselho Fiscal - A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembleia de Sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10.406. /2002.

c) Mensalmente será realizado um balanço geral com apuração do resultado.

CLÁUSULA DÉCIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e prego direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o capaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os administradores declaram, sob as penas da lei,

SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ N° 27.437.056/0001-64
NIRE 41208519886

0 414
9

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

de que não estado impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O presente contrato social poder ser livremente alterado a qualquer tempo, de comum acordo entre os sócios, observados o disposto no art. 1.076 da Lei 10.406/02. No caso da sociedade possuir 10 sócios ou menos, as deliberações serio tomadas através de Reunião, que será convocada através de carta com Aviso de Recebimento - AR ou protocolo. Dispensa-se este procedimento quando todos os sócios declararem por escrito estarem cientes do local: data; hora e ordem do dia, para instalação da reunião.

PARÁGRAFO ÚNICO: A reunido ou a assembleia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que será objeto delas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Os sócios declaram que a empresa se enquadra na situação de empresa de pequeno porte - EPP, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos termos do art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Curitiba/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim, de pleno acordo, justos e contratados, os sócios assinam em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 16 de setembro de 2020.

PRISCILA CRAVO MARTINS

08-425
SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ N° 27.437.056/0001-64
NIRE 41208519886

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

GABRIEL MAIA DE CASTRO

FLÁVIO CORREA DE OLIVEIRA

CLAUDIO RIBEIRO DE LIMA
Sócio ingressante



03/11/2020 14:16

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03329524952	CLAUDIO RIBEIRO DE LIMA
06323593904	FLAVIO CORREA DE OLIVEIRA
22375265831	GABRIEL MAIA DE CASTRO
29857835856	PRISCILA CRAVO MARTINS



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2020 14:12 SOB Nº 20205610757.
PROTOCOLO: 205610757 DE 20/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005099099. CNPJ DA SEDE: 27437056000164.
NIRE: 41208519886. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/10/2020.
SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ N° 27.437.056/0001-64
NIRE 41208519886

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PRISCILA CRAVO MARTINS, brasileira, solteira, empresária, nascida em 15/06/1983, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n° 15.462.341-8-SSP/PR, inscrita no CPF n° 298.578.358-56, residente e domiciliada na Rua Dr. Ney Leprevost, n° 259, Bairro Santo Inácio, CEP 82.010-050, Curitiba/PR; **GABRIEL MAIA DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 23/12/1981, inscrito no CPF n° 223.752.658-31, portador da Cédula de Identidade Civil RG n° 1.068.031-6-SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Dr. Ney Leprevost, n° 259, Bairro Santo Inácio, CEP 82.010-050, Curitiba/PR; **FLÁVIO CORREA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/12/1987, portador da Cédula de Identidade Civil RG n° 9.375.097-7-SSP/PR, inscrito no CPF n° 063.235.939-04, residente e domiciliado na Rua Agostinho Brusamolín, n° 333, Apto 206 Torre 8, Bairro Cidade Industrial, CEP 81.312-090, Curitiba/PR e **CLÁUDIO RIBEIRO DE LIMA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH n° 02862695368 - DETRAN/PR., inscrito no CPF N° 033.295.249-52, residente e domiciliado na Rua Abacates, 101, sobrado 04, Uberaba, Curitiba-PR, CEP 81.550-130; sócios componentes da sociedade empresária limitada sob o nome empresarial **SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Sebastião Santos, n° 28, Santa Felicidade, CEP 82.030-420, Curitiba/PR, registrada na **JUCEPAR** - Junta Comercial do Paraná sob o n° 41208519886, por despacho de sessão de 27/01/2017, delibera na melhor forma de direito, **alterar** seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

I – RETIRADA DE SÓCIOS E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia **PRISCILA CRAVO MARTINS**, possuidora de **4.700** (quatro mil e setecentas) quotas de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, totalizando **R\$ 4.700,00** (quatro mil e setecentos reais), **retira-se da sociedade**, vendendo e transferindo, a totalidade de suas quotas, com tudo o que representam, ao sócio remanescente e já acima qualificado **GABRIEL MAIA DE CASTRO**.

SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 27.437.056/0001-64
NIRE 41208519886

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **CLAUDIO RIBEIRO DE LIMA**, possuidor de **300** (trezentas) quotas de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, totalizando **R\$ 300,00** (trezentos reais), **retira-se da sociedade**, vendendo e transferindo, a totalidade de suas quotas, com tudo o que representam, ao sócio remanescente e já acima qualificado **FLÁVIO CORREA DE OLIVEIRA**.

II – DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL: Por força das alterações havidas nas cláusulas acima o capital social de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), divididos em **10.000** (dez mil) quotas de capital, no valor de **R\$ 1,00** (um real) cada, subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país fica distribuído por sócios, quotas e valores, consoante quadro demonstrativo abaixo:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES	PERCENTUAL
GABRIEL MAIA DE CASTRO	9.400	R\$ 9.400,00	94,00%
FLÁVIO CORREA DE OLIVEIRA	600	R\$ 600,00	6,00%
TOTAL.....	10.000	R\$ 10.000,00	100,00%

- a) Por força das alterações havidas nas cláusulas acima, delibera os sócios por consolidar seu contrato social, como segue:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 27.437.056/0001-64
NIRE 41208519886

GABRIEL MAIA DE CASTRO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 23/12/1981, inscrito no CPF nº 223.752.658-31, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.068.031-6-SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Dr. Ney Leprevost, nº 259, Bairro Santo Inácio, CEP 82.010-050, Curitiba/PR e **FLÁVIO CORREA DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/12/1987, portador da

SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 27.437.056/0001-64
NIRE 41208519886

08-419

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cédula de Identidade Civil RG nº 9.375.097-7-SSP/PR, inscrito no CPF nº 063.235.939-04, residente e domiciliado na Rua Agostinho Brusamolin, nº 333, Apto 206 Torre 8, Bairro Cidade Industrial, CEP 81.312-090, Curitiba/PR; sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial **SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Sebastião Santos, nº 28, Santa Felicidade, CEP 82.030-420, Curitiba/PR, registrada na **JUCEPAR** - Junta Comercial do Paraná sob o nº 41208519886, por despacho de sessão de 27/01/2017, delibera na melhor forma de direito, **consolidar** seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO SOCIAL: "SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA", **SEDE E FORO:** Rua Sebastião Santos, nº 28, Santa Felicidade, CEP 82.030-420, Curitiba/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: RAMO DE ATIVIDADE: A sociedade tem como objeto social os ramos de 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação.

CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO DAS ATIVIDADES: Em 27/01/2017. **PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: CAPITAL SOCIAL: A sociedade tem o capital social de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), divididos em **10.000** (dez mil) quotas de capital, no valor de **R\$ 1,00** (um real) cada, subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país e distribuídas da seguinte forma:

0 0420
8

SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ N° 27.437.056/0001-64
NIRE 41208519886

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES	PERCENTUAL
GABRIEL MAIA DE CASTRO	9.400	R\$ 9.400,00	94,00%
FLÁVIO CORREA DE OLIVEIRA	600	R\$ 600,00	6,00%
TOTAL.....	10.000	R\$ 10.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1.052 da Lei n.º 10.406/02.

CLÁUSULA SEXTA: Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá ao sócio administrador a título de remuneração "**PRO-LABORE**", fixado em comum acordo.

CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA SÉTIMA: ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade caberá ao sócio **GABRIEL MAIA DE CASTRO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representativa ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Faculta-se o administrador, individualmente, constituir em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Poderão ser designados administradores não

SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ N° 27.437.056/0001-64
NIRE 41208519886

USP
0421

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10,406/2002, ou seja, a designação deles dependera de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital nado estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir filiais e outros estabelecimentos, no país, por deliberação de seus sócios.

CLÁUSULA NONA: a) O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido as prescrições legais e técnicas aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, ou conforme definido em comum acordo entre os sócios mediante ata de reunião, nos termos do art. 1007 da Lei n.º 10.406/2002, deliberar a distribuições dos resultados desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 — Código Civil.

b) Conselho Fiscal - A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembleia de Sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10.406. /2002.

c) Mensalmente será realizado um balanço geral com apuração do resultado.

CLÁUSULA DÉCIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e prego direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o capaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 27.437.056/0001-64
NIRE 41208519886

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O presente contrato social poder ser livremente alterado a qualquer tempo, de comum acordo entre os sócios, observados o disposto no art. 1.076 da Lei 10.406/02. No caso da sociedade possuir 10 sócios ou menos, as deliberações serão tomadas através de Reunião, que será convocada através de carta com Aviso de Recebimento - AR ou protocolo. Dispensa-se este procedimento quando todos os sócios declararem por escrito estarem cientes do local: data; hora e ordem do dia, para instalação da reunião.

PARÁGRAFO ÚNICO: A reunião ou a assembleia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que será objeto delas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Os sócios declaram que a empresa se enquadra na situação de empresa de pequeno porte - EPP, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Curitiba/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ N° 27.437.056/0001-64
NIRE 41208519886

033423

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E, por estarem assim, de pleno acordo, justos e contratados, os sócios assinam em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 29 de março de 2021.

GABRIEL MAIA DE CASTRO

FLÁVIO CORREA DE OLIVEIRA

PRISCILA CRAVO MARTINS
Sócia retirante

CLAUDIO RIBEIRO DE LIMA
Sócio retirante



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03329524952	CLAUDIO RIBEIRO DE LIMA
06323593904	FLAVIO CORREA DE OLIVEIRA
22375265831	GABRIEL MAIA DE CASTRO
29857835856	PRISCILA CRAVO MARTINS



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/04/2021 10:59 SOB Nº 20211186147.
PROTOCOLO: 211186147 DE 13/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102509008. CNPJ DA SEDE: 27437056000164.
NIRE: 41208519886. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/03/2021.
SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ASA 0
0 B 425

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.627.453/0001-85 DUNS®: 903661495
Razão Social: A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
Nome Fantasia: ACL ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/11/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	30/06/2024	Automática
FGTS	Validade:	07/03/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	08/07/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	29/02/2024
Receita Municipal	Validade:	01/04/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



0 426
B

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 22627453000185

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS

A Empresa **ACL ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP**, devidamente inscrita no CNPJ nº 22.627.453/0001-85, sediada a AV. CERRO AZUL, 2485, JD. NOVO HORIZONTE – CEP: 87010-055 - MARINGA-PR, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CARLOS RENATO TEDARDI, portador da Carteira de Identidade nº 4.087.066-0, do CPF nº 822.292.289-00, residente e domiciliado na Av. Duque De Caxias, 1421 – Apto 1401, Zona 07, Maringá – Pr, Cep: 87020-025, E-mail: atasecontratos@aclmaringa.com.br, Telefone: (44) 3029-3222, conforme atos constitutivos da empresa, propõe fornecer ao Município de Capanema/PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão nº 07/2024 e seus anexos, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unit	Valor Total
18	7102(UNID) - LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 75 X 25 MM, TIPO BORDA: BORDA LISA, NÃO LAPIDADA. VALOR UNITÁRIO REFERENTE A UMA UNIDADE, MATERIAL SERÁ ENTREGUE DE MANEIRA PROPORCIONAL EM CAIXA COM 50 UNIDADES. MARCA: PRECISION. ANVISA ISENTO	PRECISION	10000	UNIDADE	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
43	K29-7070 - TERMOMETRO MAX/MIN DIGITAL -50 A +70°C; Características: Fabricado em ABS; Display em LCD; Memória para temperatura máxima e mínima; Botão para zerar a memória; Resolução na tela: 0,1° ou 0,2°F; Alarme configurável para ponto de congelamento; Opção de leitura em °C ou °F; Especificações Técnicas; Faixa de Medição Interna e Externa; Faixa de Temperatura Interna: -20°C ~70°C (- 4°F ~158°F); Externa: - 50°C ~ 70°C (-58°F ~158°F);Precisão ± 1°C; UNID. ANVISA ISENTO. Marca: KASVI	KASVI	50	UNIDADE	R\$ 60,99	R\$ 3.049,50

R\$ 4.049,50

VALOR TOTAL: R\$ 4.049,50 (Quatro mil, quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

- Declara que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem o processo de contratação.

Atas e Contratos: atasecontratos@aclmaringa.com.brPedidos: pedidos@aclmaringa.com.br

0 9427



- A validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem o processo de contratação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.
- Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.
- Declara que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

BANCO: BANCO DO BRASIL **AGÊNCIA:** 1187-8 **CONTA CORRENTE:** 116.877-0

NOME DA PESSOA RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:

NOME: CARLOS RENATO TEDARDI NACIONALIDADE: BRASILEIRO ESTADO CIVIL: CASADO

CPF: 822.292.289-00

ENDEREÇO RESIDENCIAL: AV. DUQUE DE CAXIAS, 1421 – APTO 1401 BAIRRO: ZONA 07

CIDADE/ESTADO: MARINGÁ/PR CEP: 87020-025

TELEFONE: (44)3029-3222

TIPO CARGO : SÓCIO/ADMINISTRADOR

CARLOS
RENATO

TEDARDI:82229
228900

CARLOS RENATO TEDARDI

CPF: 822.292.289-00

RG: 4.087.066-0

Sócio - Administrador

Assinado de forma
digital por CARLOS
RENATO
TEDARDI:82229228900
Dados: 2024.02.19
16:28:49 -03'00'

Maringá, 19 de fevereiro de 2024.

22 627 453/0001-85

ACL ASSISTÊNCIA E COM. DE PROD.
PARA LABORATÓRIOS LTDA.

AV. CERRO AZUL, 2485 - JARDIM NOVO
HORIZONTE - CEP 87010-055
MARINGÁ - PR

Atas e Contratos: atasecontratos@aclmaringa.com.br

Pedidos: pedidos@aclmaringa.com.br

ACL Assistência E Comércio De Produtos Para Laboratórios Ltda EPP

CNPJ: 22.627.453/0001-85 | Ins. Est: 90698464-48

Av. Cerro Azul n°2485, Jardim Novo Horizonte-CEP: 87010-055-Maringá-PR

(44) 3029-3222



ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS

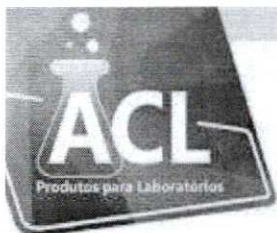
A Empresa **ACL ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP**, devidamente inscrita no CNPJ nº 22.627.453/0001-85, sediada a AV. CERRO AZUL, 2485, JD. NOVO HORIZONTE – CEP: 87010-055 - MARINGA-PR, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CARLOS RENATO TEDARDI, portador da Carteira de Identidade nº 4.087.066-0, do CPF nº 822.292.289-00, residente e domiciliado na Av. Duque De Caxias, 1421 – Apto 1401, Zona 07, Maringa – Pr, Cep: 87020-025, E-mail: atasecontratos@aclmaringa.com.br, Telefone: (44) 3029-3222, conforme atos constitutivos da empresa, propõe fornecer ao Município de Capanema/PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão nº 07/2024 e seus anexos, conforme abaixo discriminado:

• Item	Especificação	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unit	Valor Total
36	100+101+103+104 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, (O KIT CONTENDO: ANTI A, ANTI B E ANTI D SÃO DA MESMA MARCA) TIPO DE ANÁLISE: FENOTIPAGEM SANGUÍNEA ABO/RH PARA CLASSIFICAÇÃO DO TIPO SANGUÍNEO, CARACTERÍSTICAS COMPOSIÇÃO BÁSICA: ANTICORPOS MONOCLONAIS ANTI-A, ANTI-B, ANTI-D, OUTROS COMPONENTES: ACOMPANHA CONTROLE DE RH. ANVISA 10159820204. MARCA EBRAM	EBRAM	50	KIT	126,41	6320,50

VALOR TOTAL: R\$ 6.320,50 (SEIS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINQUENTA)

- Declara que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem o processo de contratação.
- A validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem o processo de contratação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.

0
6.421,50



0
B
13430
0

- Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.
- Declara que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

BANCO: BANCO DO BRASIL **AGÊNCIA:** 1187-8 **CONTA CORRENTE:** 116.877-0

NOME DA PESSOA RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:

NOME: CARLOS RENATO TEDARDI **NACIONALIDADE:** BRASILEIRO **ESTADO CIVIL:** CASADO

CPF: 822.292.289-00

ENDEREÇO RESIDENCIAL: AV. DUQUE DE CAXIAS, 1421 – APTO 1401 **BAIRRO:** ZONA 07

CIDADE/ESTADO: MARINGÁ/PR **CEP:** 87020-025

TELEFONE: (44)3029-3222

TIPO CARGO : SÓCIO/ADMINISTRADOR

CARLOS RENATO
TEDARDI:822292
28900

Assinado de forma digital
por CARLOS RENATO
TEDARDI:82229228900
Dados: 2024.02.21
14:52:04 -03'00'

CARLOS RENATO TEDARDI
CPF: 822.292.289-00
RG: 4.087.066-0
Sócio - Administrador

Maringá, 21 de fevereiro de 2024.

22 627 453/0001-85

ACL ASSISTÊNCIA E COM. DE PROD.
PARA LABORATÓRIOS LTDA.

AV. CERRO AZUL, 2485 - JARDIM NOVO
HORIZONTE - CEP 87010-055
MARINGÁ - PR

Atas e Contratos: atasecontratos@aclmaringa.com.br

Pedidos: pedidos@aclmaringa.com.br



ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao(À) Agente de Contratação

Município de Capanema, Estado do Paraná

Pregão nº: 07/2024

Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA USO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, o CONTRATADO, denominado de **ACL ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP**, devidamente inscrita no CNPJ nº 22.627.453/0001-85, sediada a AV. CERRO AZUL, 2485, JD. NOVO HORIZONTE – CEP: 87010-055 - MARINGA-PR, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CARLOS RENATO TEDARDI, portador da Carteira de Identidade nº 4.087.066-0, do CPF nº 822.292.289-00, residente e domiciliado na Av. Duque De Caxias, 1421 – Apto 1401, Zona 07, Maringa – Pr, Cep: 87020-025, E-mail: atasecontratos@aclmaringa.com.br, Telefone: (44) 3029-3222, com função de: Sócio-administrador/representante legal, conforme atos constitutivos da empresa, DECLARA:

a) a ciência e concordância do licitante com as condições contidas no Edital e seus anexos, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos;

b) a ciência e concordância do licitante com as obrigações e regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e no Termo de Referência, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;

c) a ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação.

Atas e Contratos: atasecontratos@aclmaringa.com.br

Pedidos: pedidos@aclmaringa.com.br



d) que o licitante não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregar menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

e) que o licitante e os seus sócios e/ou administradores não se encontre(m), ao tempo do processo de contratação, impossibilitado(s) de participar da licitação/contratação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;

f) que o licitante não teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração Pública municipal, no âmbito do processo de contratação anterior para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;

g) que o licitante não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

h) que o licitante não integra um grupo econômico, de fato ou de direito, com outro(s) licitante(s) ou contratado(s) deste processo de contratação;

i) que o licitante, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

j) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação do licitante no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;

Atas e Contratos: atasecontratos@aclmaringa.com.br

Pedidos: pedidos@aclmaringa.com.br



- k) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pelo licitante neste processo de contratação foram elaborados de forma independente, se aplicável;
- l) que o licitante não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- m) que NENHUM sócio e/ou administrador do licitante exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- n) que o licitante não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;
- o) que o licitante e seu(s) sócio(s) não se encontram em estado de insolvência civil, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial;
- p) a ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação.
- q) ciência de que as vedações indicadas na alínea "e" também são aplicadas:
- (i) ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
 - (ii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, a mesma pessoa física que seja sócia-administradora, ou sócia majoritária, ou sócia exclusiva da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado;
 - (iii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, o cônjuge, o companheiro ou os filhos do sócio-administrador, ou do sócio majoritário, ou do sócio exclusivo da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado.

Atas e Contratos: atasecontratos@aclmaringa.com.br

Pedidos: pedidos@aclmaringa.com.br



II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

a) o(a) responsável legal da pessoa jurídica, a sua qualificação completa e a sua função na empresa;

b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a comunicação oficial do Município seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:

- 1- Telefone: (44) 3029-3222
- 2- E-mail: atasecontratos@aclmaringa.com.br
- 3- Whats App: (44) 3029-3222

c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, será protocolizado um pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerada validamente intimada conforme os dados anteriormente fornecidos.

CARLOS RENATO
TEDARDI:822292
28900

Assinado de forma digital
por CARLOS RENATO
TEDARDI:82229228900
Dados: 2024.02.16
17:21:04 -03'00'

CARLOS RENATO TEDARDI
CPF: 822.292.289-00
RG: 4.087.066-0
Sócio – Administrador

Maringá, 16 de fevereiro de 2024.

22 627 453/0001-85

ACL ASSISTÊNCIA E COM. DE PROD.
PARA LABORATÓRIOS LTDA.

AV. CERRO AZUL, 2485 - JARDIM NOVO
HORIZONTE - CEP 87010-055
MARINGÁ - PR

Atas e Contratos: atasecontratos@aclmaringa.com.br

Pedidos: pedidos@aclmaringa.com.br

ACL Assistência E Comércio De Produtos Para Laboratórios Ltda EPP

CNPJ: 22.627.453/0001-85 | Ins. Est: 90698464-48

Av. Cerro Azul n°2485, Jardim Novo Horizonte-CEP: 87010-055-Maringá-PR



(44) 3029-3222



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.627.453/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/06/2015
NOME EMPRESARIAL A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACL ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV CERRO AZUL	NÚMERO 2485	COMPLEMENTO *****
CEP 87.010-055	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NOVO HORIZONTE	MUNICÍPIO MARINGÁ
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIO.ACL@GMAIL.COM	TELEFONE (44) 3029-3222/ (44) 3029-3223
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/06/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/01/2024** às **08:43:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

Pelo presente instrumento, o CONTRATADO, denominado de **ACL ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP**, devidamente inscrita no CNPJ nº 22.627.453/0001-85, sediada a AV. CERRO AZUL, 2485, JD. NOVO HORIZONTE – CEP: 87010-055 - MARINGA-PR, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CARLOS RENATO TEDARDI, portador da Carteira de Identidade nº 4.087.066-0, do CPF nº 822.292.289-00, residente e domiciliado na Av. Duque De Caxias, 1421 – Apto 1401, Zona 07, Maringa – Pr, Cep: 87020-025, E-mail: atasecontratos@aclmaringa.com.br, Telefone: (44) 3029-3222, com função de: Sócio-administrador/representante legal, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal e demais sanções administrativas aplicáveis, que se enquadra na situação de **empresa de pequeno porte** nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Declara, ainda, nos termos do art. 21, §§ 2º a 4º, da Lei Complementar Municipal nº 14/2022, a obtenção de benefícios legais fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratação(ões) com a Administração Pública (União, Estados, Municípios), cujos valores já faturados, somados ao montante que certamente será faturado, no respectivo ano-calendário, não extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Para os fins do disposto no parágrafo anterior, não serão somados como montante que certamente será faturado no respectivo ano-calendário, os valores indicados nas contratações públicas que adotarem o sistema de registro de preços.

Para os fins do disposto acima, as eventuais contratações que a empresa possuir com outros entes federados, com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, somente foi considerado o valor anual do contrato para fins de enquadramento nos limites previstos nos parágrafos acima.

CARLOS RENATO
TEDARDI:82229228
900

Assinado de forma digital por
CARLOS RENATO
TEDARDI:82229228900
Dados: 2024.02.16 17:21:28 -03'00'

CARLOS RENATO TEDARDI
CPF: 822.292.289-00
RG: 4.087.066-0
Sócio – Administrador

Maringá, 16 de fevereiro de 2024.

22 627 453/0001-85

ACL ASSISTÊNCIA E COM. DE PROD.
PARA LABORATÓRIOS LTDA.

AV. CERRO AZUL, 2485 - JARDIM NOVO
HORIZONTE - CEP 87010-055
MARINGÁ - PR

Atas e Contratos: atasecontratos@aclmaringa.com.br

Pedidos: pedidos@aclmaringa.com.br



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE GARANTIA TÉCNICA

Pregão nº 07/2024

Pelo presente instrumento, o CONTRATADO, denominado de **ACL ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP**, devidamente inscrita no CNPJ nº 22.627.453/0001-85, sediada a AV. CERRO AZUL, 2485, JD. NOVO HORIZONTE – CEP: 87010-055 - MARINGA-PR, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CARLOS RENATO TEDARDI, portador da Carteira de Identidade nº 4.087.066-0, do CPF nº 822.292.289-00, residente e domiciliado na Av. Duque De Caxias, 1421 – Apto 1401, Zona 07, Maringa – Pr, Cep: 87020-025, E-mail: atasecontratos@aclmaringa.com.br, Telefone: (44) 3029-3222, com função de: Sócio-administrador/representante legal, conforme atos constitutivos da empresa, DECLARA, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia técnica contratual do objeto da contratação, previsto no Edital do Pregão indicado em epígrafe, conforme descrição dos itens que constam no termo de referência, **pelo prazo 12 (Doze) meses**, contados do recebimento definitivo do objeto e após o escoamento do prazo da garantia legal prevista no CDC, sendo que durante o período de garantia técnica, sempre através de representantes autorizados, realizará as substituições e reparos necessários decorrentes de anomalia, vício ou defeito, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características operacionais ou estéticas, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos da notificação do problema por parte do Fiscal da Contratação ou Secretaria Municipal interessada, sem qualquer ônus para o Município de Capanema.

CARLOS RENATO TEDARDI
 Assinado de forma digital por CARLOS RENATO TEDARDI:82229228900
 Dados: 2024.02.16 17:21:49 -03'00'

CARLOS RENATO TEDARDI
 CPF: 822.292.289-00
 RG: 4.087.066-0
 Sócio – Administrador

Maringá, 16 de fevereiro de 2024.

22 627 453/0001-85

ACL ASSISTÊNCIA E COM. DE PROD. PARA LABORATÓRIOS LTDA.

AV. CERRO AZUL, 2485 - JARDIM NOVO HORIZONTE - CEP 87010-055 MARINGÁ - PR

Atas e Contratos: atasecontratos@aclmaringa.com.br

Pedidos: pedidos@aclmaringa.com.br



ANEXO VII

DECLARAÇÃO SUPORTE TÉCNICO

Pregão nº 07/2024

Pelo presente instrumento, o CONTRATADO, denominado de **ACL ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP**, devidamente inscrita no CNPJ nº 22.627.453/0001-85, sediada a AV. CERRO AZUL, 2485, JD. NOVO HORIZONTE – CEP: 87010-055 - MARINGA-PR, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CARLOS RENATO TEDARDI, portador da Carteira de Identidade nº 4.087.066-0, do CPF nº 822.292.289-00, residente e domiciliado na Av. Duque De Caxias, 1421 – Apto 1401, Zona 07, Maringá – Pr, Cep: 87020-025, E-mail: atasecontratos@aclmaringa.com.br, Telefone: (44) 3029-3222, com função de: Sócio-administrador/representante legal, conforme atos constitutivos da empresa, DECLARA que dispõe de assistência técnica autorizada, caso seja necessário para a manutenção preventiva ou corretiva do objeto da contratação, nos termos exigidos no Termo de Referência.

CARLOS RENATO TEDARDI
Assinado de forma digital por CARLOS RENATO TEDARDI:82229228900
Dados: 2024.02.16 17:22:11 -03'00'

CARLOS RENATO TEDARDI
CPF: 822.292.289-00
RG: 4.087.066-0
Sócio – Administrador

Maringá, 16 de fevereiro de 2024.

22 627 453/0001-85

ACL ASSISTÊNCIA E COM. DE PROD.
PARA LABORATÓRIOS LTDA.

AV. CERRO AZUL, 2485 - JARDIM NOVO
HORIZONTE - CEP 87010-055
MARINGÁ - PR

**A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA
LABORATÓRIOS LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

CAROLINA DE ALENCAR TEDARDI, brasileira, solteira, menor impúbere, nascida em 01/11/2000, natural de Maringá-Pr, empresária, residente e domiciliada em Maringá Estado do Paraná, à Av. Duque de Caxias-1.421, Apto 1.401, Zona 07, CEP.: 87.010-430, portadora da Cédula de Identidade Civil Rg.: nº 10.875-648-9 expedida (17/08/2006) pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no CPF sob nº 118.209.159-80, neste ato representada por sua genitora **BEATRIZ MARIA AMARAL DE ALENCAR TEDARDI**, abaixo qualificada, **BEATRIZ MARIA AMARAL DE ALENCAR TEDARDI**, brasileira, casada, com comunhão parcial de bens, natural de Presidente Prudente-SP, nascida em 02.12.1967, residente e domiciliada em Maringá Estado do Paraná, à Av. Duque de Caxias-1.421, Apto 1.401, Zona 07, CEP.: 87.010-430, portadora da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 19.525.859 expedida (29/05/1987) pelo Instituto de Identificação de São Paulo e inscrita no CPF sob nº 121.032.078-90, resolvem constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL. A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. Sede e foro. Rua São Cristóvão-197, Sala 57-A, Zona 08, CEP.: 87.050-490 em Maringá Estado do Paraná. **PRAZO DE DURAÇÃO.** Indeterminado. **INÍCIO DE ATIVIDADES.** 25/05/2015. **ATIVIDADE ECONÔMICA.** Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle - CNAE.: 3312-1/02; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos p/ uso técnico e profissional- CNAE.: 4669-9/99 e Comércio atacadista de produtos químicos - CNAE.: 4684-2/99.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL. R\$- 40.000,00 (Quarenta mil reais), divididos em 40.000 quotas de R\$- 1,00 (Um real) cada uma, assim distribuído: **BEATRIZ MARIA AMARAL DE ALENCAR TEDARDI, - R\$- 39.600,00- CAROLINA DE ALENCAR TEDARDI R\$- 400,00** integralizados em moeda corrente do país neste ato.

CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: ADMINISTRADORA. BEATRIZ MARIA AMARAL DE ALENCAR TEDARDI. USO DO NOME COMERCIAL. Individualmente. PRO-LABORE. Aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade, fixado de comum acordo. **OBRIGAÇÕES.** Proibido aval, endossos, fiança e caução de favor. **CAUÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO.** Dispensados.

CLÁUSULA QUINTA: BALANÇO GERAL. Anualmente em 31 de dezembro de cada ano. **RESULTADOS.** Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade.

CLÁUSULA SEXTA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS. Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2015 13:58 SOB Nº 41208216140.
PROTOCOLO: 152350250 DE 11/06/2015. NIRE: 41208216140.
A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/06/2015

1440
8

**A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA
LABORATÓRIOS LTDA.
CONTRATO SOCIAL- FLS 02**

CLÁUSULA SÉTIMA: DESIMPEDIMENTO. A Administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS. Por consentimento dos demais sócios e decurso no prazo direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia,

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro de Maringá-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em duas vias.

Lavrado em uma via de igual teor e forma.

Maringá-Pr., 15 de Maio de 2015.

Carolina de Alencar Tedardi
CAROLINA DE ALENCAR TEDARDI
Menor representada por sua genitora
Beatriz Maria Amaral de Alencar Tedardi

Beatriz Maria Amaral de Alencar Tedardi
BEATRIZ MARIA AMARAL DE ALENCAR TEDARDI

NO VERSO

ROCHA LUSTES

ROCHA LUSTES

Testemunhas:

Antônio Sérgio Carneiro Silva
Rg. 15.027.265-6 I.L./PR

Cláudio Maria Pukari Tognetti
Rg. 15.027.11.11R

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2015 13:58 SOB Nº 41208216140.
PROTOCOLO: 152350250 DE 11/06/2015. NIRE: 41208216140.
A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/06/2015

08:441
02/06/15



2º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ
Diderot A.A.da Rocha Loures-Tabelião
Av. Duque de Caxias, 361-Maringá/PR
Fone 44.3220-1700 - Fax 44.3224-1515
SELO v37nc.981Gj.81ssc-0W9X.ZUXS
Consulte em <http://fuzarpen.com.br>
Reconheço a(s) firma(s) por VERMADEIRA:
BEATRIZ MARIA MARAL DE ALENCAR TEDAROT
Maringá, 08 de junho de 2015
00048501(001-03614197)*****
Em testemunha da Verdade

SILVANA DA SILVA FERREIRA - Escr. Autori

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2015 13:58 SOB Nº
41208216140.
PROTOCOLO: 152350250 DE 11/06/2015. NIRE: 41208216140.
A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA
LABORATÓRIOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/06/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR152350250

A.C.L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N° 22.627.453/0001-85
NIRE: 412.0821614-0

CAROLINA DE ALENCAR TEDARDI, brasileira, solteira, nascida 01/11/2000, natural de Maringá – PR, empresária, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Duque de Caxias, n° 1421, Apto. n° 1401, Zona 07, CEP: 87020-025, portadora da Cédula de identidade n° 10.875.648-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e inscrita no CPF sob o n° 118.209.159-80.

BEATRIZ MARIA AMARAL DE ALENCAR TEDARDI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 02/12/1967, natural de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, empresária, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Duque de Caxias, n° 1421, Apto n° 1401, Zona 07, CEP: 87020-025, portadora da cédula de identidade n° 19.525.859-9, expedida pelo Instituto de Identificação de São Paulo, e inscrita no CPF sob o n° 121.032.078-90.

Únicas sócias da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **A.C.L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP**, com sede e foro em Maringá – PR, à Avenida Cerro Azul, n° 2485, Jardim Novo Horizonte CEP: 87010-055, com Contrato Social registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná **NIRE** sob o n° 412.0821614-0. Resolvem por meio deste instrumento particular de Alteração Contratual, **MODIFICAR** o respectivo contrato social em consonância com o artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro e demais disposições legais aplicáveis à espécie e de acordo com as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retirada de Sócio: Retira-se da sociedade a sócia administradora **BEATRIZ MARIA AMARAL DE ALENCAR TEDARDI** e a sócia **CAROLINA DE ALENCAR TEDARDI**, ambas, devidamente qualificadas acima.

Parágrafo Único. Cedendo e Transferindo de forma onerosa, as 40.000 (quarenta mil) Quotas integralizadas que possuem o valor de R\$1,00 (um real) cada quota, totalizando o valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) cedendo e transferindo-as ao sócio ingressante **CARLOS RENATO TEDARDI**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/04/1968, natural de Londrina – PR, empresário, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Duque de Caxias, n° 1421, Apto. 1401, Zona 07, CEP: 87020-025, portador da cédula de identidade n° 4.087.066-0, expedida pelo Conselho Regional Dos Representantes Comerciais do Estado do Paraná e inscrito no CPF sob o n° 822.292.289-00.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da transferência de Quotas: As cedentes **CAROLINA DE ALENCAR TEDARDI** e a senhora **BEATRIZ MARIA AMARAL DE ALENCAR TEDARDI**, que em conjunto, possuíam 100% (cem por cento) do capital social, totalizando o valor correspondente à R\$: 40.000,00 (quarenta mil reais), transfere de forma onerosa ao cessionário **CARLOS RENATO TEDARDI**, toda a porcentagem do capital social. Desse modo, fica estabelecido que, o cessionário ficará com 100% (cem por cento) das quotas, totalizando o valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

Parágrafo Único. Em decorrência das transferência de quotas havida na cláusula anterior, o capital social é de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, ficará assim distribuído:

A.C.L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 22.627.453/0001-85
NIRE: 412.0821614-0

Sócio	(%)	Quotas	Valor
CARLOS RENATO TEDARDI	100	40.000	40.000,00
TOTAL	100	40.000	40.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Administração: A administração da sociedade passará a ser exercida pelo sócio **CARLOS RENATO TEDARDI**, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA QUARTA – Natureza Jurídica: A partir dessa data a sociedade passará a ser uma **Sociedade Limitada UNIPESSOAL**, com respaldo legal no artigo 7º da Lei nº 13.874/2019 (Lei da Liberdade Econômica) em conjunto com o artigo 1.052, § 1º e § 2º do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUINTA – Da Consolidação: Face as modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2.031 do Código Civil, o único sócio **resolve** por esse instrumento, **atualizar e consolidar** o Contrato Social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, às cláusulas contidas no contrato primitivo e nas alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

A.C.L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP
CNPJ Nº 22.627.453/0001-85
NIRE Nº 412.0821614-0

CARLOS RENATO TEDARI, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/04/1968, natural de Londrina – PR, empresário, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Duque de Caxias, nº 1421, Apto. 1401, Zona 07, CEP: 87020-025, portador da cédula de identidade nº 4.087.066-0, expedida pelo Conselho Regional Dos Representantes Comerciais do Estado do Paraná e inscrito no CPF sob o nº 822.292.289-00.

Único sócio da **Sociedade Limitada Unipessoal** que gira sob o nome empresarial de **A.C.L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP**, com sede na Avenida Cerro Azul, nº 2485, Jardim Novo Horizonte, CEP: 87010-055, inscrita no CNPJ Nº **22.627.453/0001-85**, registrada na junta comercial do Paraná sob o nº **412.0821614-0**, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Nome Empresarial e Sede: A sociedade gira sob o nome empresarial de **A.C.L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA- EPP**, e tem como sede e foro a Avenida Cerro Azul, nº 2485, Jardim Novo Horizonte, CEP: 87010-055, localizada na cidade de Maringá – PR.

04444
6

A.C.L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 22.627.453/0001-85
NIRE: 412.0821614-0

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto Social: A sociedade tem como objeto social " O COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SUAS PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE REAGENTES DE DIAGNÓSTICOS OU DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO, A PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS."

CLÁUSULA TERCEIRA – Início das Atividades e Prazo de Duração: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, com início de suas atividades em 25 de maio de 2015.

CLÁUSULA QUARTA- Filias e Outras Dependências: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA QUINTA – Do Capital Social: O capital social é de R\$: 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$:1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado e assim distribuído:

Sócio	(%)	Quotas	Valor
CARLOS RENATO TEDARDI	100	40.000	40.000,00
TOTAL	100	40.000	40.000,00

CLÁUSULA SEXTA – Da Administração: A administração da sociedade caberá ao sócio **CARLOS RENATO TEDARDI**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários á consecução dos objetivos ou á defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

CLÁUSULA SÉTIMA - Declaração de Desimpedimento: O administrador declara, sob pena da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – Do Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração,

A.C.L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 22.627.453/0001-85
NIRE: 412.0821614-0

procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais prestações contábeis, requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo Único. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o socio deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – Do PRO-LABORE: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de “PRO-LABORE”, desde que, observadas as disposições regularmente pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA- Falecimento ou Interdição do sócio: Falecendo ou sendo o sócio interdito o único, a sócio da sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ ou sucessores do “de cujus” ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesses destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Porte Empresarial: A sociedade limitada Unipessoal declara, sob pena da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, consoante a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do Foro: Fica eleito o foro da comarca de MARINGÁ – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por está assim, justo e contrato, lavram, datam e assinam a presente alteração contratual em uma via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá – PR, 19 de outubro de 2021.

CARLOS RENATO TEDARDI

CAROLINA DE ALENCAR TEDARDI

BEATRIZ MARIA AMARAL DE ALENCAR TEDARDI



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
11820915980	CAROLINA DE ALENCAR TEDARDI
12103207890	BEATRIZ MARIA AMARAL DE ALENCAR TEDARDI
82229228900	CARLOS RENATO TEDARDI



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2021 12:00 SOB Nº 20217084338.
PROTOCOLO: 217084338 DE 22/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107866127. CNPJ DA SEDE: 22627453000185.
NIRE: 41208216140. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/10/2021.
A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA -
EPP

LEANDRO MARCOS BAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

0 448



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 19/05/2022 22:17:30 que o documento de hash (SHA-256) 9a6be2b7c2bb3db71d5ad9a8840bb18a646cdde8f5be66338d86a22602690961 foi validado em 19/05/2022 22:06:41 através da transação blockchain 0x934995ab8f1a632bcc99d0c573ed702fafa5dc691443f776e5c1dcca2886a35 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 64962)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **9a6be2b7c2bb3db71d5ad9a8840bb18a646cdde8f5be66338d86a22602690961** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **64962** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"RG.CPF.Renato"**, cujo assunto é descrito como **"RG.CPF.Renato"**, faz prova de que em **19/05/2022 22:06:29**, o responsável **ACL Assistência e Comércio de Produtos Para Laboratório Ltda (22.627.453/0001-85)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de ACL Assistência e Comércio de Produtos Para Laboratório Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **19/05/2022 22:10:15** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x934995ab8f1a632bcc99d0c573ed702fafea5dc691443f776e5c1dcca2886a35**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



08-450

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.352.354/0001-02 DUNS®: 903812031
Razão Social: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
Nome Fantasia: GC LAB DIAGNOSTICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/06/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento**II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/05/2024	Automática
FGTS	Validade:	29/02/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/05/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	27/03/2024
Receita Municipal	Validade:	25/02/2024

V - Qualificação Técnica**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2024

Emitido em: 19/02/2024 11:03

CPF: 632.XXX.XXX-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: _____

1 de 1



08-451

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 203523540000102

Falha ao carregar impedidos

PROPOSTA COMERCIAL- PREGÃO ELETRÔNICO
 ÓRGÃO LICITANTE: PREFEITURA DE CAPANEMA/PR
 PREGÃO Nº 07/2024 PROCESSO Nº

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA USO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A empresa GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA - EPP, situada na Rua Lauro Jaques 72, Floresta - Belo Horizonte/MG | P: 31.015-176, inscrita no CNPJ sob o nº 20.352.354/0001-02, inscrição estadual nº 0023687470008, contato pelo telefone (31) 3504-0660 e e-mail: licitacao@gclab.com.br, com os seguintes dados bancários BANCO: 756 COOP.: 4027-4 / SICOOB CREDICOM - CONTA: 40.010.527-6, vem por intermédio deste instrumento, apresentar sua proposta comercial ao PREGÃO em epígrafe, nos termos abaixo descritos.

Aproveitamos a ocasião para indicar nossos representantes para assinatura do contrato/ata, conforme poderes do contrato social da empresa GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA-EPP, com poderes para assinarem juntos ou separados:

GILDASIO ANTONIO FAGUNDES CANELA, brasileiro, casado, empresário, CPF 842.171.976-91, RG: 2025033 - SSP/MG, residente e domiciliado à AVENIDA DO CONTORNO, nº 1266, apto 1203, b. Floresta- Belo Horizonte/MG. FUNÇÃO NA EMPRESA: SÓCIO-ADMINISTRADOR

GABRIEL DE ANDRADE CANELA, brasileiro, solteiro, empresário, CPF: 093.670.796-80, RG: MG12528819 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Lauro Jaques 72, Floresta - Belo Horizonte/MG. FUNÇÃO NA EMPRESA: SÓCIO-ADMINISTRADOR

OBS: AS ORDENS DE FORNECIMENTO DEVERÃO SER ENVIADAS PARA OS E-MAIL: supervisafaturamento@gclab.com.br - faturamento@gclab.com.br
 CONTRATOS E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVAMENTE PARA O E-MAIL: licitacao@gclab.com.br

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/ PROPOSTA DE PREÇOS

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
2	CÁLICE, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: GRADUADO, CAPACIDADE: 200 ML, ADICIONAL: COM ORLA E BICO. CÓDIGO BPS: BR0412624.	UNIDADE	5.000	DESKARPLAS - ISENTO	R\$ 3,85	R\$ 19.250,00
7	COLUNA DE IONIZADORA DE CS 1800 EVOLUTION BIVOLTS PERMUTION, SEM TROCA DE COLUNA - COLUNA COMPLETA.	UNIDADE	10	UNION - ISENTO	R\$ 674,00	R\$ 6.740,00
8	CORANTE, TIPO: CONJUNTO COLORAÇÃO ZIEHL-NEELSEN, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL-ÁCIDO, FUCSINA FENICADA E AZUL DE METILENO. CÓDIGO BPS: BR0353861.	KIT	6	RENYLAB - 80002670066	R\$ 58,00	R\$ 348,00
9	CORANTE, TIPO: CONJUNTO REAGENTE PARA COLORAÇÃO DE GRAM, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCOS SEPARADOS CONTENDO, COMPOSIÇÃO: CRISTAL VIOLETA, LUGOL, ETANOL-ACETONA, FUCSINA BÁSICA FRASCO CONTENDO 500ML. CÓDIGO BPS: BR0327534	KIT	6	RENYLAB - 80002670066	R\$ 53,00	R\$ 318,00
14	FRASCO COLETOR, TIPO: PARA FEZES, MATERIAL: PLÁSTICO OPACO, CAPACIDADE: CERCA DE 100 ML, TIPO TAMP: TAMP ROSQUEÁVEL, COMPONENTES: COM ESPÁTULA, TIPO USO DESCARTÁVEL. CÓDIGO BPS: BR0439077.	UNIDADE	5.000	FIRSTLAB - 80ML - 81628880002	R\$ 0,23	R\$ 1.150,00
16	GARROTE, MATERIAL: FAIXA ELÁSTICA, COMPONENTE ADICIONAL: COM SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO, TAMANHO: TAMANHO ADULTO, TIPO USO: REUTILIZÁVEL. CÓDIGO BPS: BR0445576.	UNIDADE	10	GLOBAL - 80633180025	R\$ 6,20	R\$ 62,00
19	LAMÍNULA, MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 20 X 20 MM. CÓDIGO BPS: BR0409642.	UNIDADE	20.000	PRECISION GLASS - ISENTO	R\$ 0,03	R\$ 600,00
21	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO: ATÉ 1000 MCL, TIPO: MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE: VOLUME FIXO, COMPONENTES: COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE, ADICIONAL: AUTOCLAVÁVEL. CÓDIGO BPS: BR0411743.	UNIDADE	5	PEGUEPET - ISENTO	R\$ 61,00	R\$ 305,00
24	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO: ATÉ 250 MCL, TIPO: MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE: VOLUME FIXO, COMPONENTES: COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE, ADICIONAL: AUTOCLAVÁVEL. CÓDIGO BPS: BR0411016	UNIDADE	5	PEGUEPET - ISENTO	R\$ 59,90	R\$ 299,50
25	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO: ATÉ 50 MCL, TIPO: MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE: VOLUME FIXO, COMPONENTES: COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE, ADICIONAL: AUTOCLAVÁVEL. CÓDIGO BPS: BR0411017.	UNIDADE	5	PEGUEPET - ISENTO	R\$ 59,90	R\$ 299,50
27	MISTURADOR, HOMOGENEIZADOR TIPO HORIZONTAL, AJUSTE MECÂNICO, ATÉ 30 RPM, CERCA DE 30 TUBOS, C/ SISTEMA DE SEGURANÇA, P/ HEMATOLOGIA. CÓDIGO BPS: BR0445241.	UNIDADE	1	GT - 24 TUBOS - ISENTO	R\$ 1.418,00	R\$ 1.418,00
28	ÓLEO DE IMERSÃO PARA LAMINAS DE MICROSCÓPIO ÓPTICO 100 ML.	FRASCO	20	RENYLAB - ISENTO	R\$ 13,00	R\$ 260,00
29	PIPETA, TIPO: PASTEUR, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 3 ML, MATERIAL: PLÁSTICO, ESCALA: ESCALA 0,5 EM 0,5 ML, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CÓDIGO BPS: BR0417047.	UNIDADE	10.000	CRAL - ISENTO	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00
30	PLACA LABORATÓRIO, TIPO: KLINE, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 12 POÇOS. PARA REALIZAÇÃO DE EXAME VDRL. CÓDIGO BPS: BR0412677.	UNIDADE	10	GLOBAL - ISENTO	R\$ 31,00	R\$ 310,00
32	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: ATÉ 200 MCL, TIPO USO: DESCARTÁVEL. CÓDIGO BPS: BR0427478.	UNIDADE	10.000	OLEN - ISENTO	R\$ 0,01	R\$ 100,00
37	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO DE BETA HCG, APRESENTAÇÃO EM TIRAS TESTES. CÓDIGO BPS: BR0332730.	TIRA	20.000	HIGHTOP - 80258020031	R\$ 0,46	R\$ 9.200,00

03.453



46	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, VOLUME: 4 ML, COMPONENTES: COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, USO: COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: A VÁCUO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CÓDIGO BPS: BR0372352.	UNIDADE	20.000	LABOR IMPORT - 3,5ML - 10369460103	R\$	0,55	R\$	11.000,00
VALOR DO LOTE: CINQUENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E SESENTA REAIS							R\$	53.360,00
VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS								
PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital								

Declaramos cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem o processo de contratação.

Declaramos que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2024

GCLAB DIAGNÓSTICOS LTDA
CNPJ: 20.352.354/0001-02
GILDÁSIO ANTÔNIO FAGUNDES CANELA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 842.171.378-81
RG: 2026033 SSP/MG

20.352.354/0001-02
GCLAB DIAGNÓSTICOS LTDA
Rua Conselheiro Moreira, 371
Floresta - CEP 35050-210
Fone: (31) 3504-0660 / 3317-0817
[BELO HORIZONTE - MG]

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao(À) Agente de Contratação

Município de Capanema, Estado do Paraná

Pregão nº: 07/2024

Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA USO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, o CONTRATADO, denominado de GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.352.354/0001-02, sediado(a) no seguinte endereço: Rua Conselheiro Rocha, nº 371, bairro: Floresta, CEP: **30150-210**, no Município de Belo Horizonte/MG, com o seguinte endereço eletrônico: licitacao@gclab.com.br, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: (31) 98274-5187, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). **GILDÁSIO ANTÔNIO FAGUNDES CANELA**, CPF Nº **842.171.976-91**, com função de: **SÓCIO ADMINISTRADOR**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, **DECLARA:**

- a) a ciência e concordância do licitante com as condições contidas no Edital e seus anexos, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos;
- b) a ciência e concordância do licitante com as obrigações e regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e no Termo de Referência, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) a ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação.
- d) que o licitante não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregar menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- e) que o licitante e os seus sócios e/ou administradores não se encontrem, ao tempo do processo de contratação, impossibilitado(s) de participar da licitação/contratação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;
- f) que o licitante não teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração Pública municipal, no âmbito do processo de contratação anterior para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;
- g) que o licitante não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- h) que o licitante não integra um grupo econômico, de fato ou de direito, com outro(s) licitante(s) ou contratado(s) deste processo de contratação;

0104570



i) que o licitante, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

j) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação do licitante no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;

k) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pelo licitante neste processo de contratação foram elaborados de forma independente, se aplicável;

l) que o licitante não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

m) que NENHUM sócio e/ou administrador do licitante exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;

n) que o licitante não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;

o) que o licitante e seu(s) sócio(s) não se encontram em estado de insolvência civil, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial;

p) a ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação.

q) ciência de que as vedações indicadas na alínea "e" também são aplicadas:

(i) ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

(ii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, a mesma pessoa física que seja sócia-administradora, ou sócia majoritária, ou sócia exclusiva da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado;

(iii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, o cônjuge, o companheiro ou os filhos do sócio-administrador, ou do sócio majoritário, ou do sócio exclusivo da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

o(a) responsável legal da pessoa jurídica, a sua qualificação completa e a sua função na empresa; em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:

1 - E-mail: licitacao@gclab.com.br

2 - Telefone: (31) 3504-0660

3 - Whats App: (31) 98274-5187

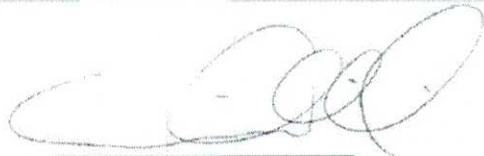
GC LAB DIAGNÓSTICOS EPP
Cnpj: 20.352.354/0001-02

(31) 3504-0660
Rua Lauro Jaques, 72 - Floresta - Belo Horizonte/MG

WWW.GCLAB.COM.BR

c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, será protocolizado um pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerada validamente intimada conforme os dados anteriormente fornecidos.

BELO HORIZONTE, 15 DE FEVEREIRO DE 2024



GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
CNPJ: 20.352.354/0001-02
GILDÁSIO ANTÔNIO FAGUNDES CANELA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 842.171.976-91
RG: 2025033 SSP/MG

20.352.354/0001-02
GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA,
Rua Conselheiro Rocha, 371
Floresta - CEP 30150-210
Fone: (31) 3504-0660 / 3317-5617
BELO HORIZONTE - MG

0,8457
B



MODELO DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA TÉCNICA

Pregão nº 07/2024

O(A) GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.352.354/0001-02, sediado(a) no seguinte endereço: Rua Conselheiro Rocha, nº 371, bairro: Floresta, CEP: **30150-210**, no Município de Belo Horizonte/MG, com o seguinte endereço eletrônico: licitacao@gclab.com.br, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: (31) 98274-5187, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). **GILDÁSIO ANTÔNIO FAGUNDES CANELA**, CPF Nº **842.171.976-91**, com função de: **SÓCIO ADMINISTRADOR**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia técnica contratual do objeto da contratação, previsto no Edital do Pregão indicado em epígrafe, conforme descrição dos itens que constam no termo de referência, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo do objeto e após o escoamento do prazo da garantia legal prevista no CDC, sendo que durante o período de garantia técnica, sempre através de representantes autorizados, realizará as substituições e reparos necessários decorrentes de anomalia, vício ou defeito, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características operacionais ou estéticas, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos da notificação do problema por parte do Fiscal da Contratação ou Secretaria Municipal interessada, sem qualquer ônus para o Município de Capanema.

BELO HORIZONTE, 15 DE FEVEREIRO DE 2024

GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
CNPJ: 20.352.354/0001-02
GILDÁSIO ANTÔNIO FAGUNDES CANELA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 842.171.976-91
RG: 2025033 SSP/MG

20.352.354/0001-02
GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA.
Rua Conselheiro Rocha, 371
Floresta - CEP 30150-210
Fone: (31) 3504-0660 / 3317-5617
BELO HORIZONTE - MG

GC LAB DIAGNÓSTICOS EPP
Cnpj: 20.352.354/0001-02

(31) 3504-0660
Rua Lauro Jaques, 72 - Floresta - Belo Horizonte/MG


WWW.GCLAB.COM.BR

MODELO DE DECLARAÇÃO SUPORTE TÉCNICO

Pregão nº 07/2024

O(A) GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.352.354/0001-02, sediado(a) no seguinte endereço: Rua Conselheiro Rocha, nº 371, bairro: Floresta, CEP: **30150-210**, no Município de Belo Horizonte/MG, com o seguinte endereço eletrônico: licitacao@gclab.com.br, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: (31) 98274-5187, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). **GILDÁSIO ANTÔNIO FAGUNDES CANELA**, CPF Nº **842.171.976-91**, com função de: **SÓCIO ADMINISTRADOR**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, **DECLARA** que dispõe de assistência técnica autorizada, caso seja necessário para a manutenção preventiva ou corretiva do objeto da contratação, nos termos exigidos no Termo de Referência.

BELO HORIZONTE, 15 DE FEVEREIRO DE 2024



GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
CNPJ: 20.352.354/0001-02
GILDÁSIO ANTÔNIO FAGUNDES CANELA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 842.171.976-91
RG: 2025033 SSP/MG

20.352.354/0001-02
GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA.
Rua Conselheiro Rocha, 371
Floresta - CEP 30150-210
Fone: (31) 3504-0660 / 3317-5617
BELO HORIZONTE - MG



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEMG

SEDE - BELO HORIZONTE

Ato: 002 - 27/10/2014 10:41



14/738.061-8

0459
1/5

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **31210146503**
 Código da Natureza Jurídica **2062**
 Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)
 requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J143110417664

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERAÇÃO
		020	1	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
		2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO

Def.
RFB
A10P OP
Conf. Nire

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **GABRIEL DE ANDRADE CAPELA**
 Assinatura:
 Telefone de Contato: **31.9199.7663**

BELO HORIZONTE
Local

22 Outubro 2014
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

 NÃO NÃO
 Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
 À decisão

 Data

 Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

27/10/14
Data

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

 Data

 Vogal



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5400798
 EM 28/10/2014
 GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME#

PROTOCOLO: 14/738.061-8

AH1489761
 Presidente da _____ Turma

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL



OBSERVAÇÕES

Maui



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 5400798 em 28/10/2014 da Empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME, Nire 31210146503 e protocolo 147380618 - 27/10/2014. Autenticação: 84D5ED5C54D8667B71297D8F20DA2A2ACDD1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 14/738.061-8 e o código de segurança otB9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL

0604600

TABELIONATO TRIGINELLI
SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) abaixo:
(BSN25049) GABRIEL DE ANDRADE CANELA *****
Belo Horizonte, 27/10/2014 10:14:18 2E226

Marcelo Deoclides *Marcelo Deoclides*
RODRIGO

E:R\$3,68 REC:R\$5,22 F:R\$1,21 Total:R\$5,11



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5400798 em 28/10/2014 da Empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME, Nire 31210146503 e protocolo 147380618 - 27/10/2014. Autenticação: 84D5ED5C54D8667B71297D8F20DA2A2ACDD1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 14/738.061-8 e o código de segurança otB9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
"GLG LAB DIAGNÓSTICOS LTDA - ME."
CNPJ.: 20.352.354/0001-02

GABRIEL DE ANDRADE CANELA, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 08/11/1987, empresário, portador da carteira de identidade nº MG 12.528.819 SSP/MG e CPF 093.670.796-80, residente e domiciliado à Av. do Contorno, nº 1266 - Apto 1203 – bairro Floresta, CEP 30110-008, Belo Horizonte – MG

LENICE ROSANE ANDRADE GOMES CANELA, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de identidade número M – 2.919.545 SSP/MG e CPF 495.019.416-04, residente e domiciliada à Av. do Contorno, nº 1266 - Apto 1203 – bairro Floresta, CEP 30110-008, Belo Horizonte - MG;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, denominada **GLG LAB DIAGNÓSTICOS LTDA - ME**, tem sede à Rua Itapetinga, 1211 – Loja B, bairro Cachoeirinha, Belo Horizonte - MG, CEP 31130-192, inscrita no CNPJ sob o número 20.352.354/0001-02 e na JUCEMG sob o NIRE 3121014650-3 em 30/05/2014, resolvem pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito entre si, alterar as disposições contratuais vigentes, nos termos do Código Civil, Lei nº. 10.406/2002, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Alteração da Razão Social

Neste ato, a sociedade altera sua razão social para **GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA - ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Endereço

A sociedade que antes tinha sede à Rua Itapetinga, 1211 - Loja B, bairro Cachoeirinha, CEP 31130-192, Belo Horizonte – MG; é alterada neste ato para Rua Lauro Jaques, 72, bairro Floresta, CEP 31015-176, Belo Horizonte – MG.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
"GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA - ME."
CNPJ.: 20.352.354/0001-02

GABRIEL DE ANDRADE CANELA, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 08/11/1987, empresário, portador da carteira de identidade nº MG 12.528.819 SSP/MG e CPF 093.670.796-80, residente e domiciliado à Av. do Contorno, nº 1266 - Apto 1203 – bairro Floresta, CEP 30110-008, Belo Horizonte - MG;

LENICE ROSANE ANDRADE GOMES CANELA, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de identidade número M – 2.919.545 SSP/MG e CPF 495.019.416-04, residente e domiciliada à Av. do Contorno, nº 1266 - Apto 1203 – bairro Floresta, CEP 30110-008, Belo Horizonte - MG;

Resolvem pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito entre si, consolidar as disposições contratuais vigentes, nos termos do Código Civil, Lei nº. 10.406/2002, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da natureza jurídica, sede e foro

A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, e com a denominação de "**GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA - ME.**", será regida por este instrumento e pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e com a



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5400798 em 28/10/2014 da Empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME, Nire 31210146503 e protocolo 147380618 - 27/10/2014. Autenticação: 84D5ED5C54D8667B71297D8F20DA2A2ACDD1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 14/738.061-8 e o código de segurança 0tB9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL

Regência Supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o § 1º do art. 1.053 da Lei 10.406/2002, para a avaliação e escrituração contábil e demonstrações contábeis/financeiras, onde então, será aplicado a Regência Supletiva dos artigos; "art. 8º, para avaliações", "arts. 176 a 191 para a escrituração e demonstrações contábeis financeiras" e "arts. 224 e 225 para as situações de fusão cisão ou incorporação" e o "§ 5º e 6º do art. 289, para as publicações". Este regramento será adotado, nesta ordem sucessiva e no que for aplicável a normas das sociedades simples definidas nos artigos 997 e seguintes da Lei 10.406/2002.

A sociedade tem sede à **Rua Lauro Jaques, 72, bairro Floresta, CEP 31015-176, Belo Horizonte – MG**; Eleito o foro da comarca de Belo Horizonte - MG, para ajuizamento de quaisquer ações pertinentes a sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Capital Social

O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, estando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

GABRIEL DE ANDRADE CANELA	R\$ 9.900,00	9.900 Quotas
LENICE ROSANE ANDRADE GOMES CANELA	R\$ 100,00	100 Quotas
TOTAIS	R\$ 10.000,00	10.000 Quotas

A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, sendo que todos se responsabilizam solidariamente à integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objetivo Social

O objetivo social é comercialização de testes, reagentes, aparelhos, instrumentos em geral para hospitais e laboratórios.

CLÁUSULA QUARTA - Da Administração da Sociedade

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **GABRIEL DE ANDRADE CANELA**, já qualificado no preâmbulo, ou por procurador nomeado por este através de instrumento específico, competindo ao mesmo fixar a direção geral dos negócios da empresa, aprovar planos e decisões, assim como contratos ou acordos decorrentes dessas decisões, principalmente os relativos a novos negócios e diversificações, associações, aquisições e investimentos, compromissos comerciais de porte e que envolvam responsabilidade da sociedade, deliberar sobre contratos de maior porte, a representação da sociedade perante instituições financeiras e bancárias, fornecedores e clientes em geral, autarquias e demais repartições públicas, federais, estaduais e municipais, autorizar a alienação de bens do ativo permanente da sociedade, a constituição de ônus reais, a prestação de garantias em obrigações perante terceiros, deliberar sobre distribuição de lucros e propostas de alteração de capital social.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá constituir administrador não sócio.

Parágrafo Segundo: Fica assegurada uma retirada mensal aos administradores, que será creditada a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre os quotistas, importância esta que será levada a débito da conta "**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**".

Parágrafo Terceiro: Para as decisões da sociedade, bem como o direcionamento da mesma, haverá a necessidade de deliberação de sócios que representem $\frac{3}{4}$ ou mais do Capital Social.



0 463
506
3
4
5

Parágrafo Quarto: é vedado aos quotistas o uso da denominação social em negócios estranhos ao interesse da sociedade, assumir obrigações ou responsabilidades que não digam respeito ao seu objetivo, tais como avais, fianças, abonos, endossos e outras responsabilidades de mero favor, sem a autorização de todos os sócios.

CLÁUSULA QUINTA - Das Reuniões

Fica dispensada a realização de reuniões, desde que, os sócios decidam, por escrito, sobre matéria que seria objeto dela.

CLÁUSULA SEXTA - Da Transferência de Quotas

Nenhum dos sócios poderá transferir suas quotas no todo ou em parte, para pessoas estranhas à sociedade sem prévia aquiescência da outra, que terá preferência e igualdade na aquisição, o que deverá ser feito através de proposta por escrito com uma antecedência mínima de 60 dias, tendo a outra parte mais 60 dias após o recebimento da proposta para manifestar o seu interesse.

CLÁUSULA SÉTIMA - Do Falecimento ou Falência dos Sócios

No caso de falecimento de um dos sócios, os seus herdeiros poderão nomear um representante para integrar a sociedade, se assim convier ao sócio remanescente. Não havendo acordo, será feita a liquidação da sociedade pelo balanço levantado na data do falecimento do sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Dos Lucros Apurados

Os lucros apurados anualmente serão divididos entre os sócios desproporcionalmente ao capital social de cada um, ou a critério dos mesmos incorporados ao patrimônio da sociedade; havendo prejuízo será este levado a uma conta especial, para amortização com os lucros dos exercícios seguintes, de acordo com a legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA NONA - Do Exercício Social.

O exercício social será de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, e findo, proceder-se-á ao levantamento do balanço patrimonial para apuração dos resultados, que serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do prazo de Duração

A sociedade terá a duração por prazo indeterminado, sendo seu início de atividade em 30/05/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Dos Impedimentos Legais

Os sócios e o administrador declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art 1.011, Parágrafo 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos surgidos na interpretação das cláusulas do presente instrumento ou de fatos nele não regulados serão resolvidos por decisão dos próprios sócios ou de um árbitro por eles escolhido.



08/465



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Geral

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEMG

SEDE - BELO HORIZONTE

Ato: 002 - 01/10/2015 08:54



15/671.594-5

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31210146503

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J153169801903

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002		-	ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

RFB
A1 OP OP
Conf: *Wagner*

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **GABRIEL DE ANDRADE CAUCA**
Assinatura: *[Signature]*
Telefone de Contato: **31.4199.7663**

BELO HORIZONTE
Local

30 Setembro 2015
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

02/10/15
Data

Responsável

Viviane Maria R. L. Favarini
Mestre de Gestão e Reg. Empresariais
Nº 11233462

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5592792
EM 02/10/2015

GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME

Protocolo: 15/671.594-5

____/____/____
Data

Vogal

Presidi

AH1726825

[Signature]
SECRETARIA DE REG. EMPRESARIAIS



OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5592792 em 02/10/2015 da Empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME, Nire 31210146503 e protocolo 156715945 - 01/10/2015. Autenticação: FF5C9C5DC5F7589DF35A35F3620CF5F2C9D9D73. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/671.594-5 e o código de segurança jLRK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Signature]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

08468

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
TABELIÃO - JOÃO CARLOS NUNES JUNIOR
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-6500 - E-mail: cartorio@cartoriofzq.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
Gabriel de Andrade Canela*****
Belo Horizonte, 01/10/2015 09:12:58 Dalila

G. Bernardes

Emo. R\$4,02 T.F.J: R\$1.25 Total: R\$5,27



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5592792 em 02/10/2015 da Empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME, Nire 31210146503 e protocolo 156715945 - 01/10/2015. Autenticação: FF5C9C5DC5F7589DF35A35F3620CF5F2C9D9D73. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/671.594-5 e o código de segurança jLRK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

0 B'467
100920

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
"GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA - ME."
CNPJ.: 20.352.354/0001-02

GABRIEL DE ANDRADE CANELA, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 08/11/1987, empresário, portador da carteira de identidade nº MG 12.528.819 SSP/MG e CPF 093.670.796-80, residente e domiciliado à Av. do Contorno, nº 1266 - Apto 1203 – bairro Floresta, CEP 30110-008, Belo Horizonte – MG

LENICE ROSANE ANDRADE GOMES CANELA, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de identidade número M – 2.919.545 SSP/MG e CPF 495.019.416-04, residente e domiciliada à Av. do Contorno, nº 1266 - Apto 1203 – bairro Floresta, CEP 30110-008, Belo Horizonte - MG;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, denominada **GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA - ME**, tem sede à **Rua Lauro Jaques, 72, bairro Floresta, CEP 31015-176, Belo Horizonte – MG**, inscrita no CNPJ sob o número 20.352.354/0001-02 e na JUCEMG sob o NIRE 3121014650-3 em 30/05/2014, resolvem pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito entre si, alterar as disposições contratuais vigentes, nos termos do Código Civil, Lei nº. 10.406/2002, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Alteração do Objetivo Social

Neste ato, a sociedade altera seu objetivo social para:

- a) Comercialização de testes, reagentes, aparelhos, instrumentos em geral para hospitais e laboratórios;
- b) Locação de equipamentos médicos, hospitalares, odontológicos e laboratoriais (CNAE 77.29-2/03 e 77.39-0/02)
- c) Comércio atacadista, importação e exportação de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, odontológico, hospitalar e de laboratório (CNAE 46.45-1-03)
- d) Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação (CNAE 26.60-4-00).
- e) Locação de mão de Obra (CNAE 78.20-5/00)
- f) Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários (CNAE 46.93-1-00)
- g) Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário (CNAE 46.44-3/02)
- h) Comércio, importação e a exportação de equipamentos, partes e peças relativos aos objetos da empresa (CNAE 47.73-3/00)
- i) Manutenção, calibração, validação e qualificação térmica em aparelhos odontológicos, médicos, laboratoriais, hospitalares e industriais (CNAE 33.12-1/03)
- j) Manutenção e calibração em equipamentos médicos e científicos tais como balanças, aparelhos de pressão, monitores cardíacos, desfibriladores, bisturis, etc (CNAE 33.12-1/02)

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
"GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA - ME."
CNPJ.: 20.352.354/0001-02

GABRIEL DE ANDRADE CANELA, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 08/11/1987, empresário, portador da carteira de identidade nº MG 12.528.819 SSP/MG e CPF 093.670.796-80, residente e domiciliado à Av. do Contorno, nº 1266 - Apto 1203 – bairro Floresta, CEP 30110-008, Belo Horizonte - MG;



MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

LENICE ROSANE ANDRADE GOMES CANELA, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de identidade número M – 2.919.545 SSP/MG e CPF 495.019.416-04, residente e domiciliada à Av. do Contorno, nº 1266 - Apto 1203 – bairro Floresta, CEP 30110-008, Belo Horizonte - MG;

Resolvem pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito entre si, consolidar as disposições contratuais vigentes, nos termos do Código Civil, Lei nº. 10.406/2002, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da natureza jurídica, sede e foro

A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, e com a denominação de "GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA - ME.", será regida por este instrumento e pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e com a Regência Supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o § 1º do art. 1.053 da Lei 10.406/2002, para a avaliação e escrituração contábil e demonstrações contábeis/financeiras, onde então, será aplicado a Regência Supletiva dos artigos; "art. 8º, para avaliações", "arts. 176 a 191 para a escrituração e demonstrações contábeis financeiras" e "arts. 224 e 225 para as situações de fusão cisão ou incorporação" e o "§ 5º e 6º do art. 289, para as publicações". Este regramento será adotado, nesta ordem sucessiva e no que for aplicável a normas das sociedades simples definidas nos artigos 997 e seguintes da Lei 10.406/2002.

A sociedade tem sede à **Rua Lauro Jaques, 72, bairro Floresta, CEP 31015-176, Belo Horizonte – MG**; Eleito o foro da comarca de Belo Horizonte - MG, para ajuizamento de quaisquer ações pertinentes a sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Capital Social

O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, estando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

GABRIEL DE ANDRADE CANELA	R\$ 9.900,00	9.900 Quotas
LENICE ROSANE ANDRADE GOMES CANELA	R\$ 100,00	100 Quotas
TOTAIS	R\$ 10.000,00	10.000 Quotas

A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, sendo que todos se responsabilizam solidariamente à integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objetivo Social

- a) Comercialização de testes, reagentes, aparelhos, instrumentos em geral para hospitais e laboratórios;
- b) Locação de equipamentos médicos, hospitalares, odontológicos e laboratoriais (CNAE 77.29-2/03 e 77.39-0/02)
- c) Comércio atacadista, importação e exportação de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, odontológico, hospitalar e de laboratório (CNAE 46.45-1-03)
- d) Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação (CNAE 26.60-4-00).
- e) Locação de mão de Obra (CNAE 78.20-5/00)
- f) Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários (CNAE 46.93-1-00)
- g) Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário (CNAE 46.44-3/02)
- h) Comércio, importação e a exportação de equipamentos, partes e peças relativos aos objetos da empresa (CNAE 47.73-3/00)



MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

- i) Manutenção, calibração, validação e qualificação térmica em aparelhos odontológicos, médicos, laboratoriais, hospitalares e industriais (CNAE 33.12-1/03)
- j) Manutenção e calibração em equipamentos médicos e científicos tais como balanças, aparelhos de pressão, monitores cardíacos, desfibriladores, bisturis, etc (CNAE 33.12-1/02)

CLÁUSULA QUARTA - Da Administração da Sociedade

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **GABRIEL DE ANDRADE CANELA**, já qualificado no preâmbulo, ou por procurador nomeado por este através de instrumento específico, competindo ao mesmo fixar a direção geral dos negócios da empresa, aprovar planos e decisões, assim como contratos ou acordos decorrentes dessas decisões, principalmente os relativos a novos negócios e diversificações, associações, aquisições e investimentos, compromissos comerciais de porte e que envolvam responsabilidade da sociedade, deliberar sobre contratos de maior porte, a representação da sociedade perante instituições financeiras e bancárias, fornecedores e clientes em geral, autarquias e demais repartições públicas, federais, estaduais e municipais, autorizar a alienação de bens do ativo permanente da sociedade, a constituição de ônus reais, a prestação de garantias em obrigações perante terceiros, deliberar sobre distribuição de lucros e propostas de alteração de capital social.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá constituir administrador não sócio.

Parágrafo Segundo: Fica assegurada uma retirada mensal aos administradores, que será creditada a título de pró-labore, cujo valor será livremente convenionado entre os quotistas, importância esta que será levada a débito da conta "DESPESAS ADMINISTRATIVAS".

Parágrafo Terceiro: Para as decisões da sociedade, bem como o direcionamento da mesma, haverá a necessidade de deliberação de sócios que representem ¾ ou mais do Capital Social.

Parágrafo Quarto: é vedado aos quotistas o uso da denominação social em negócios estranhos ao interesse da sociedade, assumir obrigações ou responsabilidades que não digam respeito ao seu objetivo, tais como avais, fianças, abonos, endossos e outras responsabilidades de mero favor, sem a autorização de todos os sócios.

CLÁUSULA QUINTA - Das Reuniões

Fica dispensada a realização de reuniões, desde que, os sócios decidam, por escrito, sobre matéria que seria objeto dela.

CLÁUSULA SEXTA - Da Transferência de Quotas

Nenhum dos sócios poderá transferir suas quotas no todo ou em parte, para pessoas estranhas à sociedade sem prévia aquiescência da outra, que terá preferência e igualdade na aquisição, o que deverá ser feito através de proposta por escrito com uma antecedência mínima de 60 dias, tendo a outra parte mais 60 dias após o recebimento da proposta para manifestar o seu interesse.

CLÁUSULA SÉTIMA - Do Falecimento ou Falência dos Sócios

No caso de falecimento de um dos sócios, os seus herdeiros poderão nomear um representante para integrar a sociedade, se assim convier ao sócio remanescente. Não havendo acordo, será feita a liquidação da sociedade pelo balanço levantado na data do falecimento do sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Dos Lucros Apurados



MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

Os lucros apurados anualmente serão divididos entre os sócios desproporcionalmente ao capital social de cada um, ou a critério dos mesmos incorporados ao patrimônio da sociedade; havendo prejuízo será este levado a uma conta especial, para amortização com os lucros dos exercícios seguintes, de acordo com a legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA NONA - Do Exercício Social.

O exercício social será de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, e findo, proceder-se-á ao levantamento do balanço patrimonial para apuração dos resultados, que serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do prazo de Duração

A sociedade terá a duração por prazo indeterminado, sendo seu início de atividade em 30/05/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Dos Impedimentos Legais

Os sócios e o administrador declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art 1.011, Parágrafo 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Dos Casos Omissos

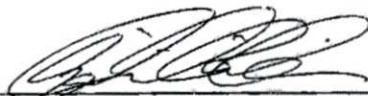
Os casos omissos surgidos na interpretação das cláusulas do presente instrumento ou de fatos nele não regulados serão resolvidos por decisão dos próprios sócios ou de um árbitro por eles escolhido.

E, por se acharem justos e combinados, assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2015.



LENICE ROSANE ANDRADE GOMES CANELA



GABRIEL DE ANDRADE CANELA

 2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
TABELIÃO - JOÃO CARLOS NUNES JUNIOR
Rua de Baná, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4000 - E-mail: cartorio@cartoriojaguarao.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

Gabriel de Andrade Canela, Lenice Rosane Andrade
Gomes Canela
Belo Horizonte, 09/09/2015 16:13 Karina

Emo. R\$8,04 T.F.J: R\$2,50 Total: R\$10,54



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5592792 em 02/10/2015 da Empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME, Nire 31210146503 e protocolo 156715945 - 01/10/2015. Autenticação: FF5C9C5DC5F7589DF35A35F3620CF5F2C9D9D73. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/671.594-5 e o código de segurança JLRK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

 MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, de NIRE 3121014650-3 e protocolado sob o número 23/022.119-0 em 17/01/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9994757, em 31/01/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carla Campos Carvalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
093.670.796-80	GABRIEL DE ANDRADE CANELA
842.171.976-91	GILDASIO ANTONIO FAGUNDES CANELA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
093.670.796-80	GABRIEL DE ANDRADE CANELA
842.171.976-91	GILDASIO ANTONIO FAGUNDES CANELA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
842.171.976-91	GILDASIO ANTONIO FAGUNDES CANELA
093.670.796-80	GABRIEL DE ANDRADE CANELA

Belo Horizonte, terça-feira, 31 de janeiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Carla Campos Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 31/01/2023, às 13:48 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/022.119-0.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, terça-feira, 31 de janeiro de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9994757 em 31/01/2023 da Empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, Nire 31210146503 e protocolo 230221190 - 17/01/2023. Autenticação: 8B6D7595EC3C567C1E4CA2857468EAC614B546F4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/022.119-0 e o código de segurança rTes Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/363.913-8	J183159204058	25/06/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
093.670.796-80	GABRIEL DE ANDRADE CANELA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6916217 em 05/07/2018 da Empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME, Nire 31210146503 e protocolo 183639138 - 25/06/2018. Autenticação: AF27EFB0EEF8AC3B462BA31F4328769914A09CCA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/363.913-8 e o código de segurança Msos Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

475
8

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME
CNPJ: 20.352.354/0001-02**

GABRIEL DE ANDRADE CANELA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido aos 08/11/1987, portador da carteira de identidade de numero MG-12.528.819 expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado de Minas Gerais e CPF: 093.670.796-80, residente e domiciliado à Avenida do Contorno – 1266 APTO 1203 no bairro Floresta Belo Horizonte - MG CEP: 30.110-008.

LENICE ROSANE ANDRADE GOMES CANELA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 10/01/1962, portadora da carteira de identidade de numero MG-2.919.545 expedida pela Secretaria de Segurança Publica de Minas Gerais e CPF: 495.019.416-04 residente e domiciliada à Avenida do Contorno – 1266 APTO 1203 no bairro Floresta Belo Horizonte - MG CEP: 30.110-008.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada "**GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME**", inscrita no CNPJ sob o nº 20.352.354/0001-02, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o número 3121014650-3 em 30/05/2014, resolvem de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito entre si, a alterar as cláusulas e condições, nos termos da Lei nº. 10.406/2002:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Saída e Entrada de Sócios.

A sócia **LENICE ROSANE ANDRADE GOMES CANELA**, acima qualificada, possuidora de 100 (cem) quotas do capital social da empresa, com intuito de não permanecer mais na sociedade, vende e transfere as 100 (cem) quotas, para o sócio ora admitido **GILDASIO ANTÔNIO FAGUNDES CANELA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime comunhão parcial de bens, nascido aos 29/08/1959, portador da carteira de identidade de numero M-2.025.033 expedida pela Secretaria de Segurança Publica do estado de Minas Gerais e CPF: 842.171.976-91 residente e domiciliado a Avenida do Contorno – 1266 APTO 1203 no bairro Floresta Belo Horizonte - MG CEP: 30.110-008.

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME
CNPJ: 20.352.354/0001-02**

GABRIEL DE ANDRADE CANELA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido aos 08/11/1987, portador da carteira de identidade de numero MG-12.528.819 expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado de Minas Gerais e CPF: 093.670.796-80, residente e domiciliado à Avenida do Contorno – 1266 APTO 1203 no bairro Floresta Belo Horizonte - MG CEP: 30.110-008.

GILDASIO ANTÔNIO FAGUNDES CANELA, brasileiro, empresário, casado sob o regime comunhão parcial de bens, nascido aos 29/08/1959, portador da carteira de identidade de numero M-2.025.033 expedida pela Secretaria de Segurança Publica do estado de Minas Gerais e CPF: 842.171.976-91 residente e domiciliado a Avenida do Contorno – 1266 APTO 1203 no bairro Floresta Belo Horizonte - MG CEP: 30.110-008.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada "**GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME**", inscrita no CNPJ sob o nº 20.352.354/0001-02, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o número 3121014650-3 em 30/05/2014, resolvem pelo presente instrumento particulares e na melhor forma de direito entre si, alterar e consolidar as disposições contratuais vigentes, nos termos do



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6916217 em 05/07/2018 da Empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME. Nire 31210146503 e protocolo 183639138 - 25/06/2018. Autenticação: AF27EFB0EEF8AC3B462BA31F4328769914A09CCA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/363.913-8 e o código de segurança Msos Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

0 476
B

Código Civil, Lei nº. 10.406/2002, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Natureza Jurídica, Sede e Foro.

A sociedade continua sob a forma de sociedade empresária limitada, e com a denominação de **GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME**, com sede e fora na cidade de Belo Horizonte – MG à **Rua Lauro Jaques – 72 no bairro Floresta CEP: 31.015-176.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objetivo Social.

O objetivo social da empresa é:

- a) Comercialização de testes, reagentes, aparelhos, instrumentos em geral para hospital e laboratórios (CNAE 46.45-1/01).
- b) Locação de equipamentos médicos, hospitalares, odontológicos e laboratoriais (CNAE 77.29-2/03 e 77.39-0/02).
- c) Comercio atacadista, importação e exportação de instrumentos matérias para uso médico, cirúrgico, odontológico, hospitalar e de laboratório (CNAE 46.45-1/03).
- d) Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário (CNAE 46.44-3/02).
- e) Comercio, importação e a exportação de equipamentos, partes e peças relativos aos objetivos da empresa (47.73-3/00).
- f) Manutenção, calibração, validação e qualificação térmica em aparelhos odontológicos, médicos, laboratoriais, hospitalares e industriais (CNAE 33.12-1/03).
- g) Manutenção e calibração em equipamentos médicos e científicos tais como balanças, aparelhos de pressão, monitores cardíacos, desfibriladores, bisturis, etc. (CNAE 33.12-1/02).

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Capital Social.

O capital social da empresa é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), integralmente realizado, dividido em 10.000 (dez mil) quotas, cada uma no valor nominal de R\$1,00 (um real), as quais já se encontram subscritas e integralizadas pelo sócio, em moeda corrente nacional, estando à distribuição entre o sócio da seguinte forma:

Sócios	Total de quotas	%	Valor total
GABRIEL DE ANDRADE CANELA	9.900	99,00%	R\$ 9.900,00
GILDASIO ANTONIO FAGUNDES CANELA	100	01,00%	R\$ 100,00
TOTAL	10.000	100,00%	R\$ 10.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: Aos aumentos de capital ou redução aplicar-se-ão as disposições dos artigos 1.081 a 1.083 do Código Civil / 2.002.

CLÁUSULA QUARTA - Da Administração.

A administração da sociedade será exercida pelo os sócios **GABRIEL DE ANDRADE CANELA** e **GILDASIO ANTÔNIO FAGUNDES CANELA**, que responderam em **CONJUNTO** ou **ISOLADAMENTE**, os quais assinaram pela sociedade todos os documentos que julgarem necessário ao bom funcionamento e desenvolvimento dos negócios, tendo eles os poderes e atribuições do uso da denominação social em todos



os atos e operações relativas à sociedade, tais como representá-la em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, nomear mandatários para agir em nome da sociedade para o exercício de suas funções.

CLÁUSULA QUINTA - Das Deliberações.

As deliberações sociais serão tomadas por maioria de votos, respeitando-se o Art. 1076 – Combinado com os Art. 1061, 1063 e 1071 da Lei 10406/02, ficando, entretanto, dispensadas as assembleias, desde que cada sócio decida por escrito, sobre matéria que seria objeto delas.

CLÁUSULA SEXTA - Da Transferência de Quotas.

Nenhum dos sócios poderá transferir suas quotas no todo ou em parte, para pessoas estranhas a sociedade sem prévia aquiescência do outro, que terá preferência e igualdade na aquisição, o que deverá ser feito através de proposta por escrito com uma antecedência mínima de 30 dias, tendo a outra parte mais 30 dias após o recebimento da proposta para manifestar o seu interesse.

CLÁUSULA SÉTIMA - Do Falecimento ou Falência dos Sócios.

No caso de falecimento de um dos sócios, os seus herdeiros poderão nomear um representante para integrar a sociedade, se assim convier o sócio remanescente. Não havendo acordo, será feita a liquidação da sociedade pelo balanço levantado na data do falecimento do sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Dos Lucros Apurados.

Os lucros apurados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente ao capital social de cada um, ou a critério dos mesmos incorporados ao patrimônio da sociedade; havendo prejuízo será este levado a uma conta especial, para amortização com os lucros dos exercícios seguintes, de acordo com a legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA NONA - Das Proibições.

É vedado a qualquer dos sócios o emprego da firma ou denominação social, em avais, abonos ou fianças, em qualquer obrigação de mero favor, assim como delegar seu uso a pessoas estranhas à sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do prazo de Duração.

A sociedade continua com o prazo de duração indeterminado, e suas atividades se iniciaram no dia 30/05/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Dos Impedimentos Legais.

Os sócios e o administrador declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art 1.011, Parágrafo 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.



Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

2770 470
B



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/363.913-8	J183159204058	25/06/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
093.670.796-80	GABRIEL DE ANDRADE CANELA
842.171.976-91	GILDASIO ANTONIO FAGUNDES CANELA
495.019.416-04	LENICE ROSANE ANDRADE GOMES CANELA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6916217 em 05/07/2018 da Empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME, Nire 31210146503 e protocolo 183639138 - 25/06/2018. Autenticação: AF27EFB0EEF8AC3B462BA31F4328769914A09CCA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemig.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 18/363.913-8 e o código de segurança Msos Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

183-480



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME, de nire 3121014650-3 e protocolado sob o número 18/363.913-8 em 25/06/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6916217, em 05/07/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Antonio Carlos Raimundo.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
093.670.796-80	GABRIEL DE ANDRADE CANELA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
093.670.796-80	GABRIEL DE ANDRADE CANELA
842.171.976-91	GILDASIO ANTONIO FAGUNDES CANELA
495.019.416-04	LENICE ROSANE ANDRADE GOMES CANELA

Belo Horizonte, Quinta-feira, 05 de Julho de 2018

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6916217 em 05/07/2018 da Empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME, Nire 31210146503 e protocolo 183639138 - 25/06/2018. Autenticação: AF27EFB0EEF8AC3B462BA31F4329789914A09CCA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/363.913-8 e o código de segurança Msos Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
559.475.496-20	ANTONIO CARLOS RAIMUNDO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, Quinta-feira, 05 de Julho de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6916217 em 05/07/2018 da Empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME, Nire 31210146503 e protocolo 183639138 - 25/06/2018. Autenticação: AF27EFB0EEF8AC3B462BA31F43287699914A09CCA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/363.913-8 e o código de segurança Msos Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

0 482

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31210146503

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2300035727

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		318	1	DESENQUADRAMENTO DE EPP
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

BELO HORIZONTE

Local

12 JANEIRO 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9994757 em 31/01/2023 da Empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, Nire 31210146503 e protocolo 230221190 - 17/01/2023. Autenticação: 8B6D7595EC3C567C1E4CA2857468EAC614B546F4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/022.119-0 e o código de segurança rTes Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

08-483



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/022.119-0	MGP2300035727	13/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
093.670.796-80	GABRIEL DE ANDRADE CANELA
842.171.976-91	GILDASIO ANTONIO FAGUNDES CANELA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9994757 em 31/01/2023 da Empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, Nire 31210146503 e protocolo 230221190 - 17/01/2023. Autenticação: 8B6D7595EC3C567C1E4CA2857468EAC614B546F4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/022.119-0 e o código de segurança rTes Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 2/12

484
B

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
CNPJ 20.352.354/0001-02**

GABRIEL DE ANDRADE CANELA, brasileiro, empresário, casado, regime de separação de bens, nascido aos 08/11/1987, portador da carteira de identidade de número MG-12.528.819 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF: 093.670.796-80, residente e domiciliado à Avenida do Contorno nº 1266 Apto 1203 no bairro Floresta, Belo Horizonte – MG, CEP: 30110-008.

GILDASIO ANTÔNIO FAGUNDES CANELA, brasileiro, empresário, casado sob o regime comunhão parcial de bens, nascido aos 29/08/1959, portador da carteira de identidade de número M-2.025.033, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF: 842.171.976-91, residente e domiciliado à Avenida do Contorno nº 1266 Apto 1203 no bairro Floresta, Belo Horizonte – MG CEP: 30.110-008

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 20.352.354/0001-02**, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o nº **3121014650-3 em 30/05/2014**, resolvem de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito entre si, a alterar as cláusulas e condições, nos termos da Lei nº. 10.406/2022:

DAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIRADA DE SÓCIOS, ENTRADA DE NOVO SÓCIO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Entrada de novo sócio **GC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**, com sede na RUA MUCURI, número 191, casa C, bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, CEP: 30150-190 inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 31213731415 na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG e no CNPJ/MF sob o nº 49.086.271/0001-09, neste ato representada por seu administrador REPRESENTANTE LEGAL GABRIEL DE ANDRADE CANELA, nacionalidade Brasileiro, Empresário, Casado, nº do CPF 093.670.796-80, documento de identidade MG-12.528.819 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado à Avenida do Contorno nº 1266 Apto 1203 no bairro Floresta, Belo Horizonte – MG, CEP: 30110-008.

O sócio **GABRIEL DE ANDRADE CANELA**, retira-se da sociedade, cede e transfere, por venda, a totalidade das suas 9.900 (Nove mil e novecentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada, totalizando R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais) totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, para o novo sócio: **GC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**.

Parágrafo único: O sócio cedente **GABRIEL DE ANDRADE CANELA**, cessionário **GC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA** e a Sociedade declaram estarem integralmente satisfeitos com relação à presente cessão, nada mais tendo a reclamar uns dos outros, seja a que título for outorgando-se reciprocamente a mais plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Em razão das alterações acima o capital fica distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
GC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	9.900	99,00%	R\$ 9.900,00
GILDASIO ANTONIO FAGUNDES CANELA	100	1,00%	R\$ 100,00
TOTAL	10.000	100%	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MUDANÇA DE ENDEREÇO

Neste ato a sociedade altera seu endereço para **RUA LAURO JAQUES, Nº76, LOJA 1, BAIRRO FLORESTA, BELO HORIZONTE – MG, CEP: 31.015-176;**

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
CNPJ 20.352.354/0001-02

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

O objetivo social da empresa passara a ser:

- a) Comercialização de testes, reagentes, aparelhos, instrumentos em geral para hospital e laboratórios.
- b) Locação de equipamentos médicos, hospitalares, odontológicos e laboratoriais.
- c) Comercio atacadista, importação e exportação de instrumentos materiais para uso médico, cirúrgico, odontológico, hospitalar e de laboratório.
- d) Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário.
- e) Comercio, importação e a exportação de equipamentos, partes e peças relativos aos objetivos da empresa.
- f) Manutenção, calibração, validação e qualificação térmica em aparelhos odontológicos, médicos, laboratoriais, hospitalares e industriais.
- g) Manutenção e calibração em equipamentos médicos e científicos tais como balanças, aparelhos de pressão, monitores cardíacos, desfibriladores, bisturis etc.
- h) Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA QUARTA - DOS LUCROS APURADOS

O exercício social será de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, e findo, proceder-se-á ao levantamento do balanço patrimonial para apuração dos resultados, que serão distribuídos aos sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os sócios poderão deliberar por realizar encerramento do exercício social com período diferente do anual, desde que atendido todos os critérios previstos nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA - DESENQUADRAMENTO

Neste ato a sociedade se desenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Após as modificações acima, os sócios resolvem consolidar o contrato social que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

GC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, com sede na RUA MUCURI, número 191, casa C, bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, CEP: 30150-190 inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 31213731415 na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG e no CNPJ/MF sob o nº 49.086.271/0001-09, neste ato representada por seu administrador REPRESENTANTE LEGAL GABRIEL DE ANDRADE CANELA, nacionalidade Brasileiro, Empresário, Casado, nº do CPF 093.670.796-80, documento de identidade MG-12.528.819 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado à Avenida do Contorno nº 1266 Apto 1203 no bairro Floresta, Belo Horizonte – MG, CEP: 30110-008.

Página 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9994757 em 31/01/2023 da Empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, Nire 31210146503 e protocolo 230221190 - 17/01/2023. Autenticação: 8B6D7595EC3C567C1E4CA2857468EAC614B546F4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/022.119-0 e o código de segurança rTes Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/12

810 3430
B

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
CNPJ 20.352.354/0001-02**

GILDASIO ANTÔNIO FAGUNDES CANELA, brasileiro, empresário, casado sob o regime comunal parcial de bens, nascido aos 29/08/1959, portador da carteira de identidade de número M-2.025.033, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF: 842.171.976-91, residente e domiciliado à Avenida do Contorno nº 1266 Apto 1203 no bairro Floresta, Belo Horizonte – MG CEP: 30.110-008

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.352.354/0001-02, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o nº 3121014650-3 em 30/05/2014

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, NOME FANTASIA E SEDE

A sociedade gira sob a denominação social de “**GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA**”, com nome fantasia “**GC LAB DIAGNOSTICOS**”, com sede e foro na cidade de Belo Horizonte- MG à Rua Lauro Jaques, nº76, loja 1, bairro Floresta, Belo Horizonte – MG, CEP: 31.015-176

CLÁUSULA SEGUNDA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

O início das atividades da empresa foi em 30/05/2014, continuando o seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

O objetivo social da empresa é:

- a) Comercialização de testes, reagentes, aparelhos, instrumentos em geral para hospital e laboratórios (CNAE 4645-1/01).
- b) Locação de equipamentos médicos, hospitalares, odontológicos e laboratoriais (CNAE 7729-2/03 e 7739-0/02).
- c) Comercio atacadista, importação e exportação de instrumentos materiais para uso médico, cirúrgico, odontológico, hospitalar e de laboratório (CNAE 4645-1/03).
- d) Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário (CNAE 4645-1/03).
- e) Comercio, importação e a exportação de equipamentos, partes e peças relativos aos objetivos da empresa (CNAE 4773-3/00).
- f) Manutenção, calibração, validação e qualificação térmica em aparelhos odontológicos, médicos, laboratoriais, hospitalares e industriais (CNAE 3312-1/03).
- g) Manutenção e calibração em equipamentos médicos e científicos tais como balanças, aparelhos de pressão, monitores cardíacos, desfibriladores, bisturis etc. (CNAE3312-1/02).
- h) Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente (CNAE6499-9/99).

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), integralmente realizado, dividido em 10.000 (dez mil) quotas, cada uma no valor de R\$1,00 (um real), as quais já se encontraram subscritas e integralizadas pelo sócio, em moeda corrente nacional, estando à distribuição entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
GC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	9.900	99,00%	R\$ 9.900,00
GILDASIO ANTONIO FAGUNDES CANELA	100	1,00%	R\$ 100,00
TOTAL	10.000	100%	R\$ 10.000,00

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo – Aos aumentos de capital ou redução aplicar-se-ão as disposições dos artigos 1.081 a 1.803 do código Civil /2.002.



0 487

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
CNPJ 20.352.354/0001-02**

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **GILDASIO ANTÔNIO FAGUNDES CANELA**, com os poderes e atribuições de representação, os quais assinará pela sociedade todos os documentos que julgarem necessário ao bom funcionamento e desenvolvimento dos negócios, tendo eles os poderes e atribuições do uso da denominação social em todos os atos e operações relativas a sociedade, tais como representa-la em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, nomear mandatários para agir em nome da sociedade para o exercício de suas funções.

CLÁUSULA SEXTA - DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Uso da firma ou denominação social, não podendo ser feito para fins estranhos aos interesses sociais, especialmente para avais, fianças e compromissos semelhantes, ou qualquer outro que possa envolver de qualquer forma, a responsabilidade da sociedade. O descumprimento ao disposto neste item obrigará pessoalmente ao quotista inadimplente.

CLÁUSULA SETIMA – DA RETIRADA PRÓ-LABORE

Fica assegurado uma retirada mensal aos sócios, que será creditada a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre os quotistas, importância esta que será levada a débito da conta “**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**”.

CLÁUSULA OITAVA – DOS LUCROS APURADOS

O exercício social será de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, e findo, proceder-se-á ao levantamento do balanço patrimonial para apuração dos resultados, que serão distribuídos aos sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os sócios poderão deliberar por realizar encerramento do exercício social com período diferente do anual, desde que atendido todos os critérios previstos nesta cláusula.

CLÁUSULA NONA - DA SUCESSÃO

Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS FILIAIS

A sociedade não possuindo filiais, podendo, entretanto, abri-las quando e onde lhe convier.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Em caso de dissolução da sociedade por qualquer motivo, os sócios elegerão um liquidante, ditando as normas da liquidação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Por consenso unânime dos contratantes continua eleito o foro de Belo Horizonte, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

0 488
6 784 0

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
CNPJ 20.352.354/0001-02**

Os casos omissos surgidos na interpretação das cláusulas do presente instrumento ou de fatos nele não regulados serão resolvidos por decisão dos próprios sócios ou um árbitro por eles escolhido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS IMPEDIMENTOS

Os sócios administradores declaram, sob pena da lei, que não incorrem nas proibições de arquivamento previstas em lei especial, não são condenados ou encontram-se sob efeitos de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E assim por se acharem justos e contratados, firmam e assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2023.

GABRIEL DE ANDRADE CANELA
Sócio que se retira

GILDASIO ANTONIO FAGUNDES CANELA
Sócio administrador

GC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
49.086.271/0001-09
GABRIEL DE ANDRADE CANELA
Sócio que entra

Página 5



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9994757 em 31/01/2023 da Empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, Nire 31210146503 e protocolo 230221190 - 17/01/2023. Autenticação: 8B6D7595EC3C567C1E4CA2857468EAC614B546F4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/022.119-0 e o código de segurança rTes Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 7/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/022.119-0	MGP2300035727	13/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
093.670.796-80	GABRIEL DE ANDRADE CANELA
842.171.976-91	GILDASIO ANTONIO FAGUNDES CANELA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9994757 em 31/01/2023 da Empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, Nire 31210146503 e protocolo 230221190 - 17/01/2023. Autenticação: 8B6D7595EC3C567C1E4CA2857468EAC614B546F4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/022.119-0 e o código de segurança rTes Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/12

ATO 318

DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

- Empresário
- Empresa Individual de Responsabilidade Ltda
- Sociedade Empresária

Ilmº Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

GFN

Os sócios GABRIEL DE ANDRADE CANELA e GILDASIO ANTÔNIO FAGUNDES CANELA da empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA com sede à R LAURO JAQUES, nº 76, BAIRRO FLORESTA, CEP: 31.015-176 na cidade de BELO HORIZONTE Estado de Minas Gerais, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 31210146503 e no CNPJ/ sob o nº 20.352.354/0001-02 vem no prazo legal de 30 (trinta) dias, comunicar que excedeu os limites da receita bruta anual fixados pelo inciso II do art. art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, desenquadrando-se como Empresa de Pequeno Porte (EPP) e passando à condição de Empresa, excluída do regime da mencionada lei.

BELO HORIZONTE, 27 DE JANEIRO DE 2023

GABRIEL DE ANDRADE CANELA
CPF: 093.670.796-80

GILDASIO ANTÔNIO FAGUNDES CANELA
CPF: 842.171.976-91



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/022.119-0	MGP2300035727	13/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
093.670.796-80	GABRIEL DE ANDRADE CANELA
842.171.976-91	GILDASIO ANTONIO FAGUNDES CANELA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9994757 em 31/01/2023 da Empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, Nire 31210146503 e protocolo 230221190 - 17/01/2023. Autenticação: 8B6D7595EC3C567C1E4CA2857468EAC614B546F4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/022.119-0 e o código de segurança rTes Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 10/12

00 493



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/533.533-9	MGP2300776905	12/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
093.670.796-80	GABRIEL DE ANDRADE CANELA
842.171.976-91	GILDASIO ANTONIO FAGUNDES CANELA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10838667 em 14/09/2023 da Empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, Nire 31210146503 e protocolo 235335339 - 12/09/2023. Autenticação: FD6570BAC6D8503D232F5EBD4D6DF8FEEA8EFB1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/533.533-9 e o código de segurança k2Ej Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

800-40
B

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
CNPJ 20.352.354/0001-02**

GC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, com sede na RUA MUCURI, número 191, casa C, bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, CEP: 30150-190 inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 31213731415 na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG e no CNPJ/MF sob o nº 49.086.271/0001-09, neste ato representada por seu administrador REPRESENTANTE LEGAL GABRIEL DE ANDRADE CANELA, nacionalidade Brasileiro, Empresário, Casado, nº do CPF 093.670.796-80, documento de identidade MG-12.528.819 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado à Avenida do Contorno nº 1266 Apto 1203 no bairro Floresta, Belo Horizonte – MG, CEP: 30110-008.

GILDASIO ANTÔNIO FAGUNDES CANELA, brasileiro, empresário, casado sob o regime comunhão parcial de bens, nascido aos 29/08/1959, portador da carteira de identidade de número M-2.025.033, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF: 842.171.976-91, residente e domiciliado à Avenida do Contorno nº 1266 Apto 1203 no bairro Floresta, Belo Horizonte – MG CEP: 30.110-008.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.352.354/0001-02, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o nº 3121014650-3 em 30/05/2014, com sede e foro na cidade de Belo Horizonte- MG à Rua Lauro Jaques, nº76, loja 1, bairro Floresta, Belo Horizonte – MG, CEP: 31.015-176.

DAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA MUDANÇA DE ENDEREÇO

Neste ato a sociedade altera seu endereço para **RUA CONSELHEIRO ROCHA, N°371, GALPÃO 01, BAIRRO FLORESTA, BELO HORIZONTE – MG, CEP: 30.150-210;**

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Após as modificações acima, os sócios resolvem consolidar o contrato social que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

GC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, com sede na RUA MUCURI, número 191, casa C, bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, CEP: 30150-190 inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 31213731415 na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG e no CNPJ/MF sob o nº 49.086.271/0001-09, neste ato representada por seu administrador REPRESENTANTE LEGAL GABRIEL DE ANDRADE CANELA, nacionalidade Brasileiro, Empresário, Casado, nº do CPF 093.670.796-80, documento de identidade MG-12.528.819 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado à Avenida do Contorno nº 1266 Apto 1203 no bairro Floresta, Belo Horizonte – MG, CEP: 30110-008.

GILDASIO ANTÔNIO FAGUNDES CANELA, brasileiro, empresário, casado sob o regime comunhão parcial de bens, nascido aos 29/08/1959, portador da carteira de identidade de número M-2.025.033, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF: 842.171.976-91, residente e domiciliado à Avenida do Contorno nº 1266 Apto 1203 no bairro Floresta, Belo Horizonte – MG CEP: 30.110-008

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.352.354/0001-02, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o nº 3121014650-3 em 30/05/2014.

Página 1

0 495

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
CNPJ 20.352.354/0001-02**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, NOME FANTASIA E SEDE

A sociedade gira sob a denominação social de "GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA", com nome fantasia "GC LAB DIAGNOSTICOS", com sede e foro na cidade de Belo Horizonte- MG à Rua Conselheiro Rocha, nº 371 – Galpão 01, bairro Floresta, Belo Horizonte – MG, CEP: 30.150-210.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

O início das atividades da empresa foi em 30/05/2014, continuando o seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

O objetivo social da empresa é:

- a) Comercialização de testes, reagentes, aparelhos, instrumentos em geral para hospital e laboratórios (CNAE 4645-1/01).
- b) Locação de equipamentos médicos, hospitalares, odontológicos e laboratoriais (CNAE 7729-2/03 e 7739-0/02).
- c) Comercio atacadista, importação e exportação de instrumentos materiais para uso médico, cirúrgico, odontológico, hospitalar e de laboratório (CNAE 4645-1/03).
- d) Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário (CNAE 4645-1/03).
- e) Comercio, importação e a exportação de equipamentos, partes e peças relativos aos objetivos da empresa (CNAE 4773-3/00).
- f) Manutenção, calibração, validação e qualificação térmica em aparelhos odontológicos, médicos, laboratoriais, hospitalares e industriais (CNAE 3312-1/03).
- g) Manutenção e calibração em equipamentos médicos e científicos tais como balanças, aparelhos de pressão, monitores cardíacos, desfibriladores, bisturis etc. (CNAE3312-1/02).
- h) Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente (CNAE6499-9/99).

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), integralmente realizado, dividido em 10.000 (dez mil) quotas, cada uma no valor de R\$1,00 (um real), as quais já se encontraram subscritas e integralizadas pelo sócio, em moeda corrente nacional, estando à distribuição entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
GC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	9.900	99,00%	R\$ 9.900,00
GILDASIO ANTONIO FAGUNDES CANELA	100	1,00%	R\$ 100,00
TOTAL	10.000	100%	R\$ 10.000,00

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo – Aos aumentos de capital ou redução aplicar-se-ão as disposições dos artigos 1.081 a 1.803 do código Civil /2.002.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **GILDASIO ANTÔNIO FAGUNDES CANELA**, com os poderes e atribuições de representação, os quais assinará pela sociedade todos os documentos que julgarem necessário ao bom funcionamento e desenvolvimento dos negócios, tendo eles os poderes e atribuições do uso da denominação social em todos os atos e operações relativas a sociedade, tais como representa-la em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, nomear mandatários para agir em nome da sociedade para o exercício de suas funções.



0 496
8
2023/0

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
CNPJ 20.352.354/0001-02**

CLÁUSULA SEXTA - DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Uso da firma ou denominação social, não podendo ser feito para fins estranhos aos interesses sociais, especialmente para avais, fianças e compromissos semelhantes, ou qualquer outro que possa envolver de qualquer forma, a responsabilidade da sociedade. O descumprimento ao disposto neste item obrigará pessoalmente ao quotista inadimplente.

CLÁUSULA SETIMA – DA RETIRADA PRÓ-LABORE

Fica assegurado uma retirada mensal aos sócios, que será creditada a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre os quotistas, importância esta que será levada a débito da conta “DESPESAS ADMINISTRATIVAS”.

CLÁUSULA OITAVA – DOS LUCROS APURADOS

O exercício social será de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, e findo, proceder-se-á ao levantamento do balanço patrimonial para apuração dos resultados, que serão distribuídos aos sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os sócios poderão deliberar por realizar encerramento do exercício social com período diferente do anual, desde que atendido todos os critérios previstos nesta cláusula.

CLÁUSULA NONA - DA SUCESSÃO

Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS FILIAIS

A sociedade não possuindo filiais, podendo, entretanto, abri-las quando e onde lhe convier.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Em caso de dissolução da sociedade por qualquer motivo, os sócios elegerão um liquidante, ditando as normas da liquidação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Por consenso unânime dos contratantes continua eleito o foro de Belo Horizonte, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos surgidos na interpretação das cláusulas do presente instrumento ou de fatos nele não regulados serão resolvidos por decisão dos próprios sócios ou um árbitro por eles escolhido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS IMPEDIMENTOS

Os sócios administradores declaram, sob pena da lei, que não incorrem nas proibições de arquivamento previstas em lei especial, não são condenados ou encontram-se sob efeitos de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Página 3

0 497
B

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
CNPJ 20.352.354/0001-02**

E assim por se acharem justos e contratados, firmam e assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2023.

GILDASIO ANTONIO FAGUNDES CANELA
Sócio administrador

GC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
49.086.271/0001-09
GABRIEL DE ANDRADE CANELA
Sócio

Página 4



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10838667 em 14/09/2023 da Empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, Nire 31210146503 e protocolo 235335339 - 12/09/2023. Autenticação: FD6570BAC6D8503D232F5EBD4D6DF8FEEA8EFB1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/533.533-9 e o código de segurança k2Ej Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/533.533-9	MGP2300776905	12/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
093.670.796-80	GABRIEL DE ANDRADE CANELA
842.171.976-91	GILDASIO ANTONIO FAGUNDES CANELA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10838667 em 14/09/2023 da Empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, Nire 31210146503 e protocolo 235335339 - 12/09/2023. Autenticação: FD6570BAC6D8503D232F5EBD4D6DF8FEEA8EFB1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/533.533-9 e o código de segurança k2Ej Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 7/9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, de NIRE 3121014650-3 e protocolado sob o número 23/533.533-9 em 12/09/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10838667, em 14/09/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aloysio de Almeida Figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
842.171.976-91	GILDASIO ANTONIO FAGUNDES CANELA
093.670.796-80	GABRIEL DE ANDRADE CANELA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
842.171.976-91	GILDASIO ANTONIO FAGUNDES CANELA
093.670.796-80	GABRIEL DE ANDRADE CANELA

Belo Horizonte, quinta-feira, 14 de setembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Aloysio de Almeida Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 14/09/2023, às 12:09 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 23/533.533-9.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10838667 em 14/09/2023 da Empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, Nire 31210146503 e protocolo 235335339 - 12/09/2023. Autenticação: FD6570BAC6D8503D232F5EBD4D6DF8FEEA8EFB1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/533.533-9 e o código de segurança k2Ej Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 8/9

03-500



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quinta-feira, 14 de setembro de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10838667 em 14/09/2023 da Empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, Nire 31210146503 e protocolo 235335339 - 12/09/2023. Autenticação: FD6570BAC6D8503D232F5EBD4D6DF8FEEA8EFB1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/533.533-9 e o código de segurança k2EJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

0 501

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.352.354/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/05/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GC LAB DIAGNOSTICOS	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 64.99-9-99 - Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R CONSELHEIRO ROCHA	NÚMERO 371	COMPLEMENTO GALPAO01
-----------------------------------	---------------	-------------------------

CEP 30.150-210	BAIRRO/DISTRITO FLORESTA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
-------------------	-----------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@GCLAB.COM.BR	TELEFONE (31) 3504-0660
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/05/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/01/2024 às 10:46:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



06502

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.021.151/0001-05 DUNS®: 900393874
Razão Social: DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA
Nome Fantasia: DIAG SOLUTION
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 23/01/2025
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento**II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/03/2024	Automática
FGTS	Validade:	24/02/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/03/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/04/2024
Receita Municipal	Validade:	12/04/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2024
-----------	------------

Emitido em: 20/02/2024 08:21

1 de 1

CPF: 632.XXX.XXX-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: _____



03 0503

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 12021151000105

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

PROPOSTA UASG: 987487 PREGÃO: 900072024

Item	Descrição/Especificação	Fabricante /Marca / Modelo	Valor	Unidade	Qtde	Valor Total
31	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: ATÉ 1000 MCL, TIPO USO: DESCARTÁVEL. CÓDIGO BPS: BR0427479.	PERFECTA / PACOTE 1000 UNIDADES	0,03	Unidade	5000	150,00
33	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO, QUALITATIVO DE FATOR REUMATOIDE, AGLUTINAÇÃO EM PLACA, PRONTO PARA USO. CÓDIGO BPS: BR033545	VIDA / VIDA / KIT 100 TESTES	32,00	KIT	10	320,00
38	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO: SUSPENSÃO DE ANTÍGENOS PARA TRIAGEM DE VDRL, MÉTODO: FLOCULAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA USO, APRESENTAÇÃO: TESTE. CÓDIGO BPS: BR0396034.	RENYLAB / RENYLAB / FRASCO 250 TESTES	36,00	KIT	200	7.200,00
40	SORO, TIPO: ANTI-A, COMPOSIÇÃO: MONOCLONAL. FRASCO CONTENDO 10 ML. CÓDIGO BR0280350.	EBRAM / FRASCO	19,85	FRASCO	50	992,50

prazo de validade da proposta: 90 DIAS

prazo entrega : 30 DIAS

prazo pagamento: 30 DIAS

Valor total da proposta: R\$ 8662,50

Para os fins legais de apresentação da presente proposta de preços firmo as seguintes declarações:

que estou ciente de todas as condições de fornecimento e locais de entrega;

que nos valores propostos para os itens/grupos desta aquisição/compra/contratação estão inclusos todos os custos operacionais, encargos, encargos, encargos, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/produtos/equipamentos/materiais;

que, sob as penas da Lei, que a empresa DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA não está sob pena de interdição temporária dos direitos de que trata o art. 10 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos comprometemos ao cumprimento de seus termos.

Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Como vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, o Sr. LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN, portador da carteira de identidade RG nº 5.182.098-3 SSP/PR e CPF/MF nº 017.344.259-54.

Declaramos que temos amplo conhecimento e aceitamos todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico e seus anexos.

dados bancários:

22 de fevereiro de 2024

Banco: BANCO DO BRASIL

Agência: 3142-9

Conta Corrente: 42006-9


LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 017.344.259-54

12.021.151/0001-05

DIAG SOLUTION
ARTIGOS MÉDICOS LTDA

**DECLARAÇÃO UNIFICADA
Ao Pregoeiro e equipe de apoio**

Pelo presente instrumento, a empresa DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 12.021.151/0001-05, com sede na RUA MAURICIO DE NASSAU, 252, JD EUROPA LONDRINA - PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 150/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos.

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN, Portador(a) do RG sob nº 5.182.098-3 SSP/PR e CPF nº 017.344.259-54, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura do Contrato.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: diagsolution@hotmail.com

Telefone: 43 3024.5280

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN, Portador(a) do RG sob nº 5.182.098-3 SSP/PR e CPF nº 017.344.259-54 para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao presente processo licitatório e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

9) Declaramos que:

FOR. 0
0 506

DS⁺

DIAG SOLUTION

Soluções para Laboratórios

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

10) Declaramos ainda, que a pessoa jurídica que representamos conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – No tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Londrina, 23 de janeiro de 2024.


LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 017.344.259-54
[12.021.151/0001-05]
DIAG SOLUTION
ARTIGOS MÉDICOS LTDA

DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 12.021.151/0001-05 IE: 9052188323
Rua: Mauricio de Nassau 252, Jd Europa, CEP: 86015-720 - Londrina – PR
Fone / FAX: (43) 3024.5280, e-mail: diagsolution@hotmail.com

DS+ 0 1507


DIAG SOLUTION
Soluções para Laboratórios

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO — ME/EPP

A empresa DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 12.021.151/0001-05, com sede na RUA MAURICIO DE NASSAU 252, JD EUROPA, LONDRINA - PR, através de seu representante legal LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN, Portador(a) do RG sob nº 5.182.098-3 SSP/PR e CPF nº 017.344.259-54, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº123/2006.

Declaro, ainda, que sempre que solicitado pela Administração Pública me comprometo a entregar balanços contábeis, informações sobre contratos e faturamento para fins de fiscalização quanto ao total de faturamento do exercício anterior e enquadramento como ME ou EPP, obrigação que permanecerá vigente ao longo de toda a execução do contrato e eventuais aditivos.

Londrina, 23 de janeiro de 2024


LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 017.344.259-54
12.021.151/0001-05
DIAG SOLUTION
ARTIGOS MÉDICOS LTDA

LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN
REPRESENTANTE LEGAL
CARGO: SÓCIO PROPRIETÁRIO
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 5.182.098-3 SSP/PR
CPF: 017.344.259-54


DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 12.021.151/0001-05 IE: 9052188323
Rua: Mauricio de Nassau 252, Jd Europa, CEP: 86015-720 - Londrina - PR
Fone / FAX: (43) 3024.5280, e-mail: diagsolution@hotmail.com

0 2503
102 8 0

DECLARAÇÃO DE GARANTIA/FORNECIMENTO

A empresa DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 12.021.151/0001-05, com sede na RUA MAURICIO DE NASSAU 252, JD EUROPA, LONDRINA - PR, através de seu representante legal LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN, Portador(a) do RG sob nº 5.182.098-3 SSP/PR e CPF nº 017.344.259-54, DECLARA, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia, objeto deste edital, conforme constante no Anexo I do presente Edital, pelo prazo estipulado no edital, contados da solicitação, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições quando de imperfeições constatadas em suas características, sem qualquer ônus para a administração.

Londrina, 23 de janeiro de 2024



LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 017.344.259-54
12.021.151/0001-05
DIAG SOLUTION
ARTIGOS MÉDICOS LTDA

LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN
REPRESENTANTE LEGAL
CARGO: SÓCIO PROPRIETÁRIO
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 5.182.098-3 SSP/PR
CPF: 017.344.259-54

DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA.

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 12.021.151/0001-05 – NIRE: 412 067 713 91

ANA PAULA VENDRAMINI, brasileira, casada em Comunhão Parcial de Bens, natural de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, nascida em 19/07/1975, do comércio, portadora da Cédula de Identidade Civil RG: 25.474.975-6 SSP-SP e CPF: 181.461.138-00, residente e domiciliada na Rua Andirá, 195, Aptº 74, Kovalski, em Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86020-520 e **LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN**, brasileiro, casado em Comunhão Parcial de Bens, natural de Rolândia, Estado do Paraná, nascido em 17/01/1975, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil RG. 5.182.098-3 SSP-PR e CPF: 017.344.259-54, residente e domiciliado na Rua Andirá, 195, Aptº 74, Kovalski, Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86020-520, únicos sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial "**DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA**", com sede na Rua Espírito Santo, 394, Centro, em Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86015-720, registrado na MM Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412 067 713 91 em 21/05/2010, inscrito no CNPJ: 12.021.151/0001-05, resolvem assim alterar o Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sede estabelecia na Rua Espírito Santo, 394, Centro, em Londrina, Estado do Paraná, **FICA** neste ato alterado para: Rua Mauricio de Nassau, 252, Jardim Europa, Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86015-720.

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço dos sócios fica alterado para: Rua Doutor Élias Cesar, 125, Aptº 901, Caiçaras, Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86015-640.

CLAUSULA TERCEIRA: A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA.**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ: 12.021.151/0001-05 – NIRE: 412 067 713 91****CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.**

Fl. 02

ANA PAULA VENDRAMINI, brasileira, casada em Comunhão Parcial de Bens, natural de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, nascida em 19/07/1975, comerciante, portadora da Cédula de Identidade Civil RG: 25.474.975-6 SSP-SP e CPF: 181.461.138-00, residente e domiciliada na Rua Doutor Elias Cesar, 125, APTº 901, Caiçaras, em Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86015-640, e **LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN**, brasileiro, casado em Comunhão Parcial de Bens, natural de Rolândia, Estado do Paraná, nascido em 17/01/1975, comerciante, portador da Cédula de Identidade Civil RG: 5.182.098-3 SSP-PR e CPF: 017.344.259-54, residente e domiciliado na Rua Doutor Elias Cesar, 125, Aptº 901, Caiçaras, em Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86015-640, únicos sócios componentes da sociedade mercantil que gira com nome empresarial "**DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA.**", com sede na Rua Maurício de Nassau, 252, Jardim Europa, em Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86015-720, registrado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE: 412 067 713 91 em 21/05/2010, inscrito no CNPJ: 12.021.151/0001-05, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial de "**DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA.**", e tem sua sede e domicílio na Rua Maurício de Nassau, 252, Jardim Europa, em Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86015-720.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

<u>Sócios</u>	<u>Quotas</u>	<u>Capital R\$</u>
ANA PAULA VENDRAMINI	12.000	R\$ 12.000,00
LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN	8.000	R\$ 8.000,00
Total	20.000	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto o: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório. Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso médico,

DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA.

0511

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**CNPJ: 12.021.151/0001-05 - NIRE: 412 067 713 91****Fl. 03**

cirúrgico, hospitalar e de laboratório, suas partes e peças. Serviços de instalação, manutenção, e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos de uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório suas partes e peças.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 10 de Maio de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao Srº **LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

0 512

DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA.**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ: 12.021.151/0001-05 - NIRE: 412 067 713 91****Fl. 04**

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, de acordo com o Artigo 1011, Lei 10406/2002, CCB, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou conta à economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram sob as penas da lei, que a sociedade se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Londrina – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

513
0 513
B

DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA.

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 12.021.151/0001-05 - NIRE: 412 067 713 91

FI. 05

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma via, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina, 17 de Março de 2022.


ANA PAULA VENDRAMINI


LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN

012-00514
B

10º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA
Oscar Gonçalves Sobrinho - Tabelião - Tel. (43) 3347-4377
Rua Ipirorã, 884 - CEP 86060-510 - Londrina/PR
email: cartoriogoncalveslondrina@hotmail.com

Reconheço por **VERDADEIRA** a(s) ass naturas(s) de
LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN
ANA PAULA VENDRAMINI

Selo nº: 709X.ZEqtN.jCh2-J8jVE.LUVV
Consulta o selo em <https://horus.funarpen.com.br/Consulta>
Dou fe. Londrina, 18/03/2022 - 14:30:10

Em test. _____ de Verdade



Taisa Bianque Doretto
Escritora Juramentada



Ata 00515
8

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOAO CONSORTE, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 024054, expedida em 07/03/1994, inscrito no CPF n° 43676987934, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
43676987934	024054	JOAO CONSORTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2022 14:56 SOB N° 20221346147.
PROTOCOLO: 221346147 DE 19/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203519317. CNPJ DA SEDE: 12021151000105.
NIRE: 41206771391. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/03/2022.
DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.776.581/0001-05 DUNS®: 898348355
Razão Social: MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS
LABORATORIAIS LTDA
Nome Fantasia: SINNOWA BRASIL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/06/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	05/07/2024	Automática
FGTS	Validade:	02/03/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/03/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/02/2024
Receita Municipal	Validade:	22/05/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



0 2517
B

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 07776581000105

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**ANEXO V
PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao(À) Agente de Contratação
Município de Capanema, Estado do Paraná
Pregão nº: 07/2024

Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA USO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

DADOS DA LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL	Max Diagnóstica Comércio e Locação de Artigos Laboratoriais LTDA.
CNPJ	07.776.581/0001-05
INSCR. ESTADUAL	582949547112
INSCR. MUNICIPAL	11756101
FONE/FAX	(016) 3636-4433
E-MAIL	licitacao@maxdiagnostica.com.br
SITE	www.maxdiagnostica.com.br
ENDEREÇO	Rua Jose da Costa Teixeira, 546 - Recanto das Flores - Ribeirão Preto – SP CEP: 14110-000
LICENÇA -ANVISA	PROCESSO: 25351.544456 /2016-04 AUTORIZ. MS: P217950X9XWI (8.14529.8)
DADOS BANCÁRIOS	Favorecido: Max Diagnóstica Ltda. CNPJ: 07.776.581/0001-05 Banco: 756 - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. (BANCOOB/SICOOB) Agência: 3188 - Presidente Vargas Conta Corrente: 74680-0

REPRESENTANTE LEGAL inclusive para assinatura do contrato e outros documentos inerentes:

Sr. Hamilton Bianco, maior, capaz, nacionalidade: Brasileira, casado, comerciante, nascido(a) em: 12/08/1969, filho de Janete Bianco e Milton Bianco, portador(a) do RG: 16.753.100-1, expedido por: SSP-SP, inscrito no CPF sob o No. : 127.629.658-45, Residente à AV. Angelo Antonio Colafemina, 350 – Cond. Santa Angela – Ribeirão Preto – SP – CEP: 14.110-000

TEL: (16) 3636-4433 - (16) 98111-6960 FAX:(16) 3636-4433 e-mail: licitacao@maxdiagnostica.com.br

Propomos fornecer ao Município de Capanema/PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão nº 07/2024 e seus anexos, conforme abaixo discriminado:

**IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES DO
OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo (R\$)	Preço máximo total (R\$)	MARCA
1	66083	AGULHA REAGENTE/AMOSTRA SX160/SX260/SX300/SX400 (APARELHO BIOQUÍMICA).	2	UN	R\$ 1.380,0000	R\$ 1.380,0000	SINNOWA

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.380,0000 (MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS).

PRAZOS:

0 519



Comercio e Locação de Artigos Laboratoriais LTDA.

PAGAMENTO: Até 15 Dias após entrega definitiva.
ENTREGA: Até 10 dias após recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO.
VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias a partir de sua apresentação.
GARANTIA PRODUTOS: Doze (12) meses.

DECLARAÇÕES:

Sob as penas da lei:

- 1- A EMPRESA DECLARA que se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem o processo de contratação.
- 2- A EMPRESA DECLARA que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.
- 3- A EMPRESA DECLARA que o prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.
- 4- A validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano.

Ribeirão Preto, 16 de Fevereiro de 2024.

Max Diagnóstica Com e Locação de Artigos Laboratoriais LTDA.

CNPJ: 07.776.581/0001-05

Hamilton Bianco

CPF: 127.629.658-45 - RG: 16.753.100-1
Diretor Geral/Sócio - Representante Legal

07776581/0001-05
MAX DIAGNOSTICA COMÉRCIO E
LOCAÇÃO DE ARTIGOS
LABORATORIAIS EIRELI - EPP
Rua José da Costa Teixeira, 546
Distrito de Bonfim Paulista
Recanto das Flores - CEP 14110-000
RIBEIRÃO PRETO - SP

CONVÊNIO
E. R. Ribeirão Preto

JUCESP
23 11 2021
10

Visto
Conferido
RG: 22.597.470-8

Página 1
JUCESP
3 - ACIRP
RIBEIRÃO PRETO
07. 2021 ★
COLO

ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
MAX DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA
CNPJ 07.776.581/0001-05

Pelo presente instrumento particular do ato de transformação, nesta e melhor forma de direito a abaixo assinada:

HAMILTON BIANCO, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12 de agosto de 1.969, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.753.100-1-SSP/SP, expedida em 05/04/2.018 e do CPF nº 127.629.658-45, residente e domiciliado na Avenida Ângelo Antônio Colafemina, nº 350, casa 76, Condomínio Santa Ângela, distrito de Bonfim Paulista, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14110-000;

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que gira nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua José da Costa Teixeira, nº 546, Recanto das Flores, distrito de Bonfim Paulista, CEP 14110-000, sob a denominação de **MAX DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI**, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº **35.602.947.871** em 29/08/2019, CNPJ nº **07.776.581/0001-05**, ora transformar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

Esta página é parte integrante do CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL da empresa MAX DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA - CNPJ nº 07.776.581/0001-05 - NIRE 35.220.398.169"





Visto
Conferido
RG: 22.597.470-8

A - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO

Fica transformada a **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, já qualificada em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**, com NIRE anterior sob nº **35.220.398.169**, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de **MAX DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA**.

B - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade empresária limitada passa a ter como objeto social:

"COMÉRCIO VAREJISTA, ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS, OETOPÉDICOS, INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS, HOSPITALAR, LABORATORIAIS, MÁQUINAS, MATERIAIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DOS MESMOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS, ELETRÔNICOS, ELETROTERRAPÊUTICOS, EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE, CONTROLE E EQUIPAMENTOS EM GERAL E DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS - EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA MÓVEIS".

C - DA CONSTITUIÇÃO DA LTDA

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Unipessoal, regerá pelas cláusulas deste instrumento e nos casos omissos pela legislação vigente.

Esta página é parte integrante do CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL da empresa MAX DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA - CNPJ nº 07.776.581/0001-05 - NIRE 35.220.398.169"

Uma assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.

JUCESP

107-522

20 11

Visto
Conferido
RG: 22.597.470-8

Página 3 de 9

10

**MAX DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS
LTDA**

CNPJ 07.776.581/0001-05

NIRE 35.220.398.169

HAMILTON BIANCO, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12 de agosto de 1.969, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.753.100-1-SSP/SP, expedida em 05/04/2.018 e do CPF nº 127.629.658-45, residente e domiciliado na Avenida Ângelo Antônio Colafemina, nº 350, casa 76, Condomínio Santa Ângela, distrito de Bonfim Paulista, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14110-000;

I

DO TIPO DE SOCIEDADE

A sociedade é **EMPRESÁRIA DO TIPO LIMITADA UNIPESSOAL**, regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO 2019.

II

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade empresária limitada unipessoal gira sob a denominação social de **MAX DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA**.

Esta página é parte integrante do CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL da empresa MAX DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA - CNPJ nº 07.776.581/0001-05 - NIRE 35.220.398.169"

Visto
Conferido
RG: 22.597.470-8

III

DO OBJETO SOCIAL

A sociedade limitada unipessoal terá como objeto social a exploração do ramo de "COMÉRCIO VAREJISTA, ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS, OETOPÉDICOS, INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS, HOSPITALAR, LABORATORIAIS, MÁQUINAS, MATERIAIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DOS MESMOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS, ELETRÔNICOS, ELETROTERRAPÊUTICOS, EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE, CONTROLE E EQUIPAMENTOS EM GERAL E DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS - EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA MÓVEIS".

IV

DA SEDE SOCIAL

A sociedade empresária limitada unipessoal, tem sua sede instalada na **Rua José da Costa Teixeira, nº 546, Recanto das Flores, distrito de Bonfim Paulista, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP.14110-000**, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

V

DO CAPITAL SOCIAL

O capital da sociedade limitada unipessoal é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente

Esta página é parte integrante do CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL da empresa MAX DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA - CNPJ nº 07.776.581/0001-05 - NIRE 35.220.398.169"

JUCESP

8550 3524

23 11 22
10

Visto
Conferido
RG: 22.597.470-8

integralizado em moeda corrente do país, ficando sua totalidade subscrito e distribuído pelo único sócio neste ato, na seguinte proporção:

HAMILTON BIANCO	100.000.....quotas	R\$.....100.000,00
TOTAL – 100%	100.000.....quotas	R\$.....100.000,00

§1º - A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ele responde pela integralização do capital, conforme artigo 1.052, do Código Civil.

§2º - O único sócio é obrigado a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuir com prejuízo ao capital.

VI

DA DURAÇÃO

A sociedade empresária limitada unipessoal tem sua duração por tempo indeterminado, podendo, entretanto, ser dissolvida a qualquer época, uma vez observado a legislação em vigor, considerando-se o seu início de atividades em **01 de dezembro de 2.005**.

VII

DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **HAMILTON BIANCO**, designado administrador, com amplos poderes e atribuições de assinar pela sociedade isoladamente, que agirá sempre de modo a objetivar o maior incremento dos negócios sociais.

Esta página é parte integrante do CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL da empresa MAX DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA – CNPJ nº 07.776.581/0001-05 – NIRE 35.220.398.169”

JUCESP

0526
B

23 11 21
10

Página 7 de 9

Visto
Conferido
RG: 22.597.470-8

quais foram outorgadas, ficam automaticamente revogadas.

§6º - São expressamente vedadas, sendo nulos e inoperantes perante a sociedade, atos de administradores, procuradores ou funcionários que importem na assunção de obrigações ou responsabilidades estranhas ao objeto social.

VIII

DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

O sócio administrador **HAMILTON BIANCO**, poderá efetuar retiradas mensais a título de Pró-labore, cujo valor será levado a débito da conta específica da sociedade, cujos níveis deverão ser fixados dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

IX

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão constas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico. ✓

§1º- O administrador poderá levantar balanços a qualquer tempo e com base neles, propor a distribuição antecipada de dividendos.

§2º- Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção ou não do capital de cada um, através de acordo entre os mesmos.

§3º- Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia

Esta página é parte integrante do CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL da empresa MAX DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA - CNPJ nº 07.776.581/0001-05 - NIRE 35.220.398.169"

JUCESP

23 11 21

10

Visto
Conferido
RG: 22.597.470-8

se distribuir com prejuízo ao capital;

§4º- Os prejuízos serão mantidos em conta especial para serem cobertos na mesma proporção da divisão dos lucros;

§5º- Dispensam-se as formalidades de publicação.

X

DO FALECIMENTO

Dando-se o falecimento do único sócio, caso haja interesse dos herdeiros e mediante o cumprimento das formalidades legais, a empresa não se dissolverá, ficando estes obrigados a levantarem um balanço geral da mesma, dentro do prazo legal após o falecimento e pagar aos herdeiros do sócio falecido ou ao representante os haveres apurados.

Poderão ainda os herdeiros do sócio falecido, optarem pela dissolução da empresa ou na vigência da lei constituir quadro societário para dar continuidade aos negócios sociais.

XI

DO DESIMPEDIMENTO CRIMINAL

O único sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade limitada unipessoal, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,

Esta página é parte integrante do CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL da empresa MAX DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA – CNPJ nº 07.776.581/0001-05 – NIRE 35.220.398.169”

JUCESP

528
6

03 11 2021

Visto
Conferido
RG: 22.597.470-8

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

XII

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS E FORO

As deliberações sociais, inclusive referentes à aprovação das contas, atenderão os preceitos do Código Civil.

Parágrafo único – Fica eleito o foro da Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de constituição.

E assim por estar justo e contratado, obriga-se livremente a cumprir o presente instrumento de ato constitutivo por transformação, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado pelo único sócio.

Ribeirão Preto, 27 de outubro de 2.021.


HAMILTON BIANCO



Esta página é parte integrante do CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL da empresa MAX DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA – CNPJ nº 07.776.581/0001-05 – NIRE 35.220.398.169”

0 529
B

00000
11111
00



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

Gisela Simiema Ceschin
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

529.917/21-0



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

Gisela Simiema Ceschin
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

529.916/21-6



JUCESP JUCESP
23 NOV. 2021
RIBEIRÃO PRETO

114298
VALOR ECONÔMICO
C10139AA0038881

REGISTRO CIVIL E NOTAS
Rua Dona Iria Alves, n.º 207
Bonfim Paulista - CEP 14110-000
COMPROVAÇÃO POR SEMELHANÇA DE:
Hamilton Santos

Bonfim Paulista 23 NOV 2021

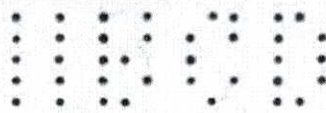
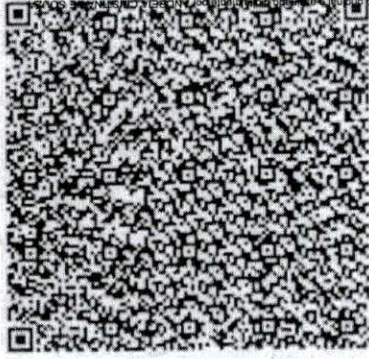
Hiroko Kobayashi de Moraes - Oficial
 Paulo Sérgio Pavanello - Escrevente
 Mateus Fco. K. de Moraes - Escrevente



Certifico o registro sob o nº 529.916/21-6 em 23/11/2021 da empresa MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCAÇAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI, NIRE nº 35602947871, protocolad sob o nº 2156098219. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 182330298. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

06531

REGULA DOMINGOS, em terça-feira, 27 de setembro de 2022 09:39:05 GMT-03:00. CNS: 11.364.7 - 5ª TABELA DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Este documento deve ser confirmado no endereço eletrônico www.cns.gov.br/validacao. O presente documento digital pode ser

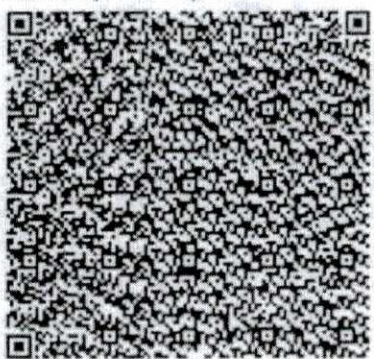


Serie: B-937

049.027-1



Foto (online)



Serie: B-937

049.027-1



103 532



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.776.581/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/01/2006
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCAAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SINNOWA BRASIL.	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 77.29-2-03 - Aluguel de material médico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOSE DA COSTA TEIXEIRA	NÚMERO 546	COMPLEMENTO DISTRITO DE BONFIM PAULISTA
---	----------------------	---

CEP 14.110-000	BAIRRO/DISTRITO RECANTO DAS FLORES	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP
--------------------------	--	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@MAXDIAGNOSTICA.COM.BR	TELEFONE (16) 3636-4433
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/01/2006
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/02/2024** às **14:18:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



0 533
b

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA
CNPJ: 07.776.581/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:09:00 do dia 17/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2024.

Código de controle da certidão: **EE54.BDB0.33DE.CFDB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

03-531

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 07.776.581

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 53857614

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 08/02/2024 14:06:01

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 07.776.581/0001-05

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24020366900-01
Data e hora da emissão 08/02/2024 14:20:49
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda
www.ribeiraopreto.sp.gov.br

08/02/2024 15:38

Fale Conosco: certidoes.fazenda@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br

CND

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
(INSCRITOS E NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA)
DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
(PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO**

A Divisão de Atendimento e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda certifica que, consultando as informações fornecidas, pelo sistema Tributário, verificou que não consta débito constituído em relação aos Tributos Mobiliários - ISS, Taxa de Funcionamento e Taxa de Publicidade. Quanto a Tributos Imobiliários - IPTU, não consta débito, de titularidade do requerente ou compromissado ao mesmo, até a presente data. Ressalvado o direito de Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, sejam eles não inscritos ou inscritos em Dívida Ativa. Esta certidão se refere a todos os tipos de tributos municipais.

Empresa: MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCAAO DE ARTIGOS

CNPJ/CPF: 07.776.581/0001-05

Inscrição Municipal: 11756101

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 14:16h do dia 08/02/2024 - Código de controle: 3469794

08/02/2024 14:07

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.776.581/0001-05
Razão Social: MAX DIAGNOSTICA COM LOC ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA ME
Endereço: RUA JOSE DA COSTA TEIXEIRA 546 RECANTO DAS FLORES / BONFIM PAULISTA / RIBEIRAO PRETO / SP / 14110-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2024 a 02/03/2024

Certificação Número: 2024020218381424255800

Informação obtida em 08/02/2024 14:07:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.776.581/0001-05
Certidão nº: 9186025/2024
Expedição: 08/02/2024, às 14:05:06
Validade: 06/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.776.581/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

0 539
BANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao(À) Agente de Contratação
Município de Capanema, Estado do Paraná
Pregão nº: 07/2024

Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA USO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A **MAX DIAGNÓSTICA COM. E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.776.581/0001-05, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 582949547112, INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 11756101, estabelecida na R. José da Costa Teixeira, 546, Recanto das Flores – Ribeirão Preto – SP, CEP: 14.110-000 telefax: 16 – 3636-4433, e-mail: licitacao@maxdiagnostica.com.br, neste ato representada pelo seu sócio e representante legal, o Sr. **Hamilton Bianco**, RG: 16.753.100-1, expedido por: SSP-SP, inscrito no CPF sob o No. : 127.629.658-45, Brasileiro, Casado, Comerciante, Residente à AV. Angelo Antonio Colafemina, 350 – Cond. Santa Angela – Ribeirão Preto – SP – CEP: 14.110-000 – FONE: 16 – 99640-0880 - e-mail: licitacao@maxdiagnostica.com.br, DECLARA:

- a) ciência e concordância do licitante com as condições contidas no Edital e seus anexos, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos;
- b) a ciência e concordância do licitante com as obrigações e regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e no Termo de Referência, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) a ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação.
- d) que o licitante não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos; de que caso a proponent empregar menores de 16 (dezesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- e) que o licitante e os seus sócios e/ou administradores não se encontra(m), ao tempo do processo de contratação, impossibilitado(s) de participar da licitação/contratação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;
- f) que o licitante não teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração Pública municipal, no âmbito do processo de contratação anterior para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;
- g) que o licitante não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- h) que o licitante não integra um grupo econômico, de fato ou de direito, com outro(s) licitante(s) ou contratado(s) deste processo de contratação;
- i) que o licitante, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- j) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação do licitante no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- k) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pelo licitante neste processo de contratação foram elaborados de forma independente, se aplicável;
- l) que o licitante não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- m) que NENHUM sócio e/ou administrador do licitante exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- n) que o licitante não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;
- o) que o licitante e seu(s) sócio(s) não se encontram em estado de insolvência civil, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial;
- p) a ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação.
- q) ciência de que as vedações indicadas na alínea “e” também são aplicadas:
- (i) ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
 - (ii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, a mesma pessoa física que seja sócia-administradora, ou sócia majoritária, ou sócia exclusiva da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado;
 - (iii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, o cônjuge, o companheiro ou os filhos do sócio-administrador, ou do sócio majoritário, ou do sócio exclusivo da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

0 0541

REPRESENTANTE LEGAL inclusive para assinatura do contrato e outros documentos inerentes:

Hamilton Bianco

TEL: (16) 3636-4433 - (16) 98111-6960

FAX:(16) 3636-4433

e-mail: licitacao@maxdiagnostica.com.br

- a) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a comunicação oficial do Município seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:

1 - E-mail: licitacao@maxdiagnostica.com.br

2 - Telefone: 16 – 3636-4433

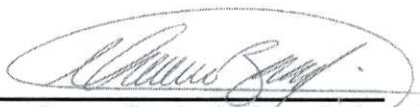
3 - Whats App: 16 – 99640-0880

4- Telegram – 16-99640-0880

- b) Caso altere os endereços ou números mencionados acima, será protocolizado um pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerada validamente intimada conforme os dados anteriormente fornecidos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ribeirão Preto, 14 de Fevereiro de 2024.

**Max Diagnóstica Com e Locação de Artigos Laboratoriais LTDA**

CNPJ: 07.776.581/0001-05

Hamilton Bianco

RG: 16.753.100-1

CPF: 127.629.658-45

Diretor Geral - Representante Legal

07776581/0001-05
MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E
LOCAÇÃO DE ARTIGOS
LABORATORIAIS EIRELI - EPP
Rua José da Costa Teixeira, 546
Distrito de Bonfim Paulista
Recanto das Flores - CEP 14110-000
RIBEIRÃO PRETO - SP

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE GARANTIA TÉCNICA

Ao(À) Agente de Contratação
Município de Capanema, Estado do Paraná
Pregão nº: 07/2024

Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA USO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A **MAX DIAGNÓSTICA COM. E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.776.581/0001-05, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 582949547112, INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 11756101, estabelecida na R. José da Costa Teixeira, 546, Recanto das Flores – Ribeirão Preto – SP, CEP: 14.110-000 telefax: 16 – 3636-4433, e-mail: licitacao@maxdiagnostica.com.br, neste ato representada pelo seu sócio e representante legal, o Sr. **Hamilton Bianco**, RG: 16.753.100-1, expedido por: SSP-SP, inscrito no CPF sob o No. : 127.629.658-45, Brasileiro, Casado, Comerciante, Residente à AV. Angelo Antonio Colafemina, 350 – Cond. Santa Angela – Ribeirão Preto – SP – CEP: 14.110-000 – FONE: 16 – 99640-0880 - e-mail: licitacao@maxdiagnostica.com.br, DECLARA, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia técnica contratual do objeto da contratação, previsto no Edital do Pregão indicado em epígrafe, conforme descrição dos itens que constam no termo de referência, pelo prazo de 12 (dez) meses, contados do recebimento definitivo do objeto e após o escoamento do prazo da garantia legal prevista no CDC, sendo que durante o período de garantia técnica, sempre através de representantes autorizados, realizará as substituições e reparos necessários decorrentes de anomalia, vício ou defeito, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características operacionais ou estéticas, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos da notificação do problema por parte do Fiscal da Contratação ou Secretaria Municipal interessada, sem qualquer ônus para o Município de Capanema.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ribeirão Preto, 14 de Fevereiro de 2024.



Max Diagnóstica Com e Locação de Artigos Laboratoriais LTDA

CNPJ: 07.776.581/0001-05

Hamilton Bianco

RG: 16.753.100-1

CPF: 127.629.658-45

Diretor Geral - Representante Legal

07776581/0001-05
MAX DIAGNOSTICA COMÉRCIO E
LOCAÇÃO DE ARTIGOS
LABORATORIAIS EIRELI - EPP
Rua José da Costa Teixeira, 546
Distrito de Bonfim Paulista
Recanto das Flores - CEP 14110-000
RIBEIRÃO PRETO - SP

Página 1 de 1

030543

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

Ao(A) Agente de Contratação
Município de Capanema, Estado do Paraná
Pregão nº: 07/2024

Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA USO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A **MAX DIAGNÓSTICA COM. E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.776.581/0001-05, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 582949547112, INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 11756101, estabelecida na R. José da Costa Teixeira, 546, Recanto das Flores – Ribeirão Preto – SP, CEP: 14.110-000 telefax: 16 – 3636-4433, e-mail: licitacao@maxdiagnostica.com.br, neste ato representada pelo seu sócio e representante legal, o Sr. **Hamilton Bianco**, RG: 16.753.100-1, expedido por: SSP-SP, inscrito no CPF sob o No. : 127.629.658-45, Brasileiro, Casado, Comerciante, Residente à AV. Angelo Antonio Colafemina, 350 – Cond. Santa Angela – Ribeirão Preto – SP – CEP: 14.110-000 – FONE: 16 – 99640-0880 - e-mail: licitacao@maxdiagnostica.com.br, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal e demais sanções administrativas aplicáveis, que se enquadra na situação de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Declara, ainda, nos termos do art. 21, §§ 2º a 4º, da Lei Complementar Municipal nº 14/2022, a obtenção de benefícios legais fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratação(ões) com a Administração Pública (União, Estados, Municípios), cujos valores já faturados, somados ao montante que certamente será faturado, no respectivo ano-calendário, não extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Para os fins do disposto no parágrafo anterior, não serão somados como montante que certamente será faturado no respectivo ano-calendário, os valores indicados nas contratações públicas que adotarem o sistema de registro de preços.

Para os fins do disposto acima, as eventuais contratações que a empresa possuir com outros entes federados, com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, somente foi considerado o valor anual do contrato para fins de enquadramento nos limites previstos nos parágrafos acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ribeirão Preto, 14 de Fevereiro de 2024.



Max Diagnóstica Com e Locação de Artigos Laboratoriais LTDA

CNPJ: 07.776.581/0001-05

Hamilton Bianco

RG: 16.753.100-1

CPF: 127.629.658-45

Diretor Geral - Representante Lega

07776581/0001-05
MAX DIAGNOSTICA COMÉRCIO E
LOCAÇÃO DE ARTIGOS
LABORATORIAIS EIRELI - EPP
Rua José da Costa Teixeira, 546
Distrito de Bonfim Paulista
Recanto das Flores - CEP 14110-000
RIBEIRÃO PRETO - SP

Página 1 de 1

licitacao@maxdiagnostica.com.br

ANEXO VII
DECLARAÇÃO SUPORTE TÉCNICO


Ao(A) Agente de Contratação
Município de Capanema, Estado do Paraná
Pregão nº: 07/2024

Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA USO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A **MAX DIAGNÓSTICA COM. E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.776.581/0001-05, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 582949547112, INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 11756101, estabelecida na R. José da Costa Teixeira, 546, Recanto das Flores – Ribeirão Preto – SP, CEP: 14.110-000 telefax: 16 – 3636-4433, e-mail: licitacao@maxdiagnostica.com.br, neste ato representada pelo seu sócio e representante legal, o Sr. **Hamilton Bianco**, RG: 16.753.100-1, expedido por: SSP-SP, inscrito no CPF sob o No. : 127.629.658-45, Brasileiro, Casado, Comerciante, Residente à AV. Angelo Antonio Colafemina, 350 – Cond. Santa Angela – Ribeirão Preto – SP – CEP: 14.110-000 – FONE: 16 – 99640-0880 - e-mail: licitacao@maxdiagnostica.com.br, DECLARA que dispõe de assistência técnica autorizada, caso seja necessário para a manutenção preventiva ou corretiva do objeto da contratação, nos termos exigidos no Termo de Referência.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ribeirão Preto, 14 de Fevereiro de 2024.



Max Diagnóstica Com e Locação de Artigos Laboratoriais LTDA

CNPJ: 07.776.581/0001-05

Hamilton Bianco

RG: 16.753.100-1

CPF: 127.629.658-45

Diretor Geral - Representante Legal

07776581/0001-05
MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E
LOCAÇÃO DE ARTIGOS
LABORATORIAIS EIRELI - EPP
Rua José da Costa Teixeira, 546
Distrito de Bonfim Paulista
Recanto das Flores - CEP 14110-000
RIBEIRÃO PRETO - SP

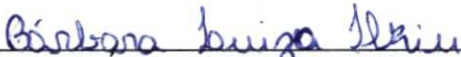


Município de Capanema - PR

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PASTA

CERTIFICO QUE NA DATA DE HOJE, PROCEDO O **ENCERRAMENTO** DA PASTA 01
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024, NA PÁGINA 544.

CAPANEMA, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.



BARBARA LUÍZA ILKIU
SETOR DE LICITAÇÃO